





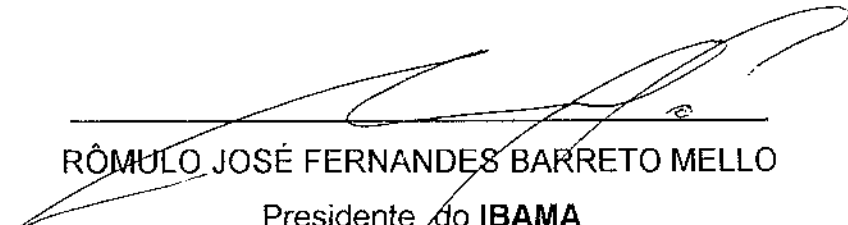
Fis. 1361  
Proc. 0333/97  
Rubr.

Fis.: 1321  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: SAce

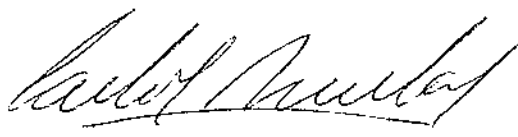
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, de de 2002

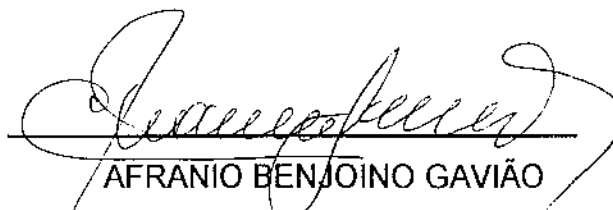
Fis.: 1327  
Proc.: 0333/97  
Rubr.:

  
RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
Presidente do IBAMA

**PI/ ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A:**



CARLOS MULAS OROSA  
Diretor-Presidente



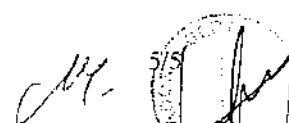
AFRANIO BENJOINO GAVIÃO  
Dir. de Cont. de Gestão e Meio Ambiente

**TESTEMUNHAS:**



Nome: WALSMAR PIRES SANTOS  
CPF- 15654391-15

Nome:  
CPF-



**EM BRANCO**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº 2042

DATA: 05/04/04

RECEBIDO:

Fts	_____
Proc.	_____
Rubr	_____

Fts	_____
Proc.	_____
Rubr	_____

Salvador, 01 de Abril de 2004

ITP-IBA-009/04



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CGFAU/LIC - Coordenação Geral de Fauna

At. Dr. Ricardo José Soavinski

Coordenador Geral de Fauna

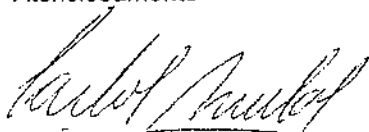
Fts	1362
Proc.	33304
Rubr	Fauna

Assunto: Relatório de Monitoramento do *Callicebus melanochir* - UHE Itapebi

Prezados Senhores:

Dando continuidade ao Programa de Monitoramento e Resgate da Fauna do AHE Itapebi, encaminhamos em anexo o Relatório da Terceira Campanha de Monitoramento do Guigó (*Callicebus melanochir*). À semelhança das campanhas anteriores, não foi avistado nenhum exemplar do Guigó, mas foram registrados, através das vocalizações, dois novos grupos nas áreas de monitoramento, conforme descrito no relatório.

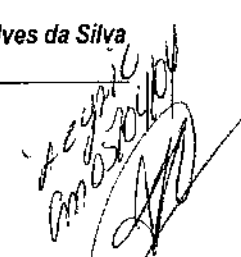
Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa  
Presidente

Anexo: Terceiro Relatório de Monitoramento dos Grupos de Guigó (*Callicebus melanochir*) - UHE Itapebi

C/c.: Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva




A  
COLIC

Qu. PAULO

6/4/04

CCP  
Cátia Frota Parente  
CGLIC/DILIQ/BAMA

# Fecunda Fecunda  
acompanhamento.  
Em 07/08/04

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ/BAMA

Salvador, 15 de Abril de 2004  
ITP-IBA-011/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: **Condicionante 2.16 da LO – Estoque Pesqueiro**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº 2819/04

DATA: 27/04/04

RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

Prezado Senhor:

Reportando-nos ao processo de licenciamento do AHE Itapebi encaminhamos, em anexo, informações sobre o cumprimento do Condicionante 2.16, a seguir indicado, da Licença de Operação n.º 291/02, expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.16** - Acompanhar qualquer alteração do estoque pesqueiro para fins de implementação da Estação de Piscicultura.

**Esclarecimento:** O acompanhamento do estoque pesqueiro do reservatório vem sendo realizado sistematicamente por meio de campanhas de monitoramento, conforme consta do relatório da 6.ª campanha, em anexo.

Atenciosamente

*[Handwritten Signature]*

**Carlos Mulas Orosa**  
Presidente

Anexo: Monitoramento do Estoque Pesqueiro do AHE Itapebi - Campanha 06 – Março/2004

*[Handwritten Signature]*  
27/04/04

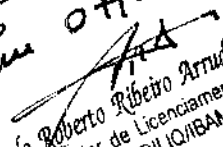
A  
CONE

Dr. DAUHO

27/4/04

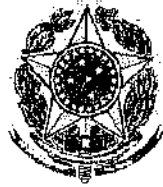
LCRD  
Cátia Prota Parente  
CGLIC/DILIC/BAMA

A Facul. de I. e L.  
M. de L. de D.  
Ciência e F. da  
do p. com a ET  
Em 07/05/04

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIC/BAMA



**URGENTE**



PROTOCOLO

DLIQ/IBAMA

Nº 21 86/2004

DATA: 12/04/04

RECEBIDO.

Ofis	1364
Proc.	0333/97
Rubr.	AM

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

OF. N.º 246/2004/NTC/BA/OG.

Salvador, 31 de março de 2004.

Ilustríssimo Senhor  
**NILVO LUIZ ALVES DA SILVA**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade do IBAMA  
Sain, Av. L 4 Norte, Ed. Sede do IBAMA, Bl. C  
70.800-200, Brasília/DF

**Assunto: Procedimento Administrativo nº 1.14.000.000758/2000-13**

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 8º, § 3º, da Lei Complementar n.º 75/93, no prazo de 15 (quinze) dias, o envio a esta Procuradoria da República da cópia integral do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica de Itapebi, conforme comunicado no Ofício 049/2004, de procedência dessa autarquia federal, bem como informações atualizadas e circunstanciadas acerca do cumprimento das condicionantes de todas as licenças concedidas à Itapebi Geração de Energia S/A, inclusive sobre a atendimento, pelo empreendedor, dos ajustes recomendados ao projeto básico ambiental referente à UHE Itapebi, prevista na informação técnica 68/99 –IBAMA/DCA/DEREL.

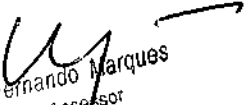
Atenciosamente,

**OLIVEIROS GUANAIS FILHO**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

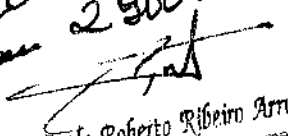
13 ABR 2004

DRº EDIKA

13/04/24

  
Fernando Marques  
Assessor  
CONCILIO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

À Da Ilowica  
Al posto de estudo  
Em 29/04/24

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
CONCILIO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



Flo	1865
Prec.	0333/97
Rubr.	<i>pat</i>

**OFÍCIO Nº 049/2004 -/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 26 de janeiro de 2004.

A Sua Senhoria o Procurador  
**Oliveira Guanais Filho**  
 Procurador da República na Bahia  
 Av. Sete de Setembro, 2365 – Corredor da Vitória  
 40.080.002 – Salvador/Bahia.  
 Fax: (71) 3381855

*Juste de*  
*Ser, 29/01/04.*

*Oliveira Guanais Filho*  
 PROCURADOR DA REPÚBLICA

Senhor Procurador,

Em resposta ao ofício nº 1331/2003 venho informar que já está sendo providenciada a cópia integral do processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi.

Ressalto que o não pronto atendimento de vossa solicitação deve-se ao serviço de manutenção que está sendo realizado no maquinário do setor de reprografia deste Instituto.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Nilvo Luiz Alves da Silva**  
 Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
**Luiz Felipe Kunz Junior**  
 Diretor Substituto de Licenciamento

<b>PROTOCOLO</b>	
MPF PR/BA 2004.000521	
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA Recebido em 29/01/04	
Dia da Semana <i>Se Leo</i>	Hora <i>14:40</i>
Assinatura <i>ce</i>	

*1581-000-13*

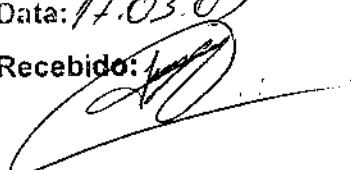
**EM BRANCO**

Salvador, 11 de março de 2003  
ITP-IBA-010/03

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: **Aprovação de nova jazida de rocha - Salto da Divisa**

RECEBIDO  
IBAMA  
Nº 20100.002498/03.41  
Data: 17.03.03  
Recebido: 

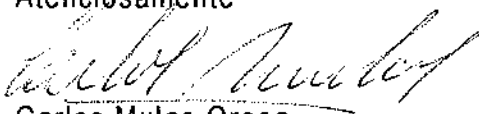
Prezado Senhor:

Em complemento aos termos da correspondência ITP-DIV-008/03, de 03/02/2003 que tratava da disponibilização do Alvo N.º 1 para os extratores de rocha de Salto da Divisa, a Itapebi elaborou outro estudo com o objetivo de identificar novas alternativas de jazida nesta cidade.


O resultado dessa iniciativa culminou com a identificação de duas novas áreas. Uma delas, denominada Alvo N.º 3, situada no e pertencente ao mesmo corpo geológico dos Alvos N.ºs 1 e 2 identificados no estudo realizado em agosto/2002, e a outra, Alvo N.º 4, localizada mais afastada da cidade e já em franca exploração.

Desse modo, em razão da impossibilidade de aquisição do Alvo N.º 2 (o proprietário não vende a área) e da resistência dos extratores em aceitar o Alvo N.º 1, a Itapebi cria assim, novas opções de exploração de jazidas em Salto da Divisa. Para tanto, requer deste Instituto a aprovação do Alvo N.º 3, como mais uma alternativa de jazida posta à disposição dos extratores de rocha de Salto da Divisa, permitindo à Itapebi cumprir o que preceitua a Licença de Operação n.º 291/02 no seu condicionante 2.10.

Atenciosamente

  
Carlos Mulas Orosa  
Presidente

Anexo: *Caracterização de novos jazimentos de rocha no município de Salto da Divisa em Minas Gerais - março/2003*

A:   
p/ providências  
em 18.3.2003



De Adem,  
Ao Sr. Paulo Arruda

19.3.03

EFB  
Cátia Frota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

João Antonio Roberto  
Paulo Arruda  
10.03.03

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COSEL/COA/IBAMA

Salvador, 22 de Dezembro de 2003  
ITP-IBA-054/03

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

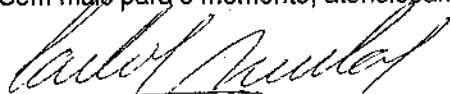
At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **9º Relatório de Cumprimento do TAC**

Senhor Diretor,

Em atendimento ao item 7.4 do **TAC - Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o nono relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento, atentamente.



Carlos Mulas Orosa  
Presidente

À colic m

30/12/03

diare

À  
colic

fu Paulo


5/1/04

CFP

Cátia Frota Parente  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

A Dña Mônica Arruda

em 07/01/2004

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA



Salvador, 19 de dezembro de 2003  
ITP-IBA-045/03

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: **Condicionante 2.16 da LO – Estoque Pesqueiro**

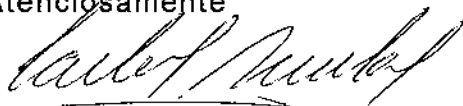
Prezado Senhor:

Reportando-nos ao processo de licenciamento do AHE Itapebi encaminhamos, em anexo, informações sobre o cumprimento do Condicionante 2.16, a seguir indicado, da Licença de Operação n.º 291/02, expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.16** - Acompanhar qualquer alteração do estoque pesqueiro para fins de implementação da Estação de Piscicultura.

**Esclarecimento:** O acompanhamento do estoque pesqueiro do reservatório vem sendo realizado sistematicamente por meio de campanhas bimensais de monitoramento, conforme consta do relatório da 4.ª campanha, em anexo.

Atenciosamente



**Carlos Mulas Orosa**  
Presidente

Anexo: *Monitoramento do Estoque Pesqueiro do AHE Itapebi - Campanha 04 – Novembro/2003*

À CGLIC em

30/12/03

Phare

À  
CGLIC

fu. Paulo

5/1/04

CFP  
Cátia Frota Parente  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 3077/2004

DATA: 03/05

RECEBIDO:



Fls	1369
Proc.	0333/97
Rubr	

Salvador, 28 de Abril de 2004

ITP-IBA-013/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

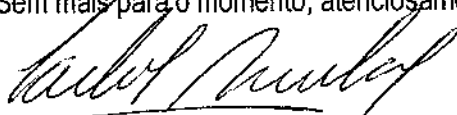
At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **10º Relatório de Cumprimento do TAC**

Senhor Diretor,

Em atendimento ao item 7.4 do **TAC - Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o décimo relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

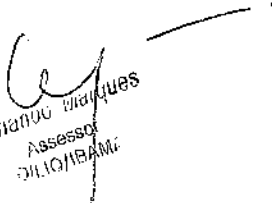


Carlos Mulas Orosa  
Presidente

03 MAI 2004

A  
CGLIC

03/05/24

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/BAMA

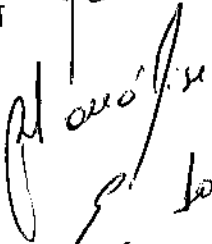
A  
COLIC

Mr. Paulo

07/5/24

LCSP

A  
Fenica Moura

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda

Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ/BAMA

Salvador, 03 de Maio de 2004  
ITP-IBA-015/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: Condicionante 2.23 da LO 291/02- Monitoramento da População Reassentada

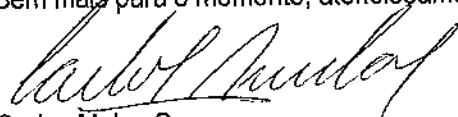
Senhor Diretor,

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos em anexo os Relatórios da Primeira Campanha de Monitoramento da População Reassentada na Vila União, na cidade mineira de Salto da Divisa."

Sem mais para o momento, atentiosamente.

  
Carlos Mulas Orosa  
Presidente

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº 3559

DATA: 11/05/04

RECEBIDO:

Anexos: 1º Relatório de Monitoramento da População Reassentada - Salto da Divisa/MG  
1º Relatório de Monitoramento da População Reassentada - Salto da Divisa/MG - Obras de Uso Comum

A COM  
COMITÊ  
Gaudin

COLIC

Dr. Paulo

12/5/04

*LCR*  
Cátia Frota Parente  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

A Sra. *Marica*

*analise*  
*em*

13/05/04

*PR*  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Salvador, 30 de abril de 2004  
ITP-IBA-014/04

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: **Prorrogação LI - PCH Itapebi-Mirim**

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 3549

DATA: 11/05/04

RECEBIDO: 

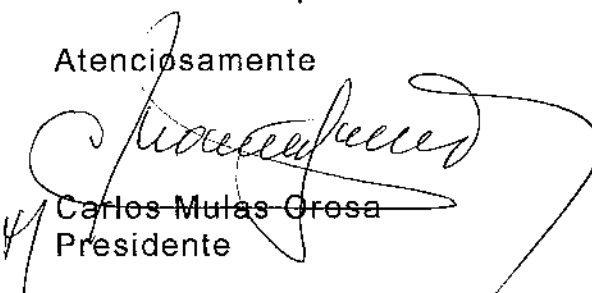
Prezado Senhor:

Relativamente ao Processo IBAMA/MMA n.º 2001.000333/97-04, que trata do licenciamento da outrora PCH Itapebi-Mirim – atualmente renomeada pela Aneel para Ampliação da UHE Itapebi -, encaminhamos a V.Sª a correspondência ITP-IBA-002/04, em 08/01/2004, requerendo a prorrogação da LI N.º 177/02, expedida em 02/05/2002.

Dado o tempo decorrido sem que obtivéssemos uma resposta deste Instituto, voltamos à presença de V.Sª. para reiterar o pedido de prorrogação do prazo de vigência da Licença de Instalação 177/02 por mais dois (2) anos, visto que a mesma estará vencendo no próximo dia 02 de maio.

Na certeza do pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
Carlos Mulas Grossa  
Presidente

c/c – ANEEL/SPH

CA cob. 4  
em 11/05  
A. Mendes

1  
A  
COLIC

Dr. Paulo

12/5/04

CCRP  
Cátia Frota Parente  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

\* Fátima Mônica M

ced: se

600

13/05/04



Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
CGLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA



Salvador, 07 de Maio de 2004  
ITP-IBA-016/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02- Monitoramento - PBA11**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº 3689

DATA: 12/05/04

RECEBIDO:

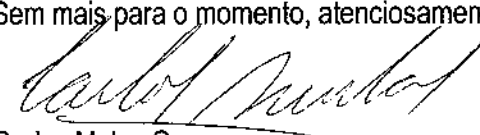
Senhor Diretor,

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** *"Encaminhamos em anexo os Relatórios da Primeira Campanha de Monitoramento do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura da cidade de Salto da Divisa/Mg."*

Sem mais para o momento, atentiosamente.



Carlos Mulas Orosa  
Presidente

Anexos: 1º Relatório de Monitoramento do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura de Salto da Divisa/Mg.

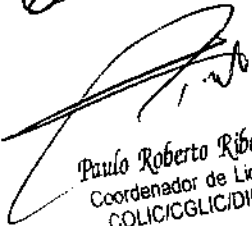
À cobrir  
com 12/05/04  
Paulo

À  
cônc  
Paulo

13/5/04

UORP

À Fátima Mônica  
M. S.  
E 13/05/04



Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

1373
Proc. 0333/97
Rubr

Ministério Público Federal do Rio de Janeiro - Ministério Público Federal - Rua Nelson Pinheiro, 192 - CEP 20.090-000 - Sala de Expediente - Tel: (21) 251-1372 - Fax: (21) 251-1373 - IBAMA do RJ

Salto da Divisa, 03 de julho de 2003

Ofício n.º 16/03

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

DO GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - GADDH

PARA: DR. NILVO LUIZ ALVES DA SILVA

Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: Análise de técnicos do CEPTA/IBAMA, cumprimento do TAC

Prezado Senhor,

Conforme o Termo de Ajuste de Conduta-TAC, item 2.9, documento assinado pelas partes: empresa Itapebi, este órgão, o IBAMA, Ministério Público e Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos-GADDH, pedimos a este Instituto:


- que envie técnicos do CEPTA para avaliar o volume de pescado presente no lago, para que se tenha uma estimativa de quando os pescadores poderão pescar normalmente.
- Pedimos também que se defina de quem é a responsabilidade pelo tempo que os pescadores estão sem poder pescar.
- Pedimos ainda que o IBAMA intervenha junto a empresa para a liberação de uma ajuda/indenização a esta categoria até normalizar o pescado. Pois, as famílias destes profissionais estão em grandes dificuldades: fome, água e luz cortadas, problemas de saúde, etc.

Ocorre que há certa quantidade de peixes no reservatório, parte destes segundo os pescadores e polícia ambiental, vindo de laboratórios e não podem ser capturados ainda devido ao tamanho. Portanto, a categoria está expressamente proibida, pelo órgão oficial fiscalizador, de pescar no lago.

Os pescadores aguardam pagamento por parte da empresa desde a abertura da pesca em fevereiro/03. Estes profissionais assim como as outras partes envolvidas no referido acordo, conforme o mesmo item do TAC e teor da licença para o enchimento do reservatório, entendem ser de responsabilidade da empresa todo o tempo que estes estão sem trabalho, até que se normalize a pesca, o que a empresa na pessoa de Dr. Afrânio Gavião, recusa afirmando que tem peixe no lago e se está proibido ou não a pesca, ele não entende ser de responsabilidade da Itapebi.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

  
Irmã Rosa Maria Barboza  
Presidente do GADDH

**EM BRANCO**



Salvador, 05 de Janeiro de 2004  
ITP-IBA-001/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02**

Senhor Diretor:

PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA

Nº: 00100 . 00144 / 04 - 98

Data: 08/10/04

Recebido:

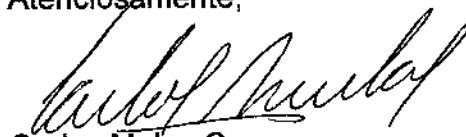
Dando continuidade ao processo de licenciamento do AHE Itapebi, apresentamos a seguir informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** " Em atendimento a este condicionante e conforme estabelecido no Projeto de Monitoramento Sismológico, encaminhamos em anexo o Relatório de Implantação da Rede Sismográfica da UHE de Itapebi."

Sem mais para o momento, e certos de estarmos atendendo às solicitações deste Instituto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
Carlos Mulas Orosa  
Diretor Presidente

to Técnico Adalberto  
A análise  
em 24/01/04

Mulh Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CDLIC/IBAMA

Anexo.: Relatório de Implantação da Rede Sismográfica da UHE Itapebi.

CA com  
08/10/04  
Paulina

1  
A

COHIC

Dr. Paulo

12/01/04


CFP  
Cátia Frota Parente  
CGLIC/DILIG/IBAMA

Salvador, 08 de Março de 2004  
ITP-IBA-005/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº 954/2004  
Data: 12/03/2004  
Recebido: 

Assunto: Condicionante 2.23 da LO 291/02 - Sismologia

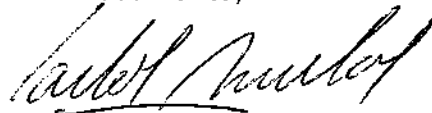
Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, o Relatório n.º 09 do Programa Ambiental de Monitoramento Sismológico do AHE Itapebi relativo à operação da Rede Sismológica no período de agosto a outubro de 2003."

Atenciosamente,



Carlos Mulas Orosa  
Diretor Presidente

*J. C. Orosa  
12/03/2004  
E. F. Santos*

Anexo.: Relatório n.º 09 – Monitoramento Sismológico do AHE Itapebi – agosto/outubro de 2003.

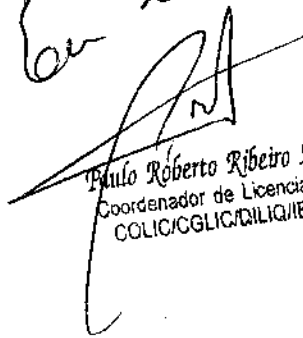
A  
COLIC

DR. PAULO

16.3.2004

ERP.

to Técnico Roberto A  
Qualificar e fazer  
em 26/09/04

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIC/IBAMA





**itapebi**  
GRUPO BRASILEIRO  
GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº 2041

DATA: 05/04/04

RECEBIDO

Fls.	1376
Proc.	0333/97
Rubrica	

Salvador, 25 de Março de 2004  
ITP-IBA-007/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CGFAU/LIC - Coordenação Geral de Fauna

At. Dr. Ricardo José Soavinski

Coordenador Geral de Fauna

Assunto: ~~Relatório de Monitoramento da Fauna e Renovação de Licença~~ – AHE Itapebi

Prezados Senhores:

Dando continuidade ao Programa de Monitoramento e Resgate da Fauna do AHE Itapebi, encaminhamos em anexo o Relatório da Terceira Campanha, referente à 5ª Etapa do Projeto (monitoramento após a formação do reservatório). Durante esta campanha foi confirmada a ocorrência do mico leão-de-cara-dourada (*Leontopithecus Chrysomelas*), que pela primeira vez foi avistado nas áreas de monitoramento.

Para fins de cumprimento do cronograma das próximas campanhas, programadas para maio e outubro do ano em curso, solicitamos a renovação da Licença para Captura/Coleta/Transporte/Exposição n.º 160/2003 – CGFAU/LIC, expedida por esta Coordenação, e que teve sua validade expirada no último dia 16/03/2004.

Atenciosamente

Carlos Mulas Orosa  
Presidente

Francisca Isabelle  
Chaves  
Em 16/03/04

Emílio Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
DILIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Anexo: Relatório de Monitoramento da Fauna da Área sob Influência do Lago da UHE Itapebi – Terceira Campanha – Quinta Etapa  
c/c: Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva

ACQUIC  
05/04/04  
[Handwritten initials]

A  
COLIC

Dr. PAULO

6/4/04

WPS  
Cátia Frota Parente  
GGLIC/DILIQ/IBAMA

Salvador, 11 de Maio de 2004  
ITP-IBA 017/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Proteção de Margens**


Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** *“Dando continuidade aos programas ambientais do AHE Itapebi, encaminhamos em anexo 11º e 12º Relatórios de Operação do Viveiro de Mudanças da UHE Itapebi, que faz parte do Projeto de Proteção de Margens e Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 03).”*

Atenciosamente,

  
Carlos Mulas Orosa  
Diretor Presidente

Anexo: Relatório Mensal de Operação do Viveiro de Mudanças Nativas – AHE Itapebi – 11.º Relatório – Março/2004  
Relatório Mensal de Operação do Viveiro de Mudanças Nativas – AHE Itapebi – 12.º Relatório – Abril/2004

*U. Costa  
com 13/05  
Gaudin*

A  
caic

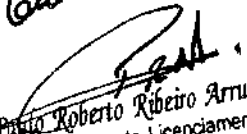
Dr. Paulo

14/5/04

UCP

À Técnico Mauro  
auditor.

em 18/05/04

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ/BAMA

Fis.	1378
Prot.	0333/97
RUBRICA	

## **OPERAÇÃO VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS**



### **12º RELATÓRIO DE OPERAÇÃO**

**CONTRATO ITA-0507019/03**

Abril/Maio, 2004

**EM BRANCO**

**OPERAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS - 12º RELATÓRIO**

Período: 01/04/2004 a 07/05/2004

Fls.	1379
Proc.	0333/97
Rubrica	

**1. Atividades Desenvolvidas****1.1. Operações principais**

Foram desenvolvidas atividades de sementeação nos saquinhos plásticos cujas mudas não germinaram, cultivos, encanteiramento, seleção, adubação, irrigação, descarte de mudas mortas/defeituosas, expedição de mudas, tratamentos fitossanitários, amadurecimento de mudas e vigilância.

Não foram adquiridas sementes de essências florestais no período.

**1.2. Relação de Sementes Semeadas**

Foram semeadas 2 espécies - bapeba e oiti - nas embalagens que já estavam prontas para plantio e a sementeação anterior não vingou. A partir do final de janeiro/2004 não foram preparados mais recipientes, conforme orientação e ajustes do contrato com a Itapebi datados do final de janeiro/2004.

**1.3. Expedição de mudas**

Foram expedidas 1.200 mudas para a Prefeitura Municipal de Eunápolis, cuja liberação foi aprovada pela Diretoria da Itapebi, conforme cópia de correspondência emitida em 11.02.2004 (ITP-DIV-012/04).

Relação das espécies de mudas expedidas: 200 canafistula, 100 esponja, 200 flamboiant, 50 ipê, 50 itapecuru, 100 monjoleiro, 50 moringa, 50 olho de pombo, 200 pata de vaca e 200 pau ferro. Essas mudas destinam-se a paisagismo das ruas e avenidas da cidade de Eunápolis. Permanece à disposição da mesma Prefeitura mais um lote de 400 mudas, conforme autorizado.

**EM BRANCO**



FLORAM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
 Fls. 4380  
 Proc. 0333/97  
 Rubrica

### 1.3. Estoque atual de mudas no viveiro (em 07.05.2004)

As mudas de amescla, aroeira pimenteira, barriguda, buri, cajá, cássia imperial, cerejeira, coquilho, esponja, eugênia, flamboiant, grão de burro, inhaiba, monjoleiro, murta, olho de pombo, pata de vaca, sete casacas, sombreiro e urucum, constantes na tabela abaixo, resultam de semeios efetivados até outubro/2003 e não integram a nova lista aprovada no início de novembro/2003. Anteriormente as espécies semeadas incluíam estas espécies que também são encontradas e indicadas para as áreas de implantação das margens do reservatório.

### Relação das mudas no viveiro - Evolução do estoque de mudas no período de 01.04 a 07.05.2004.

A) ESPÉCIES DA RELAÇÃO DE NOVEMBRO/2003						
Nome vulgar	Nome científico	Estoque 31.03	Produção no Período	Perdas no Período	Expedidas no Período	Estoque 07.05
Angico vermelho	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	1.771		19		1.752
Araribá	<i>Centrolobium tomentosum</i>	55				55
Aroeira	<i>Myracrodun urundeuva</i>	6.788	2.180	43		8.925
Bapeba	<i>Pouteria grandiflora</i>	910		7		903
Boleira	<i>Joannesia princeps</i>	3.623		223		3.400
Brauna	<i>Schinopsis brasiliensis</i>	292		7		285
Canafistula	<i>Cássia ferruginea</i>	4.665		85	200	4.380
Cedro	<i>Cedrella fissilis</i>	440		12		428
Copaiba	<i>Copaiba langsdorffii</i>	20				20
Crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	26				26
Embauba	<i>Cecropia hololeuca</i>	2				2
Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	2				2
Ingá	<i>Ingá edulis</i>	796	1.112	10		1.898
Ipê amarelo	<i>Tabebuia crysotricha</i>	152		4		148
Ipê rosa	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	4.940		38	50	4.852
Ipê branco	<i>Tabebuia róseo-alba</i>	420		7		413
Ipê roxo	<i>Tabebuia heptaphylla</i>	240		3		237
Itapecuru	<i>Goniorrachis marginata</i>	840	140	12	50	918
Jaboticaba	<i>Myrcia jaboticaba</i>	940		53		887
Jacarandá da bahia	<i>Dalbergia nigra</i>	622		12		610
Jambolão	<i>Syzygium jambolanum</i>	233	172			405
Jaqueira	<i>Arthocarpus integrifolia</i>	3.748		84		3.664
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	2.610		50		2.560
Jenipapo	<i>Jenipa americana</i>	3.042		72		2.970
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	179		4		175
Moringa	<i>Moringa oleifera</i>	1.263		6	50	1.207
Oiti	<i>Licania tomentosa</i>	970	140			1.110
Pau brasil	<i>Caesalpineia echinata</i>	376		8		368
Pau ferro	<i>Caesalpineia ferrea</i>	2.551		31	200	2.320
Pitomba	<i>Talisia esculenta</i>	863		10		853
Sabiá	<i>Mimosa caesalpiniaefolia</i>	3.753		33		3.720
Tarumã	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	284		14		270
Turco	<i>Parkinsonia aculeata</i>	5.538		188		5.350
Vinhático	<i>Plathymentia reticulata</i>	15				15
<b>Sub-total A</b>		<b>52.969</b>	<b>3.744</b>	<b>1.035</b>	<b>550</b>	<b>55.128</b>

**EM BRANCO**

<b>B) ESPÉCIES NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO (SEMEADAS ANTES DE 30.11.2003)</b>						
Nome vulgar	Nome científico	Estoque 31.03	Produção no Período	Perdas no Período	Expedidas no Período	Estoque 07.05
Amescla	<i>Protium heptaphyllum</i>	52		2		50
Aroeira pimenteira	<i>Schinus terembinthifolia</i>	1.468		20		1.448
Buri	<i>Polyandrococos caudescens</i>	891		11		880
Cajá	<i>Spondias lutea</i>	742		17		725
Cássia imperial	<i>Cássia fistula</i>	346		21		325
Cerejeira	<i>Eugenia involucrata</i>	142				142
Coquilho	<i>Pachira aquatica</i>	850		14		836
Esponja	<i>Stiffia crisantha</i>	736		8	100	628
Eugenia	<i>Eugenia brasiliensis</i>	112				112
Farinha seca	<i>Dimorphandra mollis</i>	342	60	22		380
Flamboiant	<i>Delonix regia</i>	5.536		136	200	5.200
Grão de burro	<i>Centrolobium sclerophyllum</i>	1.192		32		1.160
Graviola	<i>Annona muricata</i>	650		5		645
Inhalba	<i>Lecythis lurida</i>	570	430	7		993
Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	6.686		276		6.410
Monjoleiro	<i>Acácia polyphylla</i>	7.164		122	100	6.942
Murta	<i>Myrciaria tenella</i>	161		4		157
Olho de pombo	<i>Ormona arborea</i>	978		18	50	910
Palmeira areca	<i>Chrysalidocarpus lutescens</i>	23				23
Pau sangue	<i>Pterocarpus violaceus</i>	276		4		272
Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	4.390		40	200	4.150
Sangra d'água	<i>Croton urucurana</i>	354		6		348
Sete casacas	<i>Campomanesia guazumaefolia</i>	2.234		38		2.196
Sombreiro	<i>Clitoria fairchildiana</i>	8.321		348		7.973
Urucum	<i>Bixa orellana</i>	1.243		53		1.190
<b>Sub-total B</b>		<b>45.459</b>	<b>490</b>	<b>1.204</b>	<b>650</b>	<b>44.095</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>98.428</b>	<b>4.234</b>	<b>2.239</b>	<b>1.200</b>	<b>99.223</b>

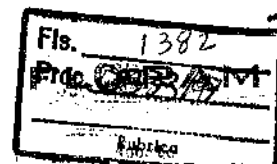
As orquídeas, bromélias e rizomas não constam na relação acima, mas permanecem sob cultivo no viveiro.

Do total de mudas em estoque atualmente, 12.400 mudas estão depositadas em local provido de água para irrigação, em Salto da Divisa – MG. A expectativa é atingir o estoque de 101.000 mudas e mais 6.000 sacolas já re-semeadas aguardando germinação até 31.05.2004.

### 1.5. Estoque de mudas prontas para plantio em 07.05.2004

A maior parte das mudas relacionadas na tabela acima se encontra com idade e porte adequados para plantio nas glebas. Estima-se que um lote de 60.000 mudas já ultrapassou as idades adequadas de plantio, expressando-se em alturas que prejudicam o funcionamento normal dos aspersores, com seu sistema radicular

**EM BRANCO**



arrebetando as sacolas plásticas e penetrando no terreno. Este fato dificultará significativamente as operações de manejo dessas plantas e a sua retirada do viveiro para plantios no campo; quando da movimentação das mudas no viveiro, prevê-se que o índice de mortalidade das mudas mais idosas será muito alto.

#### Relação de mudas prontas para plantio em 07.05.2004

Espécie	Estoque	Espécie	Estoque	Espécie	Estoque
Amescla	50	Flamboiant	4.000	Monjoleiro	5.700
Angico	1.752	Graviola	645	Moringa	1.207
Araribá	55	Grão de burro	180	Murta	157
Aroeira	4.100	Guapuruvu	2	Oiti	1.000
Aroeira pimenteira	1.448	Ingá	300	Olho de pombo	910
Bapeba	480	Inhaiba	600	Pata de vaca	4.150
Boleira	3.400	Ipê amarelo	148	Pau brasil	368
Buri	810	Ipê rosa	4.852	Pau sangue	272
Cajá	450	Ipê branco	413	Pau ferro	1.700
Canafistula	4.300	Ipê roxo	237	Pitomba	500
Cássia imperial	325	Itapicuru	918	Sangra d'água	348
Cedro	428	Jaboticaba	300	Sabiá	3.500
Cerejeira	142	Jaca	3.000	Sete casacas	1.700
Coquilho	836	Jambolão	250	Sombreiro	7.973
Crindiuva	26	Jatobá	1.300	Turco	4.200
Esponja	628	Jenipapo	2.970	Urucum	900
Eugênia	112	Leucena	4.800	Vinhático	15
Farinha seca	320	Mangueira	120	<b>TOTAL</b>	<b>79.557</b>

A expectativa é a ocorrência de elevação do nível de perdas das mudas velhas por morte devido à deterioração das sacolas plásticas ou o seu enraizamento no terreno, dificultando e causando avarias no seu sistema radicular quando da sua remoção para outra posição no viveiro ou quando forem expedidas para plantio.

No próximo mês prevê-se que o crescimento das mudas será moderado, devido às temperaturas moderadas e baixos níveis de insolação.

Eunápolis, 07 de maio de 2004.

Paulo Tarcísio Cassa Louzada

Floram Consultoria e Prestação de Serviços Ltda.

**EM BRANCO**

Fl. \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica

Fls. 383  
Proc. Q332/97  
Rubrica

## ARQUIVO FOTOGRÁFICO



Figura 1. Mudanças de genipapo à esquerda e mudanças de pitomba à direita, sob sombrite, com 75 dias de idade.

Figura 2. Mudanças de aroeira, sob sombrite, com 60 dias de idade.



Figura 3. Mudanças de sete cascas em primeiro plano, com 3 meses de idade, e mudanças de boleira, com 6 meses de idade.

Figura 4. Mudanças de buri, com 6 meses de idade.

**EM BRANCO**



Fls.	1384
Proc.	033/97
Roberto	

# OPERAÇÃO VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS



## 11° RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

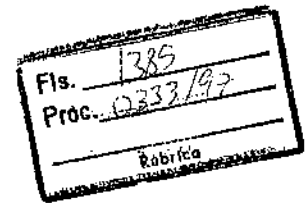
CONTRATO ITA-0507019/03

Março, 2004

EM BRANCO

**OPERAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS - 11º RELATÓRIO**

Período: 01/03/2004 a 31/03/2004

**1. Atividades Desenvolvidas****1.1. Operações principais**

Foram desenvolvidas atividades de sementeira nas sacolas plásticas cuja sementeira anterior falhou, repicagem de plântulas procedentes da sementeira nas sacolas plásticas, cultivos, encanteiramento, seleção, adubação, irrigação, descarte de mudas mortas/defeituosas, carregamento de mudas para plantio, tratamentos fitossanitários, amadurecimento de mudas e vigilância.

Não foram adquiridas sementes de essências florestais no período.

**1.2. Relação de Sementes Semeadas**

Foram semeadas 6 espécies, relacionadas a seguir: aroeira, jaca, jatobá, ingá, mangueira, oiti e turco, nas embalagens que já estavam prontas para plantio e a sementeira anterior não vingou. A partir do final de janeiro/2004 não foram preparados mais recipientes, conforme orientação e ajustes do contrato com a Itapebi datados do final de janeiro/2004.

**1.3. Expedição de mudas**

Foram expedidas mais 3.220 mudas para continuar os replantios realizados na Gleba União e nas Ilhas Dezinho e Manjolo, localizadas junto à cidade de Salto da Divisa – MG, durante o período de 11 a 17 de março/2004, para reposição das mudas mortas constatadas na inspeção realizada em 10.03.2004.



**EM BRANCO**

**1.4. Estoque atual de mudas no viveiro (em 31.03.2004)**


Fis.	1336
Proc.	0333/97
Rubrica	

As mudas de amescla, aroeira pimenteira, barriguda, buri, cajá, cássia imperial, cerejeira, coquilho, esponja, eugênia, flamboiant, grão de burro, inhaiba, monjoleiro, murta, olho de pombo, pata de vaca, sete casacas, sombreiro e urucum, constantes na tabela abaixo, resultam de sementes efetivados até outubro/2003 e não integram a nova lista aprovada no início de novembro/2003. Anteriormente as espécies semeadas incluíam estas espécies que também são encontradas e indicadas para as áreas de implantação das margens do reservatório.

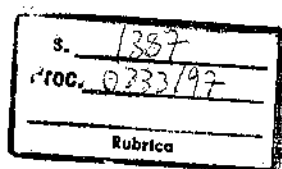
Total de mudas expedidas no mês de fevereiro:

- Replântio das glebas de Salto da Divisa - MG: 3.220 mudas

**TOTAL : 3.220 mudas**



**EM BRANCO**



FLORAM

**Relação das mudas no viveiro - Evolução do estoque de mudas no período de 01 a 31.03.2004.**

A) ESPÉCIES DA RELAÇÃO DE NOVEMBRO/2003						
Nome vulgar	Nome científico	Estoque 29.02	Produção no Período	Perdas no Período	Plantio no Período	Estoque 31.03
Angico vermelho	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	1.787		16		1.771
Araribá	<i>Centrolobium tomentosum</i>	56		1		55
Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	5.850	1.110	52	120	6.788
Bapeba	<i>Pouteria grandiflora</i>	887	30	7		910
Boleira	<i>Joannesia princeps</i>	4.125		32	470	3.623
Brauna	<i>Schinopsis brasiliensis</i>	0	292			292
Canafistula	<i>Cássia ferruginea</i>	5.030		45	320	4.665
Cedro	<i>Cedrella fissilis</i>	450		10		440
Copaiba	<i>Copaiba langsdorffii</i>	15	5			20
Crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	27		1		26
Embauba	<i>Cecropia hololeuca</i>	0	2			2
Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	2				2
Ingá	<i>Ingá edulis</i>	500	320	24		796
Ipê amarelo	<i>Tabebuia cysotricha</i>	155		3		152
Ipê rosa	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	5.000		60		4.940
Ipê branco	<i>Tabebuia róseo-alba</i>	422		2		420
Ipê roxo	<i>Tabebuia heptaphylla</i>	246		6		240
Itapecuru	<i>Goniorrachis marginata</i>	1.155		15	300	840
Jaboticaba	<i>Myrcia jaboticaba</i>	960		20		940
Jacarandá da bahia	<i>Dalbergia nigra</i>	630		8		622
Jambolão	<i>Syzygium jambolanum</i>	238		5		233
Jaqueira	<i>Arthocarpus integrifolia</i>	3.350	632	34	200	3.748
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	2.658	240	28	260	2.610
Jenipapo	<i>Jenipa americana</i>	3.230		28	160	3.042
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	213	55	9	80	179
Moringa	<i>Moringa oleifera</i>	1.275		12		1.263
Oiti	<i>Licania tomentosa</i>	978		8		970
Pau brasil	<i>Caesalpineia echinata</i>	380		4		376
Pau ferro	<i>Caesalpineia ferrea</i>	2.839		28	260	2.551
Pitomba	<i>Talisia esculenta</i>	855	22	14		863
Sabiá	<i>Mimosa caesalpiniaefolia</i>	3.956		23	180	3.753
Tarumã	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	290		6		284
Turco	<i>Parkinsonia aculeata</i>	5.800		92	170	5.538
Vinhático	<i>Plathymenia reticulata</i>	15				15
<b>Sub-total A</b>		<b>53.374</b>	<b>2.708</b>	<b>593</b>	<b>2.520</b>	<b>52.969</b>

**EM BRANCO**



1388  
 Proq. 0333/97

B) ESPÉCIES NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO (SEMEADAS ANTES DE 30.11.2003)						
Nome vulgar	Nome científico	Estoque 29.02	Produção no Período	Perdas no Período	Plantio no Período	Estoque 31.03
Amescla	<i>Protium heptaphyllum</i>	53		1		52
Aroeira pimenteira	<i>Schinus terembinthifolia</i>	1.480		12		1.468
Buri	<i>Polyandrococos caudescens</i>	906		15		891
Cajá	<i>Spondias lutea</i>	572	180	10		742
Cássia imperial	<i>Cássia fistula</i>	450		24	80	346
Cerejeira	<i>Eugenia involucrata</i>	145		3		142
Coquilho	<i>Pachira aquatica</i>	865		15		850
Esponja	<i>Stiffia crysantha</i>	880		24	120	736
Eugenia	<i>Eugenia brasiliensis</i>	116		4		112
Farinha seca	<i>Dimorphandra mollis</i>	350		8		342
Flamboiant	<i>Delonix regia</i>	5.710		34	140	5.536
Grão de burro	<i>Centrobium sclerophyllum</i>	1.210		18		1.192
Graviola	<i>Annona muricata</i>	655		5		650
Inhaíba	<i>Lecythis lurida</i>	574		4		570
Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	6.730		44		6.686
Monjoleiro	<i>Acácia polyphylla</i>	7.270		56	50	7.164
Murta	<i>Myrciaria tenella</i>	172		11		161
Olho de pombo	<i>Ormona arborea</i>	996		18		978
Palmeira areca	<i>Chrysalidocarpus lutescens</i>	24		1		23
Pau sangue	<i>Pterocarpus violaceus</i>	278		2		276
Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	4.483		33	60	4.390
Sangra d'água	<i>Croton urucurana</i>	360		6		354
Sete casacas	<i>Campomanesia guazumaefolia</i>	2.310		26	50	2.234
Sombreiro	<i>Clitoria fairchildiana</i>	8.500		79	100	8.321
Urucum	<i>Bixa orellana</i>	1.360		17	100	1.243
<b>Sub-total B</b>		<b>46.449</b>	<b>180</b>	<b>470</b>	<b>700</b>	<b>45.459</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>99.823</b>	<b>2.888</b>	<b>1.063</b>	<b>3.220</b>	<b>98.428</b>

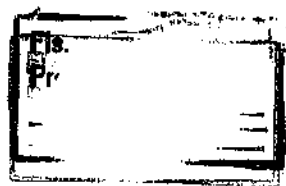
As orquídeas, bromélias e rizomas não constam na relação acima, mas permanecem sob cultivo no viveiro.

Do total de mudas em estoque atualmente, 9.800 mudas estão depositadas em local provido de água para irrigação, em Salto da Divisa – MG. A expectativa é atingir o estoque de 102.000 mudas e mais 10.000 sacolas já re-semeadas aguardando germinação até 30.04.2004.

### 1.5. Estoque de mudas prontas para plantio em 30 de Março

A maior parte das mudas relacionadas na tabela acima se encontra com idade e porte adequados para plantio nas glebas. Estima-se que um lote de 47.000 mudas já ultrapassou as idades adequadas de plantio, expressando-se em alturas que prejudicam o funcionamento normal dos aspersores, com seu sistema radicular arrebatando as sacolas plásticas e penetrando no terreno. Este fato dificultará

**EM BRANCO**



significativamente as operações de manejo dessas plantas e a sua retirada do viveiro para plantios no campo; quando da remoção das mudas do viveiro, prevê-se que o índice de mortalidade das mudas mais idosas será muito alto.

Fls.	1339
Prog.	0333/97
Rubrica	

### Relação de mudas prontas para plantio em 30.03.2004

Espécie	Estoque	Espécie	Estoque	Espécie	Estoque
Amescla	52	Flamboiant	3.900	Monjoleiro	5.600
Angico	1.771	Graviola	650	Moringa	1.263
Araribá	55	Grão de burro	120	Oiti	970
Aroeira	3.600	Guapuruvu	2	Olho de pombo	978
Aroeira pimenteira	1.200	Ingá	240	Pata de vaca	4.000
Bapeba	425	Inhaíba	570	Pau brasil	376
Boleira	3.200	Ipê amarelo	152	Pau sangue	276
Buri	810	Ipê rosa	4.940	Pau ferro	1.500
Cajá	420	Ipê branco	420	Sangra d'água	354
Canafistula	4.300	Ipê roxo	240	Sabiá	3.300
Cássia imperial	346	Itapicuru	840	Sete casacas	1.550
Cedro	440	Jaboticaba	140	Sombreiro	8.000
Cerejeira	142	Jaca	2.900	Turco	4.100
Coquilho	850	Jambolão	233	Urucum	900
Crindiuva	26	Jatobá	1.200	Vinhático	15
Esponja	736	Jenipapo	3.000		
Eugênia	112	Leucena	4.800		
Farinha seca	342	Mangueira	100	<b>TOTAL</b>	<b>76.456</b>

A expectativa é a ocorrência de elevação do nível de perdas das mudas velhas por morte devido à deterioração das sacolas plásticas ou o seu enraizamento no terreno, dificultando e causando avarias no seu sistema radicular quando da sua remoção.

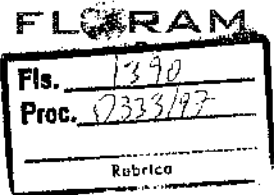
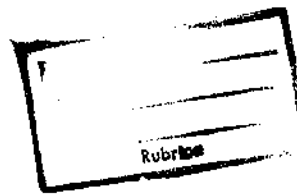
No próximo mês de abril prevê-se que o crescimento das mudas será moderado, devido às temperaturas moderadas e à continuidade da insolação.

## 2. Recuperação florestal em Salto da Divisa

### 2.1. Replântio de 39,2 ha de repovoamento florestal

Por solicitação do Dr. Cassiano na inspeção realizada em 10.03.2004 foi realizada nova operação de replântio no período de 11 a 17 de março/2004 nas duas ilhas e na Gleba União, na superfície total de 39,2 ha. O consumo total de mudas nesse replântio foi de 3.220, conforme discriminado a seguir:

**EM BRANCO**



### Relação de mudas consumidas no replantio

Espécie	Consumo	Espécie	Consumo	Espécie	Consumo
Aroeira	120	Jaqueira	200	Sabiá	180
Bolera	470	Jatobá	260	Sete casacas	50
Canafistula	320	Jenipapo	160	Sombreiro	100
Cássia imperial	80	Mangueira	80	Turco	170
Esponja	120	Monjoleiro	50	Urucum	100
Flamboiant	140	Pata de vaca	60		
Itapecuru	300	Pau ferro	260	<b>TOTAL</b>	<b>3.220</b>

Constatou-se alto consumo de mudas, que alcançou o numero total de 79.931 (incluído o plantio inicial e todos os replantios), devido ao alto índice de mortalidade no período setembro/dezembro/2003, e ao fato daquelas mudas muito fragilizadas pela estiagem terem tido replantio duplicado nas respectivas covas, objetivando otimização do stand.

A Floram encerrou as operações de repovoamento florestal contratadas em 17.03.2004 e toma a liberdade de recomendar que a manutenção florestal dessas glebas não deverá ser interrompido, pois a cada 60 dias novo coroamento será imprescindível para as mudas crescerem. Estima-se que serão demandados sucessivos coroamentos até a idade de 2 a 3 anos, isto é, até quando o povoamento florestal sombrear o terreno adjacente de cada muda implantada, abafando as ervas daninhas do entorno das árvores em processo de crescimento.


Além do freqüente coroamento no entorno das arvoretas será também indispensável o controle do fogo, quando o clima estiver seco, e o controle diário da invasão de animais domésticos herbívoros; com respeito à invasão de animais, menciona-se que 3 cidadãos residentes em Salto da Divisa apresentam o hábito de cortar os arames das cercas para em seguida levar seus animais (cavalos, éguas e jumentos) para pastejo no interior da Gleba União, recusando-se a retirá-los quando reclamados (Teco tem 9 animais, Gilsom (Som) tem 4 animais e Messias tem 3 animais, totalizando 16 animais). O fato dos animais estarem na gleba trás sério prejuízo pois eles pisoteiam as mudas ou as comem, resultando em falhas no stand da plantação. Sugere-se fazer denuncia policial alegando prejuízo material para

**EM BRANCO**

barrar essas invasões, pois as 3 pessoas alegam que têm direito de usar a área para pastejar os animais e que o plantio das árvores naquele local, na sua opinião, é um absurdo.

Fis.	1391
Proc.	0333/99
Rubrica	

Eunápolis, 31 de março de 2004.

  
Paulo Tarcísio Cassa Louzada  
Floram Consultoria



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Fis.	1392
Proc.	0332/97
Rubrica	

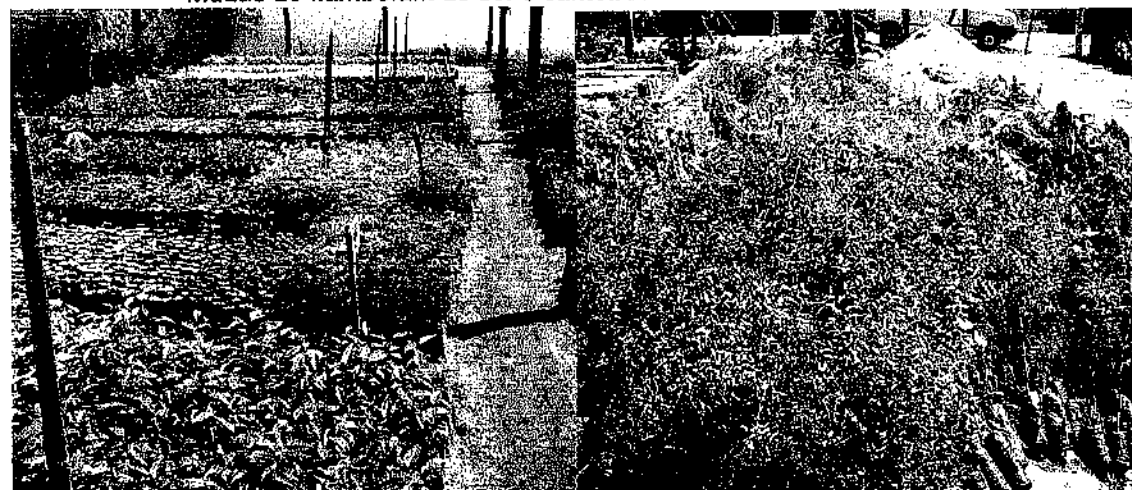
ARQUIVO FOTOGRÁFICO



Figuras 1 e 2. Mudanças de turco em primeiro plano, com 4 meses.  
Mudanças de sombreiro, com 4 meses, e de moringa, com 8 meses.



Figuras 3 e 4. Mudanças de boleira e de pau ferro a pleno sol.  
Mudanças de flamboiant ao sol e canteiros de mudanças sob sombreiro.



Figuras 5 e 6. Mudanças novas de aroeira e de pau ferro sob sombreiro.  
Mudanças de sabiá, boleira e jaqueira, prontas para embarque para Salto da Divisa, onde foram transplantadas.

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE EUNÁPOLIS - BA

Memo. \_181\_/2004 GEREX II - Eunápolis

Eunápolis, 21 de Maio de 2004 ✓

Ao Senhor **Luz Felipe Kunz Júnior**  
 Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC  
 DILIQ - IBAMA - Brasília - DF  
 Assunto: Informações sobre Licenciamentos no Sul da Bahia

Fis.	1393
Proc.	0333/99
Rubrica	

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo venho-lhe informar da nossa necessidade em obtermos informações acerca do processo de licenciamento da barragem e hidrelétrica de Itapebi (BA), como as audiências públicas realizadas, as condicionantes desse licenciamento e o regime de operação acordado.


Necessitamos desse conhecimento para verificarmos se o atual processo está de acordo com a licença e assim, respondermos às demandas e dúvidas da sociedade.

Aproveitando o contato, desejamos ainda obter maiores informações sobre outro licenciamento realizado na região: o do Terminal de Barcaças da Empresa Veracel Celulose. Como deve ser de seu conhecimento, este terminal não mais está em funcionamento por ser considerado operacionalmente inviável. Nesse caso, gostaríamos de saber o que o licenciamento diz quando inoperância do empreendimento fosse decretada. Ademais, para atender solicitação da Procuradoria da República, necessitamos de uma cópia do EIA do Terminal Marítimo de Belmonte - BA e de um relatório acerca do cumprimento das condicionantes das licenças ambientais

A fim de dirimir as dúvidas acerca dos licenciamentos federais realizados na região do extremo sul da Bahia, seria ainda importante que tivéssemos a visita de um técnico da DILIQ na região, para visitas conjuntas aos empreendimentos (no caso do Terminal Marítimo, com acompanhamento do Ministério Público Federal), esclarecimento de dúvidas e vistoria e averiguação quanto ao cumprimento dos condicionantes das licenças emitidas.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
 José Augusto Tosato  
 Gerente Executivo

*A Fátima Isolda  
 solicitadas em*

*23/06/04*  
 Maria Gabriela Ribeiro Arruda  
 Coordenadora de Licenciamento  
 CGLIC/DILIQ/IBAMA

*A  
 CGLIC  
 ALE Paulo  
 3/6/04  
 WAP*

**EM BRANCO**


Salvador, 02 de Junho de 2004  
ITP-IBA 018/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Qualidade da Água**

PROTOCOLO  
DILIO/IBAMA  
Nº 4.764  
DATA: 07/06/04  
RECEBIDO:  


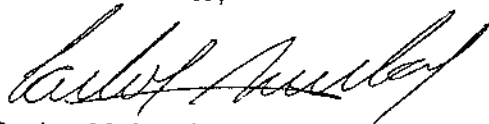
Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** *“Dando continuidade aos programas ambientais do AHE Itapebi, encaminhamos em anexo o Relatório de Monitoramento da Qualidade da Água da UHE Itapebi (PBA 03), relativo à campanha de cheia realizada em Abril de 2004.”*

Atenciosamente,



Carlos Mulas Orosa  
Diretor Presidente

*já com  
tomox 10/06/04  
efaudie*

Anexo: *Relatório do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água da UHE Itapebi – Campanha de Cheia – Abril de 2004*

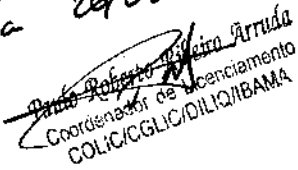
A  
COUC

A/E Paulo

8/6/04

UAD

+ Francis Isabela  
Análise e ponderação  
Em 26/06/04

  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ/BAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE FAUNA

Fls.	1395
Proc.	0333/97
Rubrica	

INFORMAÇÃO nº 147/04 – CGFAU/LIC  
PROCESSO nº 02001.003005/99-03

Brasília, 04 de junho de 2004.

Senhor Coordenador,


O presente processo trata do Programa de Fauna da UHE Itapebi, localizada na divisa dos estados de Minas Gerais e Bahia.

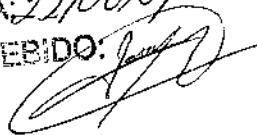
A UHE Itapebi encontra-se na fase de operação, sendo que, em relação à fauna, estão sendo realizados os programas de monitoramento pós-enchimento. O presidente da Itapebi - Geração de Energia, enviou relatório das campanhas de monitoramento realizadas e solicita renovação da licença. Como existem diversas espécies ameaçadas na área de influência do empreendimento, foi solicitada a análise dos relatórios também por técnicos da COFAU. Dentre os pontos levantados estão:

1. Intensificação do censo de *Callicebus* com o intuito de se obter visualização e densidade desta espécie na área;
2. Monitoramento da espécie *Leontopithecus chrysomelas*, encontrados na última campanha de monitoramento;
3. Deverão constar nos relatórios informações referentes ao esforço de campo, o tipo de registro efetuado (observações diretas ou indiretas), proporção dos ambientes amostrados, tipo de isca utilizada e marcação. Para que os resultados sejam mais expressivos, sugere-se um aumento no esforço de amostragem, além do monitoramento do extrato arbóreo.
4. Deverá ser feita a confirmação dos exemplares identificados como *Gracilinanus agilis* e *Marmosops sp.*

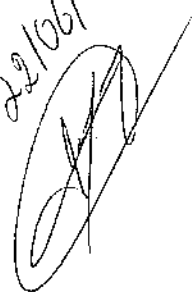
Desta forma, sugerimos a renovação da licença com os itens 1, 2, 3 e 4 como condicionantes, suprimindo apenas, as aspectos relacionados à metodologia utilizada. Entendemos não ser pertinente uma mudança na metodologia nesta etapa, já que esta vem sendo utilizada desde o início das campanhas e os estudos encontram-se na fase final do monitoramento (monitoramento-pós-enchimento). Portanto informações tais como, tipo de isca e monitoramento do extrato arbóreo, não deverão ser condicionadas à renovação da licença.

À consideração superior,

  
Kéila Macfadem Juarez  
Bióloga – CGFAU/DIFAP  
Matrícula 1441129

PROTOCOLO  
DE LICENCIAMENTO  
Nº 5.297  
DATA: 22/06/04  
RECEBIDO: 

JA CGZIC  
Em 22/06/04




A  
COCUC

Ale Paulo

22/6/04

UAP

A Fevica Ischella  
Acessar os pontos  
e estudar o projeto  
quando de praxe  
Em 23/06/04



Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIG/BAMA





Fls.	1376
Proc.	0333/99
Rubrica	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE FAUNA  
CAIXA POSTAL 9870 – BRASÍLIA, DF – 70800-200 – Tel: 61 3161675 – E-  
mail:ricardo.soavinski@ibama.gov.br

Ofício nº 117/04 - CGFAU/LIC

Brasília, 04 de junho de 2004.

Ao Sr.  
Carlos Mulas Orosa  
Itapebi Geração de Energia S.A.  
Av. Edgard Santos, 300 Bloco A4 1º andar  
41.186-900 Narandiba, Salvador BA

Assunto: Encaminhamento da Licença nº 116/2004

PROTOCOLO  
DLIC/IBAMA

Nº 5.298

DATA: 22/06/04

RECEBIDO:

Prezado Diretor,

1. Estamos encaminhando a Licença nº 116/2004-CGFAU/LIC, referente ao processo 02001.003005/99-03, que autoriza a captura e coleta da fauna silvestre para realização do monitoramento pós-enchimento do reservatório da UHE Itapebi . Sugerimos que Vossa Senhoria leia com atenção as observações e condicionantes desta licença.

2. Informamos que ao final da validade da licença deverá ser apresentado relatório técnico, detalhando a metodologia adotada, atividades desenvolvidas, número de exemplares coletados por espécie, localidades amostradas, local de depósito dos exemplares e resultados obtidos no período de estudo.

Atenciosamente,

Ricardo José Soavinski  
Coordenação Geral de Fauna  
Coordenador



J. C. G. J. C.  
Em 22/06/04

A  
CONE

A/E Paulo

22/6/04

UCP

A Fenuca I Exato p/

Assessoria do Proant

Em 23/06/04



Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DIQU/BAMA

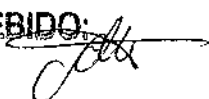
PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 4907/2004

DATA: 09/06/04

RECEBIDO:



**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Administração e Finanças**

	1393
Proc.	0333/97
Rubr	

Memo DIRAF/CCA Nº 117/04

Brasília, 09 de junho de 2004.

À Diretoria de Licenciamento Ambiental/DILIQ

Assunto: **Termo de Compromisso Itapebi**

Vimos por meio deste, informar que o Termo de Compromisso firmado entre o IBAMA e a Itapebi Geração de Energia S.A., expirou em 02/12/2003 e segundo as determinações da PROGE não poderemos elaborar um aditivo, sendo elaborado um Termo de Encerramento do processo, devido ao prazo expirado e elaborado um novo Termo de Compromisso para dar continuidade a compensação ambiental decorrente da instalação do empreendimento – AHE Itapebi.

Atenciosamente,




**Hélio dos Santos Pereira**  
Assessoria da  
Compensação Ambiental

11 JUN 2004

A  
CGLIC

11/06/04

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIGÊNCIA

A  
COUC

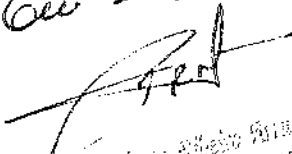
Alc Paulo

12/8/04

CRD

to Francisco Moura  
Pl da Ciencia so expandida  
E assessora so pos con

Em 13/08/04



Paulo Roberto Ribeiro  
Coordenador de Licenciamento  
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO



PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 5.296

DATA: 22/06/04

RECEBIDO:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE FAUNA

Fls.	1398
Proc.	0333/97
Rubrica	

Mem. 087/2004 – CGFAU/LIC

Em 14 de junho de 2004.

**Interessado: Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental/CGLIQ**

**Assunto: Renovação da licença para captura e coleta da fauna silvestre na UHE Itapebi**

Sr. Coordenador,

1. Informamos que esta Coordenação renovou a licença de captura e coleta da fauna silvestre para a realização do monitoramento pós-enchimento na UHE Itapebi. As condicionantes desta licença encontram-se no verso da mesma. Estamos encaminhando para conhecimento cópia da Informação nº 147/04 – CGFAU/LIC, do Ofício 117/04 e da Licença 116/2004 CGFAU/LIC.

Atenciosamente,

Ricardo José Soavinski  
Coordenação Geral de Fauna  
Coordenador Substituto



J. CGLIC  
em 22/06/04

com

Ale Marcus

Em tempo,

ao Sr. Paulo Arruda

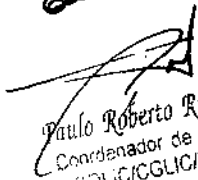
22/6/04

UCP

f. Fátima Isabella

de providências

Em 23/06/04



Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
 COORDENAÇÃO GERAL DE FAUNA

Fls. 1399  
 Proc. 0333/99  
 Rubrica

**LICENÇA PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO**

NÚMERO DA LICENÇA 116/2004 - CGFAU/LIC	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 04/06/2004 a 04/06/2005	PROCESSO IBAMA 02001.003005/99-03
---	---	--	--------------------------------------

**OBJETO:**

- CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO
- TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO
- COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA)
- TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA
- EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES
- OUTROS: INVENTÁRIO DA FAUNA SILVESTRE EM EMPREENDIMENTO SUJEITO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**FAVORECIDO:**

- ZOOLOGICO
- INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA
- PESQUISADOR
- EXPOSITOR/CONCURSO
- CRIADOURO COMERCIAL
- CRIADOURO CIENTÍFICO
- OUTROS: UHE ITAPEBI

**FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO):**

NOME: Itapebi Geração de Energia S. A. e PLAMA Planejamento e Meio Ambiente LTDA.

ENDEREÇO: Av. Edgard Santos 300 - BI A4, 1º Andar - Naranjiba - CEP 41.186.900 - Salvador, BA

RESPONSÁVEL: Carieci Souza da Silva e demais pesquisadores listados no verso.

TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO

PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA / LOCAL DA PESQUISA: Área de influência do UHE ITAPEBI, estados de Minas Gerais e Bahia.

DESTINO: Área de Influência da UHE Itapebi.

LISTA DAS ESPÉCIES QUANTIDADE / TIPO	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
---	-----------------	------------

**Monitoramento da fauna silvestre: captura, marcação e soltura de anfíbios, répteis, aves e mamíferos, na área de influência do empreendimento UHE ITAPEBI, BA.**

**OBSERVAÇÕES:**

- Os condicionantes desta Licença estão listados no verso.
- Esta Licença autoriza o monitoramento da fauna silvestre na área de influência da UHE Itapebi.
- A coleta e transporte de espécimes dar-se-á apenas nos casos de dúvida taxonômica, sendo no máximo, 06 exemplares por espécie.
- Esta licença não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória N° 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético. No caso de acesso a amostra de componente do patrimônio genético, este somente se dará mediante a autorização expressa do IBAMA, nos termos da medida provisória N° 2.186-16/2001 e Decreto N° 3.945/2001

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

Brasília (DF), 04/06/2004

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.
- ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA:
  - COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA E FLORA EM ÁREAS DE DOMÍNIO PRIVADO, SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA E FLORA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
  - EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO.
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.
- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE FAUNA

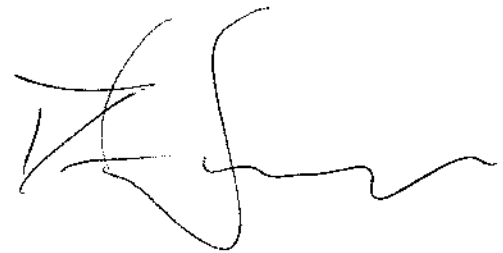
**LICENÇA PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO**

**-- ANEXO --  
CONDICIONANTES**

1. *A Coordenação do Projeto deverá apresentar relatório ao final da validade desta licença, contendo lista dos exemplares capturados ou coletados. No caso de animais capturados que foram soltos imediatamente, informar o ponto de captura/soltura georeferenciado, bem como a marcação utilizada para cada animal. Os relatórios deverão estar assinados pelos técnicos responsáveis para cada grupo taxonômico.*
2. *Deverá ser indicado o esforço de amostragem utilizado para cada grupo taxonômico inventariado, bem como o tipo de registro efetuado (observação direta ou indireta).*
3. *Deverá ser intensificado o censo de Callicebus com o intuito de se obter visualização e densidade desta espécie na área de estudo.*
4. *Os dois grupos de Leontopithecus chrysomelas, localizados na última campanha de monitoramento, deverão ser monitorados.*
5. *Deverá ser feita a confirmação dos exemplares identificados como Gracilianus agilis e Marmosops sp.*

**COMPONENTES DA EQUIPE**

**Antônio Jorge Suzart Argolo**  
**Binael Soares Santos**  
**Marco Antônio de Freitas**  
**Lana Cristinee Mistro**  
**Gustavo Bardier**





Salvador, 23 de Junho de 2004  
ITP-IBA 019/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Proteção de Margens**

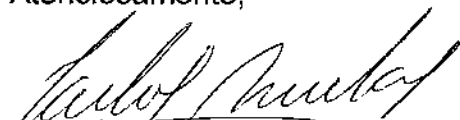
Senhor Diretor:

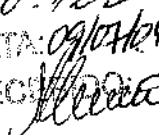
Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

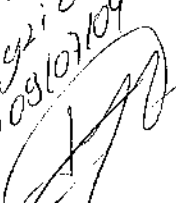
**Esclarecimento:** “Dando continuidade aos programas ambientais do AHE Itapebi, encaminhamos em anexo o 13º Relatório de Operação do Viveiro de Mudás da UHE Itapebi (PBA 03).”

Atenciosamente,

  
Carlos Mulas Orosa  
Diretor Presidente

PROTOCOLO  
IBAMA  
Nº 6.125  
DATA: 09/07/04  
REC: 

Anexo: 13º Relatório de Operação do Viveiro de Mudás da UHE Itapebi – Maio/Junho de 2004

*região  
09/07/04*  


A  
Colic  
Dr Paulo Arruda  
Em 13/07/04

Ana Célia  
Coordenação de Licenciamento  
Secretaria

João Francisco Moura  
Análise e perfeição  
Em 14/07/04

Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
CCLIC/CGLIC/DILIC/BAMA

Fls. 1401  
Proc. Q333/97  
F.L.R.

## OPERAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS



### 13° RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

CONTRATO ITA-0507019/03

Maio/Junho, 2004

**EM BRANCO**

**OPERAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS - 13º RELATÓRIO**

Fls.	1402
Proc.	0333/97
Publ.	

Período: 08/05/2004 a 07/06/2004

**1. Atividades Desenvolvidas****1.1. Operações principais**

Foram desenvolvidas atividades de semeadura nos saquinhos plásticos cujas mudas não germinaram, cultivos, encanteiramento, seleção, adubação, irrigação, descarte de mudas mortas/defeituosas, tratamentos fitossanitários, amadurecimento de mudas e vigilância.

Não foram adquiridas sementes de essências florestais no período.

**1.2. Relação de Sementes Semeadas**

Foram semeadas 2 espécies – aroeira e oiti - nas embalagens que já estavam prontas para plantio cuja semeadura anterior não vingou. A partir do final de janeiro/2004 não foram preparados mais recipientes, conforme orientação e ajustes do contrato com a Itapebi, datados do final de janeiro/2004.

**1.3. Expedição de mudas**

Não foram expedidas mudas nesse mês.

**1.4. Estoque atual de mudas no viveiro (em 07.06.2004)**

As mudas de amescla, aroeira pimenteira, barriguda, buri, cajá, cássia imperial, cerejeira, coquiho, esponja, eugênia, flamboiant, grão de burro,inhaiba, monjoleiro, murta, olho de pombo, pata de vaca, sete casacas, sombreiro e urucum, constantes na tabela abaixo, resultam de semeios efetivados até outubro/2003 e não integram a nova lista aprovada no início de novembro/2003. A relação anterior a novembro/2003 incluía estas espécies que também são encontradas e indicadas para as áreas de implantação das margens do reservatório.

**EM BRANCO**

Relação das mudas no viveiro - Evolução do estoque de mudas no período de  
08.05 a 07.06.2004.

A) ESPÉCIES DA RELAÇÃO DE NOVEMBRO/2003						
Nome vulgar	Nome científico	Estoque 08.05	Produção no Período	Perdas no Período	Expedidas no Período	Estoque 07.06
Angico vermelho	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	1.752		14		1.738
Araribá	<i>Centrolobium tomentosum</i>	55		2		53
Aroeira	<i>Myracroduon urundeuva</i>	8.925	482	67		9.340
Bapeba	<i>Pouteria grandiflora</i>	903	1.000	8		1.895
Boleira	<i>Joannesia princeps</i>	3.400		1.380		2.020
Brauna	<i>Schinopsis brasiliensis</i>	285		3		282
Canafistula	<i>Cássia ferruginea</i>	4.380		26		4.354
Cedro	<i>Cedrella fissilis</i>	428		13		415
Copaiba	<i>Copaiba langsdorffii</i>	20				20
Crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	26				26
Embauba	<i>Cecropia hololeuca</i>	2				2
Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	2				2
Ingá	<i>Ingá edulis</i>	1.898		32		1.866
Ipê amarelo	<i>Tabebuia caryotricha</i>	148		3		145
Ipê rosa	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	4.852		24		4.828
Ipê branco	<i>Tabebuia róseo-alba</i>	413		5		408
Ipê roxo	<i>Tabebuia heptaphylla</i>	237		3		234
Itapecuru	<i>Goniorrachis marginata</i>	918	500	12		1.406
Jaboticaba	<i>Myrcia jaboticaba</i>	887		6		881
Jacarandá da bahia	<i>Dalbergia nigra</i>	610		5		605
Jambolão	<i>Syzygium jambolanum</i>	405	360	7		758
Jaqueira	<i>Arthocarpus integrifolia</i>	3.664		23		3.641
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	2.560	641	21		3.180
Jenipapo	<i>Jenipa americana</i>	2.970		16		2.954
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	175				175
Moringa	<i>Moringa oleifera</i>	1.207		9		1.198
Oiti	<i>Licania tomentosa</i>	1.110	885	13		1.982
Pau brasil	<i>Caesalpineia echinata</i>	368		6		362
Pau ferro	<i>Caesalpineia ferrea</i>	2.320		26		2.294
Pitomba	<i>Talisia esculenta</i>	853		6		847
Sabiá	<i>Mimosa caesalpiniaefolia</i>	3.720		32		3.688
Tarumã	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	270		3		267
Turco	<i>Parkinsonia aculeata</i>	5.350		1.353		3.997
Vinhático	<i>Plathymenia reticulata</i>	15				15
<b>Sub-total A</b>		<b>55.128</b>	<b>3.868</b>	<b>3.118</b>	<b>0</b>	<b>56.878</b>

**EM BRANCO**



B) ESPÉCIES NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO (SEMEADAS ANTES DE 30.11.2003)						
Nome vulgar	Nome científico	Estoque 07.05	Produção no Período	Perdas no Período	Expedidas no Período	Estoque 07.06
Amescla	<i>Protium heptaphyllum</i>	50		2		48
Aroeira pimenteira	<i>Schinus terembinthifolia</i>	1.448		16		1.432
Buri	<i>Polyandrococos caudescens</i>	880		6		874
Cajá	<i>Spondias lutea</i>	725		9		716
Cássia imperial	<i>Cássia fistula</i>	325		7		318
Cerejeira	<i>Eugenia involucrata</i>	142				142
Coquilho	<i>Pachira aquatica</i>	836		5		831
Esponja	<i>Stiffia crisantha</i>	628		6		622
Eugenia	<i>Eugenia brasiliensis</i>	112				112
Farinha seca	<i>Dimorphandra mollis</i>	380		8		372
Flamboiant	<i>Delonix regia</i>	5.200		65		5.135
Grão de burro	<i>Centrolobium sclerophyllum</i>	1.160		362		798
Graviola	<i>Annona muricata</i>	645		7		638
Inhaíba	<i>Lecythis lurida</i>	993		13		980
Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	6.410		38		6.372
Monjoleiro	<i>Acácia polyphylla</i>	6.942		44		6.898
Murta	<i>Myrciaria tenella</i>	157		2		155
Olho de pombo	<i>Ormona arborea</i>	910		8		902
Palmeira areca	<i>Chrysalidocarpus lutescens</i>	23		1		22
Pau sangue	<i>Pterocarpus violaceus</i>	272		3		269
Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	4.150		37		4.113
Sangra d'água	<i>Croton urucurana</i>	348		4		344
Sete casacas	<i>Campomanesia guazumaefolia</i>	2.196		20		2.176
Sombreiro	<i>Clitoria fairchildiana</i>	7.973		1.421		6.552
Urucum	<i>Bixa orellana</i>	1.190		12		1.178
<b>Sub-total B</b>		<b>44.095</b>	<b>0</b>	<b>2.096</b>		<b>41.999</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>99.223</b>	<b>3.868</b>	<b>5.214</b>	<b>0</b>	<b>98.877</b>

As orquídeas, bromélias e rizomas não constam na relação acima, mas permanecem sob cultivo no viveiro.

Ocorreram perdas significativas de mudas de 4 espécies, decorrentes de excesso de umidade por chuva (mudas de turco, espécie não tolerante ao excesso de umidade) e do excessivo desenvolvimento vegetativo (mudas velhas de boleira, grão de burro e sombrero).

Do total de mudas em estoque atualmente, 10.800 mudas estão depositadas em local provido de água para irrigação, em Salto da Divisa – MG. A expectativa é atingir o estoque de 99.000 mudas e mais 3.000 sacolas já re-semeadas aguardando germinação até 30.06.2004.

**EM BRANCO**

Fis.	1405
Proc.	0333/97
Rubr.	

**1.5. Estoque de mudas prontas para plantio em 07.06.2004**

A maior parte das mudas relacionadas na tabela acima se encontra com idade e porte adequados para plantio nas glebas. Estima-se que um lote de 75.000 mudas já ultrapassou as idades adequadas de plantio, expressando-se em alturas que prejudicam o funcionamento normal dos aspersores, com seu sistema radicular arrebatando as sacolas plásticas e penetrando no terreno. Este fato dificultará significativamente as operações de manejo dessas plantas e a sua retirada do viveiro para plantios no campo; quando da movimentação das mudas no viveiro, prevê-se que o índice de mortalidade das mudas mais idosas será muito alto, o que já ocorreu com as espécies boleira e sombreiro.

**Relação de mudas prontas para plantio em 07.06.2004**

Espécie	Estoque	Espécie	Estoque	Espécie	Estoque
Amescla	48	Flamboiant	4.200	Monjoleiro	5.700
Angico	1.738	Graviola	638	Moringa	1.198
Araribá	53	Grão de burro	320	Murta	155
Aroeira	5.000	Guapuruvu	2	Oiti	1.060
Aroeira pimenteira	1.432	Ingá	600	Olho de pombo	902
Bapeba	600	Inhaiba	630	Pata de vaca	4.113
Boleira	2.020	Ipê amarelo	145	Pau brasil	362
Buri	820	Ipê rosa	4.828	Pau sangue	269
Cajá	530	Ipê branco	408	Pau ferro	1.800
Canafistula	4.354	Ipê roxo	234	Pitomba	700
Cássia imperial	318	Itapicuru	906	Sangra d'água	344
Cedro	415	Jaboticaba	600	Sabiá	3.600
Cerejeira	142	Jaca	3.300	Sete casacas	1.800
Copaiba	20	Jacarandá da Bahia	300	Sombreiro	6.552
Coquilho	831	Jambolão	300	Turco	3.997
Crindiuva	26	Jatobá	1.800	Urucum	940
Esponja	622	Jenipapo	2.954	Vinhático	15
Eugênia	112	Leucena	5.100		
Farinha seca	340	Mangueira	140	<b>TOTAL</b>	<b>80.333</b>

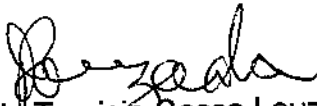
**EM BRANCO**

A expectativa é a ocorrência de elevação do nível de perdas das mudas velhas por morte devido à deterioração das sacolas plásticas ou o seu enraizamento no terreno, dificultando e causando avarias no seu sistema radicular quando da sua remoção para outra posição no viveiro.

No próximo mês prevê-se que o crescimento das mudas será moderado, devido às temperaturas moderadas e baixos níveis de insolação.

Fls.	1406
Proc.	0333/97
Rubr.	

Eunápolis, 07 de junho de 2004.



Paulo Tarcísio Cassa Louzada

Floram Consultoria e Prestação de Serviços Ltda.



**EM BRANCO**

Fla.	1407
Proc.	0333/97
Fubr.	

ARQUIVO FOTOGRÁFICO



Figura 1. Mudanças de jenipapo, com 4 meses, sob sombrite.

Figura 2. Mudanças de sabiá, com idade de 11 meses e altura muito elevada, apresentando dificuldade para sua manutenção no viveiro.



Figura 3. Mudanças de sombreiro, com idade de 12 meses, podadas para viabilizar a sua irrigação por aspersão.

Figura 4. Mudanças de flamboiant, com idade de 10 meses, apresentando altura elevada, que acarreta dificuldade para sua manutenção no viveiro.



**EM BRANCO**



Fls	1498
Proc.	0333/97
Rubr	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**MEMO Nº 182/2004 - IBAMA/CGLIC/COLIC**

Em, 09 de setembro de 2004.

**Ao:** Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis  
Dr. José Augusto Tosato

Senhor Gerente,

Com referência ao memorando 181/2004, estamos encaminhando para conhecimento de Vossa Senhoria, às cópias solicitadas, referente ao processo da UHE de Itapebi.

Atenciosamente,

  
**Paulo Roberto Ribeiro Arruda**  
Coordenador de Licenciamento

**EM BRANCO**



Salvador, 06 de setembro de 2004  
ITP-DIV-083/04

GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE SALTO DA DIVISA - GADDH

At: Ir. Rosa Maria Barboza

Presidente

Assunto: Reuniões TAC - agendamento



Prezada Senhora:

O Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 25/11/2002 pela Itapebi e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência do GADDH e IBAMA, estabelece em seu item 7.2:

*"A ITAPEBI obriga-se a realizar reuniões trimestrais pelo prazo de dois anos com a comunidade de Salto da Divisa/MG e com o GADDH a fim de prestar esclarecimentos, ouvir reclamações e resolver pendências/problemas decorrentes da implantação do empreendimento e não abrangidos neste TAC, devendo a primeira reunião acontecer no mês de dezembro deste ano." (grifo nosso)*

Com base no preceito acima, desde dezembro de 2002 até abril de 2004 foram realizadas seis reuniões trimestrais dentro de um calendário ajustado entre as partes.

Para o ano de 2004, encaminhamos ao GADDH uma proposta de calendário de reuniões, correspondência ITP-DIV-011/04, de 11/02/2004. Das quatro reuniões restantes, apenas uma, a de abril (6ª) foi realizada, enquanto que a seguinte, prevista para 17/06, foi adiada segundo os termos do fax s/n do GADDH, datado de 14/06/2004. Neste comunicado, o GADDH afirma textualmente *"... a Promotora pede um tempo para tomar conhecimento do assunto. E o GADDH retomará as reuniões somente com a participação efetiva do Ministério Público."*

*RM*

**EM BRANCO**



Em decorrência dessa decisão, só restava à Itapebi aguardar a marcação de nova data para dar cumprimento ao estabelecido no TAC. No entanto, decorridos dois meses do referido comunicado sem que novo agendamento tenha sido proposto, a Itapebi reafirmou junto ao próprio GADDH o seu propósito de continuar mantendo diálogo com as instituições e poderes constituídos na busca do entendimento dos fatos amparados pelo mencionado Termo de Ajustamento de Conduta.

Particularmente no que tange aos pescadores a Itapebi, durante os meses de julho e agosto p.p., manteve vários e demorados contatos com V.S.<sup>a</sup> e diretores da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa (Damião e Jorge) buscando agendar uma reunião de negociação para discutir os efeitos do estoque pesqueiro do reservatório sobre essa categoria e ajustar as medidas cabíveis. Finalmente, foi agendada uma reunião para o dia 23/08/04, considerada pelo GADDH como "Reunião Extraordinária do TAC entre a Itapebi Geração de Energia S/A-Grupo Iberdrola e Diretoria da Associação dos Pescadores", segundo registro em ata.

Ainda no encontro de 23/08/04, também constante em ata, a Itapebi propôs que continuassem as reuniões do TAC, não obtendo, todavia, resposta nem da Associação dos Pescadores, tampouco do GADDH.

Em face disto, cabe à Itapebi primeiramente, ratificar seu firme propósito e empenho em sentar à mesa de negociação, discutir os assuntos pertinentes ao TAC e cumprir aquilo que for de sua responsabilidade; em segundo lugar, solicitar de V.S.<sup>a</sup>, como representante da comunidade atingida pelo empreendimento, a manifestação expressa do prosseguimento ou não das reuniões trimestrais como preconizado no Termo de Ajustamento de Conduta já citado, principalmente aquela prevista para ser realizada no dia 30 de setembro deste ano.

Por cópia desta, estamos dando conhecimento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Comarca de Jacinto) e IBAMA (Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental/DF), também subscritores do TAC.

Atenciosamente

Carlos Mulas Orósa  
Diretor-Presidente

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*



**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.002727/04

Nº Original : 75/04

Interessado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data : 5/7/2004

Assunto : REQUISITA NO PRAZO DE 10 DIAS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO DA USINA HIDRELETRICA DE ITAPEBI.

Fls.	1411
Proc.	2333/97
Rua	.....

**ANDAMENTO**

Dc : GABIN

Para : DILIQ

Data de Andamento: 5/7/2004 18:02:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDENCIAR RESPOSTA A PROCURADORIA; *observando o prazo estabelecido*

PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA

Nº *5916*

Data: *07/10/04*

Recebido: 

Assinatura da Chefe do(a) GABIN  
*Inah. Simone da G. G. G. G.*  
Chefe do Gabinete  
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

08 JUL 2004

Veículo:

O ESTADO DE SÃO PAULO

Caderno:

A

Página:

40

Data:

04 MAI 2004

linear@yawl.com.br  
(61) 225 - 3566

# País terá nova política para preservar pau-brasil

*Uma das propostas dos técnicos é colocar a madeira entre as que têm de ser monitoradas*

JAMIL CHADE

Correspondente

**G**ENEBRA – O governo brasileiro vai transformar sua política para o comércio do pau-brasil. Técnicos do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente estão preparando opções de políticas públicas para a espécie e devem encaminhá-las nos próximos dias para uma decisão política do governo. Entre as opções está a notificação do pau-brasil à Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas (Cites), o que colocaria a madeira entre as que precisam ser monitoradas e controladas antes da venda.

Segundo Tasso Azevedo, diretor de programas da Secretaria de Florestas do Ministério do Meio Ambiente, a iniciativa na entidade internacional obrigaria todos os que importam o produto, principalmente europeus e americanos, a notificar internacionalmente a compra. A medida não impediria que o pau-brasil fosse exportado, mas criaria exigências para evitar o contrabando. Para Adalberto Meira-Filho, do Ibama, ainda não se decidiu que grau de exigência será imposto para a comercialização do produto.

Hoje, para que o pau-brasil seja vendido, o exportador precisa provar que há um plano de manejo para ele. Outra opção seria

exportar apenas o pau-brasil cultivado. O problema, porém, é que em muitos casos a madeira está sendo exportada com outro nome, como um produto acabado ou mesmo como madeira reutilizada. Com a iniciativa, os técnicos acreditam que poderiam passar a controlar a venda no porto de destino.

**Arcos** – Os principais compradores de pau-brasil são os produtores de violinos, que o usam desde o século 18 para a produção dos arcos mais caros do mundo. “Existe uma combinação

de força e flexibilidade que é ideal para o arco. Os melhores fabricantes usam a madeira que vem do Brasil”, afirma Neil Ertz, fabricante em Cambridge, na Inglaterra.

Azevedo garante que o Brasil tem apoio internacional para seguir com a proposta. Foi criada uma entidade de fabricantes de arcos que defende a idéia de promover a sustentabilidade do pau-brasil – conhecido pelo nome de pernambuco no resto do mundo –, a Iniciativa de Internacional de Conservação do Pernambuco, formada por 70% dos fabricantes do planeta.

Mas nem todos parecem estar de acordo com a medida que seria adotada pelo Brasil. Na Itália, fabricantes de arcos afir-

mam que ela pode afetar o preço dos instrumentos e o contrabando se tornará mais sofisticado. De acordo com funcionários do ateliê de Giovanni Lucchi, um dos mais conhecidos de Cremona, o fabricante já comprou “grande quantidade de pau-brasil”, o suficiente para produzir arcos “por muitos anos”. Eles disseram que essa madeira é insubstituível para a fabricação do produto.

Segundo outra entidade que apoia a idéia de manejo ambiental, a Global Trees Campaign, não há dados exatos sobre exportações de pau-brasil, mas a demanda anual é de cerca de 200 m<sup>3</sup>. Para a Global, o problema é que 80% da madeira é desperdiçada pelos fabricantes de arcos.





Nº	1412
F.º	0333/97
Rubr	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO nº: 75/2004

Jacinto, 25 de junho de 2004.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 129, VI da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Senhoria, REQUISITAR, no prazo de 10 (dez) dias corridos, informações sobre:

- 1) o cumprimento das condições impostas à ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, na licença de operação n. 291/2002 (autorizando a operação da Usina Hidrelétrica de Itapebi), especialmente no que tange à apresentação de projeto para instalação da estação de piscicultura;
- 2) a existência de controle de qualidade da água do reservatório;
- 3) a realização de fiscalização *in loco* para aferir o cumprimento das condições impostas, bem como a sua periodicidade;

Requisita-se, ainda, a remessa de cópias das licenças prévia e de instalação, além da documentação relativa aos itens anteriores.

Atenciosamente,

Nidiane Moraes Silvano de Andrade  
Promotora de Justiça


Ilustríssimo Senhor Marcus Luiz Barroso Barros  
M. D. Presidente do IBAMA  
SCEN trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília-DF  
70 818 -900

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.002727/04-45  
GABIN  
Data: 25/07/04 Pra

A

DR<sup>S</sup> ERIKA

07/07/04

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/IBAMA

Ao Coord. Paulo Areuda,

Para providenciar resposta.

08/07/04

Erika Breyer

Erika Bore Breyer  
Analista Ambiental  
DILIQ/IBAMA



Fls	1413
Proc.	0333/97
Rubr	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte  
Trecho 02 - Ed. Sede - CEP 70.818-900 - Brasília - DF  
Tel: (0XX) 61 316.1000 - E-mail: [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Ofício nº 296/04/GP-IBAMA.

Brasília, 06 de julho de 2004.

A Sua Senhoria a Senhora  
**NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE**  
Promotora de Justiça  
Minas Gerais/MG

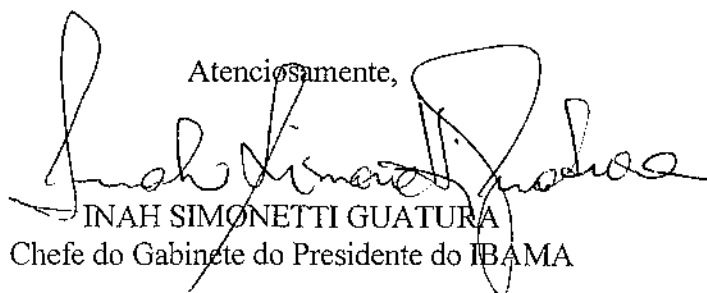
Assunto: Referente ao ofício nº 75/2004.

Senhora Promotora,

Incumbiu-me o Senhor Presidente do IBAMA, Dr. Marcus Luiz Barroso Barros de acusar o recebimento do ofício em epígrafe, no qual requisita informações referente a Usina Hidrelétrica de Itapebi/MG.

Por apresentar conteúdo relativo à sua esfera de competência, informo que o expediente foi encaminhado à Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental deste Instituto, para adoção das providências requeridas, e que, posteriormente serão remetidas a essa Promotoria.

Atenciosamente,

  
**INAH SIMONETTI GUATURA**  
Chefe do Gabinete do Presidente do IBAMA



**EM BRANCO**


Salvador, 13 de Julho de 2004  
ITP-IBA 020/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Qualidade da Água**

PROTOCOLO  
DE LICENCIAMENTO  
N.º 6.637  
DATA: 21/07/04  
RECEBIDO: 

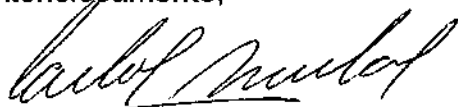
Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** *“Dando continuidade aos programas ambientais do AHE Itapebi, encaminhamos em anexo o Relatório Anual Consolidado do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água da UHE Itapebi (PBA 03), relativo às campanhas realizadas em abril de 2003 e abril de 2004.”*

Atenciosamente,



Carlos Mulas Orosa  
Diretor Presidente

Anexo: *Relatório Anual Consolidado do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água da UHE Itapebi.* 

A  
Cetic  
Dr. Paulo Amadeu  
Em. 22/07/04

Ana Célia Luli Graziato  
Coordenação de Licenciamento  
Secretária

Francisco I. Sobrinho  
Em. 23/07/04

Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
DOLIC/CELIC/DIRSAM

Salvador, 19 de Julho de 2004  
ITP-IBA-021/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: **Condicionante 2.16 da LO - Estoque Pesqueiro**

PROTOCOLADO  
IBAMA  
N.º 6.875  
Data 28/07/04  
Assinado:

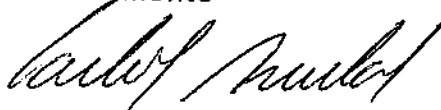
Prezado Senhor:

Reportando-nos ao processo de licenciamento do AHE Itapebi encaminhamos, em anexo, informações sobre o cumprimento do Condicionante 2.16, a seguir indicado, da Licença de Operação n.º 291/02, expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.16** - Acompanhar qualquer alteração do estoque pesqueiro para fins de implementação da Estação de Piscicultura.

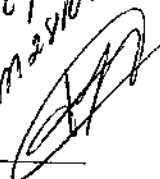
**Esclarecimento:** O acompanhamento do estoque pesqueiro do reservatório vem sendo realizado sistematicamente por meio de campanhas de monitoramento, conforme consta do relatório da 7.ª campanha, realizada em Junho de 2004, em anexo.

Atenciosamente



**Carlos Mulas Orosa**  
Presidente

Anexo: Monitoramento do Estoque Pesqueiro do AHE Itapebi - Campanha 06 - Março/2004

Jacynic  
28/07/04  


COUC

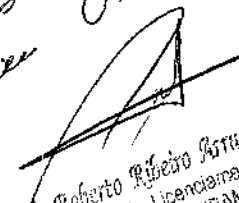
A/E Paulo

30/7/04

LCRD

Francisco Teófilo  
Alves

Em 08/08/04

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/COLEGE/COLEBAMA





Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls	1416
Proc.	0333/97
Rubr	

**OFÍCIO Nº 437/2004 - DILIQ/IBAMA**

Brasília, 21 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, a Senhora  
NIDIANE MORAES SILVANA DE ANDRADE  
Promotora de Justiça da Comarca de Jacinto  
Promotoria de Justiça no Estado de Minas Gerais  
Praça Políbio Nonato Ruas, 223 - Centro  
39.930-000 – Jacinto/MG.  
Fax: (33) 3723.1211

Assunto: **Ofício nº 75/2004, datado de 25/06/2004, referente à UHE Itapebi, em operação no rio Jequitinhonha, divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia.**

Senhora Promotora,

1. Cumprimos Vossa Senhoria, acusamos o recebimento do Ofício acima citado, acerca do processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi e apresentamos os seguintes esclarecimentos, com base nas indagações encaminhadas:

1.1. O IBAMA concedeu à empresa Itapebi Geração de Energia S/A a licença de Operação nº 291/2002, em 12 de dezembro de 2002, com validade de 4 anos. As condicionantes estão sendo avaliadas ao longo do prazo de validade da licença e, especificamente, quanto a condicionante 2.17 (*Apresentar projeto para implantação da estação de piscicultura*), a equipe técnica está avaliando os resultados do monitoramento do estoque pesqueiro e somente será exigida a implantação da estação de piscicultura após ser constatada a necessidade de repovoamento do lago como indicativo de possível recuperação do ecossistema aquático. Caso os resultados não comprovem tal possibilidade, outras medidas deverão ser adotadas.

1.2. Quanto à qualidade de água no reservatório, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, foram definidos dois programas, conforme segue:

Plano de Monitoramento do Nível D'água Subterrânea - Para acompanhamento do comportamento do lençol freático, durante e após a construção da UHE Itapebi foi realizada uma avaliação da influência na superfície do lençol freático e aferição dos níveis d'água nas cacimbas e poços profundos e, posteriormente, sondagens. O monitoramento foi estruturado para apresentar resultados periódicos: antes do enchimento - mensal; durante e após 4 meses do enchimento - monitoramento semanal; e, após enchimento, monitoramento mensal.

Plano de Qualidade das Águas - No Programa de Monitoramento da Qualidade de Água são realizadas análises dos parâmetros: temperatura, oxigênio dissolvido, PH, condutividade, turbidez, sólidos totais, N total e F total.


**EM BRANCO**

Fis	1417
Proc.	0333/197
Rubr	

1.3. Ao longo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento foram realizadas diversas vistorias técnicas, tanto para atender os quesitos legais nas fases de licenciamento prévio, instalação e operação, quanto para atender situações específicas que se apresentaram como reuniões com pescadores e extratores de pedra; avaliação das áreas propostas para atividade de extração de pedra; avaliação dos efeitos do desvio do rio sobre a atividade pesqueira. Dentre os procedimentos de licenciamento o IBAMA prevê o acompanhamento "pós-licença" com periodicidade anual e, de acordo com o cronograma da Coordenação-Geral de Licenciamento, está prevista uma vistoria técnica à UHE Itapebi no início do segundo semestre de 2004.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
**Luiz Felipe Kunz Junior**  
Diretor Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
DILIQ/IBAMA

**EM BRANCO**



**itapebi**  
GRUPO IBEROGLA  
GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Fls.	1418
Proc.	0333/97
Rubrica	

Salvador, 06 de Agosto de 2004  
ITP-IBA-024/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CGFAU/LIC - Coordenação Geral de Fauna

At. Dr. Ricardo José Soavinski  
Coordenador Geral de Fauna

Assunto: Relatório de Monitoramento dos Grupos de Guigó - UHE Itapebi

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº 7707

DATA: 13/08/04

RECEBIDO:

Prezado Senhor:

Dando continuidade ao Programa de Monitoramento e Resgate da Fauna do AHE Itapebi, e conforme estabelecido na Licença para Captura, Coleta, Transporte e Exposição n.º 116/2004, encaminhamos em anexo o Relatório da Quarta Campanha de Monitoramento dos Grupos de Guigó (*Callicebus melanochir*).

Atenciosamente

Carlos Mulas  
Presidente

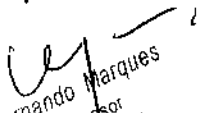
16 AGO 2004

Anexo: Relatório da Quarta Campanha de Monitoramento dos Grupos de Guigó (*Callicebus melanochir*) que habitam a área de influência da Hidrelétrica de Itapebi.

c/c.: Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva

A  
CGLIC

16/08/24

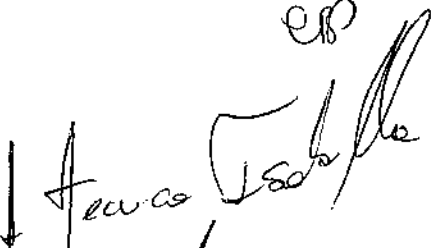
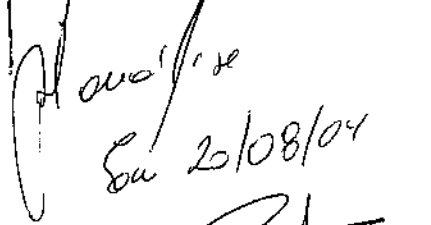
  
Armando Marques  
Assessor  
DILLO/BAMA

A  
caic


Ale Paulo

18/8/04

ESP

  
Francisco Escobar  
  
Paulo Roberto Ribeiro Armada

Em 20/08/04

  
Paulo Roberto Ribeiro Armada  
Comandante de Licenciamento  
DILLO/BAMA

Salvador, 09 de agosto de 2004  
ITP-IBA-025/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 - Sismologia**

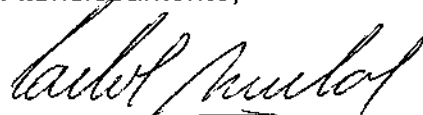
Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, o Relatório n.º 11 do Programa Ambiental de Monitoramento Sismológico do AHE Itapebi relativo à operação da Rede Sismológica no período de fevereiro de 2004 a abril de 2004."

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

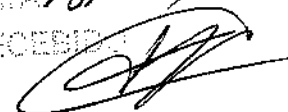
PROTOCOLADO

DIRETORIA

Nº 9809

DATA 18/08/04

RECEBIDO



2ª cópia  
com 13/08/04  
elaudie

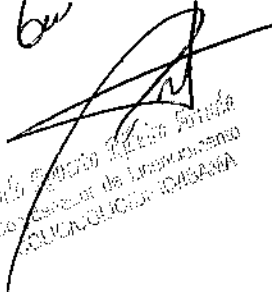
Anexo.: Relatório n.º 10 – Monitoramento Sismológico do AHE Itapebi – Novembro/2003 à Janeiro/2004.

A  
coinc

Ale Paulo

20/8/04

00  
6 Serviço de Atendimento  
Proceda de acordo com o  
procedimento de atendimento  
0 prazo de 15 dias  
em 23/08/04

  
Diretor Geral de Ensino Superior  
Coordenador de Licenciaturas  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA



Salvador, 24 de Agosto de 2004  
ITP-IBA-027/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 - Ictiofauna**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº 8451  
DATA: 31/08/04  
RECEBIDO: *[Signature]*

Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, o Relatório Anual Consolidado 2002/2003 do Programa Ambiental de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna do AHE Itapebi."

Atenciosamente,

*[Signature]*

**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*A COLIC  
com 31/08/04  
[Signature]*

Anexo.: Relatório Anual Consolidado - Monitoramento da Ictiofauna – 2002/2003.

A  
COHC  
Dr. Bomb  
1/9/04  
J

Francisco  
disertor  
Wario  
Justo

Coque  
E 02/08/04

*[Signature]*  
Comando de Liberamento  
COLOMBIA, CUSAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Proteção de Margens**

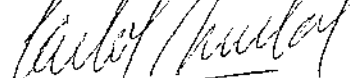
Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** *“Dentre os programas ambientais do AHE Itapebi ainda em andamento, destacam-se as ações de Proteção de Margens e Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 03), que vêm sendo implementadas a partir da manutenção de um viveiro com capacidade de produção de 240.000 mudas/ano e do plantio de essências florestais nativas em ilhas pluviais e em margens do reservatório, especialmente nos arredores da cidade mineira de Salto da Divisa, conforme demonstrado nos relatórios em anexo.”*

Atenciosamente,



Carlos Mulas Orosa  
Diretor Presidente

Anexo: *Relatório Mensal de Operação do Viveiro de Mudas Nativas – AHE Itapebi – 1.º Relatório - Junho/2003*  
*Relatório Mensal de Operação do Viveiro de Mudas Nativas – AHE Itapebi – 2.º Relatório – Julho/2003*  
*Relatório Mensal de Operação do Viveiro de Mudas Nativas – AHE Itapebi – 3.º Relatório - Agosto/2003*  
*Revegetação das Margens e Ilhas – 1º Relatório de Atividades*  
*Revegetação das Margens e Ilhas – 2º Relatório de Atividades*  
*Restauração Florestal do Entorno e das Ilhas do Reservatório do AHE Itapebi – 3º Relatório*

A CGLIC  
em 01/09/03

Cândia

de Ordem,

ao Sr. Paulo Arruda

4/9/03

efe

Cátia Frota Parente  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

Bo Serviço Max  
A. Arruda  
Em 12.09.03

~~Paulo Roberto Arruda~~  
Coordenador de Licenciamento  
CGLIC/DILIQ/IBAMA



**RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO  
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N.º 25/2002, EMITIDA EM 31/10/2002.**

Fis	1422
Proc.	0333/97
Rubr	

**2. Condições Específicas:**

**Condicionante 2.1.** É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação, bem como a queima do material oriundo de desmatamento, ou enterro de madeira que tenha aproveitamento comercial.

*Esclarecimento:*

*"A equipe de trabalho procedeu de acordo com o requerido."*

**Condicionante 2.2.** No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação do IBAMA.

*Esclarecimento:*

*"Não houve acidente causador de dano ambiental durante a realização dos serviços."*

**Condicionante 2.3.** Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da supressão em aterros e/ou em mananciais hídricos.

*Esclarecimento:*

*"O material oriundo da supressão foi inteiramente retirado e aquele que não apresentava valor comercial foi enleirado e enterrado fora da área de inundação."*

**Condicionante 2.4.** Proceder à supressão da vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização.

*Esclarecimento:*

*"A supressão foi realizada, exclusivamente, na área de inundação. Para tanto foi feito um acompanhamento dos marcos topográficos afixados na linha da cota máxima do reservatório – cota 110,00m."*

**Condicionante 2.5.** Comunicar o término da atividade de supressão ao IBAMA, apresentando relatório conclusivo em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades em referência, incluindo relatório fotográfico descritivo.

EM BRANCO

Fis	1423
Proc.	0333/97
Rubr	

*Esclarecimento:*

"Os técnicos indicados pelo IBAMA – e contratados pela Itapebi - para acompanhar os serviços de desmate mantiveram contato com a equipe de Licenciamento/DF, informando do andamento dos serviços, periodicamente. Em anexo, o Relatório Final de Limpeza da Bacia de Acumulação do UHE Itapebi."

**Condicionante 2.6.** Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido, de forma a obter a Autorização de Transporte de Produtos Florestais junto à Gerência Executiva do IBAMA nos Estados da Bahia e Minas Gerais.

*Esclarecimento:*

"Todo o material lenhoso foi devidamente cubado, cujos resultados encontram-se no Relatório Final de Limpeza da Bacia de Acumulação do UHE Itapebi. Ocorre que, em virtude de uma decisão em caráter liminar, concedida nos autos da Ação Civil Pública de n.º 2002.33.00.02791-3, proposta pela Rede de Organizações Não Governamentais da Mata Atlântica e o Grupo Ambientalista da Bahia - GAMBÁ contra o IBAMA, em curso na 12ª Vara da Justiça Federal/Ba, foi determinada a suspensão da concessão de Autorização para o Transporte de Produtos Florestais - ATPF, oriundos de espécies nativas da Mata Atlântica no Estado da Bahia. Com isso, estamos impedidos de retirar o material das áreas de tombamento."

**Condicionante 2.7.** Providenciar concomitantemente à supressão de vegetação, resgate de flora (sementes, frutos, mudas, rizomas e estacas), com o objetivo de montar um banco de germoplasma de forma a garantir a manutenção da variabilidade genética do povoamento suprimido, atendendo as demandas de conservação ex-situ e in-situ do bioma Mata Atlântica (PPG - 7, Mata Atlântica) e ainda, a Resolução 300 do Conama, a qual prevê a reposição de cada espécie retirada por ocasião do desmatamento. Deverá ser dada prioridade às espécies ameaçadas de extinção, e as que, porventura, sejam protegidas por leis federais, estaduais e municipais, ou ainda que constem na portaria N° 37-N, de 3 de abril de 1.992, apresentando relatório conclusivo num prazo máximo de 45 dias, incluindo fotografias.

*Esclarecimento:*

"A solicitação foi atendida mediante a implantação de um programa de resgate de flora, cujo relatório final apresentamos em anexo. Foi também implantada uma base definitiva para multiplicação e conservação do material botânico resgatado."

**Condicionante 2.8.** Apresentar documento expedido pelos proprietários das áreas atingidas e ainda não adquiridas pelo consórcio empreendedor, autorizando a supressão de quantitativos de vegetação que não estejam sob o domínio das áreas de preservação permanente do leito atual do rio Jequitinhonha, discriminando ainda, os quantitativos de reservas legais que vierem a ser atingidos pelo empreendimento.

**EM BRANCO**





Fls	1429
Proc.	0333/97
Rubr	

**Esclarecimento:**

"Toda a área de inundação já havia sido adquirida pelo empreendedor, conforme escrituras apresentadas em anexo. Além disso, não foi identificada nenhuma reserva legal situada na área de inundação do empreendimento."

**Condicionante 2.9.** **Constituir ou utilizar viveiro certificado para salvamento, produção e aquisição dos propágulos necessários a produção das mudas necessárias à reposição dos indivíduos lenhosos retirados, bem como utilizar desta estrutura para acondicionar, tratar e produzir o referido material, atendendo às demandas constantes nos itens 2.7 e 2.8 desta autorização, apresentando projeto para tal num prazo máximo de 30 dias.**

**Esclarecimento:**

"O viveiro foi implantado e todas as informações foram passadas ao IBAMA/DF pelos técnicos indicados por este Instituto para acompanhar os trabalhos de desmate e resgate de flora. O projeto do viveiro foi encaminhado a este Instituto em 28 de novembro de 2002, através da correspondência ITP-IBA-037/025. O viveiro encontra-se em plena operação. Em anexo, os relatórios de implantação e manutenção do mesmo."

**Condicionante 2.10.** **Apresentar em 30 dias, a reutilização do material vegetal (Lei Estadual 6569/94, art.º 14), privilegiando o uso da serrapilheira (galhadas de árvores repicadas) e árvores de pequeno diâmetro, oriundas do desmatamento, na mitigação dos impactos causados in loco, bem como privilegiar o aproveitamento econômico de espécies lenhosas em estágio médio e avançado de regeneração (Resolução Conama 05/94).**

**Esclarecimento:**

"A reutilização do material vegetal é parte integrante do Plano de Limpeza, encaminhado a este Instituto através da correspondência ITP-IBA-037/02, datada de 28 de novembro de 2002. De acordo com o previsto, todo o material vegetal passível de aproveitamento econômico, seja como lenha, estacas, mourões ou toras, foi transferido para tombadores e está no aguardo da emissão das ATPF'S para serem removidos. Os resíduos finos foram enleirados, e ou enterrados em valetas, situadas fora da área de inundação, de forma a contribuir como material orgânico para fertilização do solo."

**Condicionante 2.11.** **Apresentar em 15 dias, plano de limpeza da bacia de acumulação, constando a forma de retirada e as medidas mitigadoras para os acessos abertos para a retirada e transporte da madeira suprimida.**

**Esclarecimento:**

"O plano requerido já foi encaminhado a este Instituto através da correspondência ITP-IBA-037/02, datada de 28 de novembro de 2002."

**Condicionante 2.12.** **Elaborar inventário florestal por profissional habilitado (nº reg. CREA e atestado de Responsabilidade Técnica), contendo o levantamento detalhado da vegetação, indicando o volume de madeira a ser extraído**

**EM BRANCO**



Proc.	1425
Rubr.	0333/197

por espécie, distribuição diamétrica do povoamento com DAP médio, altura média e área basal média (erro estimado de 10% e probabilidade de 5%, para Intervalo de Confiança para volume e densidade) bem como a fitossociologia, e ainda definição do estágio sucessional conforme Resolução Conama 04/94, com enfoque para ocorrência de espécies raras endêmicas e ameaçadas de extinção constantes na Portaria IBAMA Nº 37-N, de 3 de abril de 1.992.

*Esclarecimento:*

*"Os próprios técnicos indicados pelo IBAMA para acompanhar os trabalhos de desmate elaboraram o Inventário Florestal. Já o Levantamento Florístico e Fitossociológico foi realizado pela equipe da FLORAM, empresa responsável pelo desmatamento. Esses documentos já foram encaminhados a este Instituto através da correspondência ITP-IBA-037/02, datada de 28 de novembro de 2002."*

**Condicionante 2.13. Contratar Engenheiro Florestal e Biólogo, para condução dos programas de Resgate de Flora e de Fauna respectivamente, bem como fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho de suas atividades.**

*Esclarecimento:*

*"Foram contratados dois engenheiros florestais e um médico veterinário indicados por este Instituto para acompanhar as atividades de desmate, resgate de flora e de fauna. A empresa responsável pelo desmatamento dispunha também de dois engenheiros agrônomos trabalhando integralmente nas frentes de serviços. Esses profissionais encaminharam seus relatórios ao IBAMA e já foram enviadas cópias dos contratos de prestação de serviço."*

**Condicionante 2.14. Finalizar a implantação da base de resgate de flora antes da supressão de vegetação na área do futuro reservatório.**

*Esclarecimento:*

*"As bases provisórias de resgate (bases de campo) foram finalizadas antes do início da supressão, conforme requerido. O viveiro de produção de mudas já foi implantado e está em plena operação com materiais provenientes do programa de resgate de flora."*

**Condicionante 2.15. Deverá ser providenciando o resgate de fauna em momento anterior ao desmatamento.**

*Esclarecimento:*

*"A equipe da PLAMA, empresa responsável pelos trabalhos de Resgate de Fauna, adotou o procedimento de varreduras de toda a área antes do início da supressão. Constatou-se que tal procedimento não apresentou resultados representativos, pois a maioria dos animais resgatados encontrava-se no alto das árvores e só era encontrada quando da derrubada das mesmas."*

**EM BRANCO**



**Condicionante 2.16.** O desmatamento deverá ser realizado somente no Estado da Bahia a partir dos locais mais baixos em direção aos mais altos, da montante do rio Jequitinhonha em direção ao barramento.

*Esclarecimento:*

*"A recomendação foi adotada."*

Fls	1426
Proc.	0333/97
Rubr	

**Condicionante 2.17.** Celebrar Termos de Compromisso descritos no DESPACHO/PROGE/IBAMA n.º 2208/2002, até a data da requisição ao IBAMA, de concessão da Licença de Operação.

*Esclarecimento:*

*"Os termos requeridos foram celebrados, tanto que este Instituto já emitiu a Licença de Operação."*

**Condicionante 2.18.** Fica proibido qualquer ato que venha a interferir na integridade da Cachoeira da Fumaça, localizada no Rio Jequitinhonha, Município do Salto da Divisa, no Estado de Minas Gerais.

*Esclarecimento:*

*"A área onde se encontrava a Cachoeira da Fumaça não foi alvo de desmate."*

**Condicionante 2.19.** Em não havendo a expedição da Licença de Operação -LO, independentemente das razões da não expedição, deverá ocorrer a recuperação das áreas desmatadas com espécies nativas das fitofisionomias suprimidas.

*Esclarecimento:*

*"A Licença de Operação foi expedida em dezembro de 2002."*

EM BRANCO

Salvador, 06 de Setembro de 2004  
ITP-IBA-030/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: 11º Relatório de Cumprimento do TAC

PROTOCOLO  
DILIG/IBAMA  
Nº 8829  
DATA: 10/09/04  
RECEBIDO: *[Signature]*

Senhor Diretor,

Em atendimento ao item 7.4 do TAC - **Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o décimo primeiro relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento, atentiosamente.

  
**Carlos Mulas**  
Presidente

*Já com  
em 10/09/04  
Elaudio*

A  
coinc

Ale Paulo

17/9/04

UAB

Henric  
Wences  
Proceder  
E 26/09/04

~~UNIVERSIDADE DE LISBOA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CARRIS DE LICENCIATURA~~



Salvador, 06 de setembro de 2004  
ITP-IBA-029/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 - Ictiofauna**

PROTOCOLO  
DILIGÊNCIA

Nº 8968

DATA: 14/09/04

RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, o Relatório da Campanha de Cheia do Programa Ambiental de Monitoramento da Ictiofauna do AHE Itapebi, realizada em março de 2004."

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Carlos Mulas]*

**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

Anexo.: Relatório da Campanha de Cheia – Monitoramento da Ictiofauna – Março/2004.

*A conta  
Em 14/09/04  
[Handwritten signature]*

A  
coic

A/E Paulo

17/9/04

UCP

Francisco  $\Delta$  Sobral  
Alameda

Coacer  
Eu

20/08/04

*[Signature]*  
Instituto de Engenharia de Materiais  
Laboratório de Caracterização  
de Materiais (LCEM)



Fls	1429
Proc.	0333/97
Rubr	

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**OFÍCIO Nº 538/2004 - DILIQ/IBAMA**

Brasília, 06 de setembro de 2004.

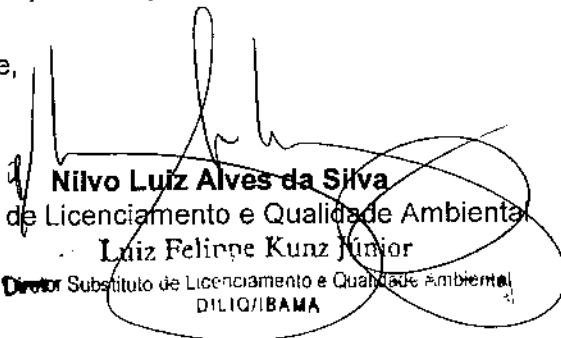
A Sua Senhoria, a Senhora  
NIDIANE MORAES SILVANA DE ANDRADE  
Promotora de Justiça da Comarca de Jacinto  
Promotoria de Justiça no Estado de Minas Gerais  
Praça Políbio Nonato Ruas, 223 - Centro  
39.930-000 - Jacinto/MG.  
Fax: (33) 3723.1211

Assunto: **Ofício MP/MG Nº 103/2004, recebido neste Instituto em 30/08/2004, referente à UHE Itapebí, em operação no rio Jequitinhonha, divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia.**

Senhora Promotora,

1. Cumprimos-a, acusamos o recebimento do Ofício acima citado, acerca do processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebí e encaminhamos, em anexo, cópia da Licença Prévia nº 020/1997, Licença de Instalação nº 078/1999 e sua renovação emitida em 11/12/2001, e Licença de Operação nº 291/2002, conforme solicitado por Vossa Senhoria.
2. Ressaltamos que, conforme solicitado no ofício nº 75/2004, dessa Promotoria, o IBAMA encaminhou as informações requeridas. No ofício MP/MG Nº 103/2004, Vossa Senhoria refere-se a "...toda documentação relativa às providências mencionadas no ofício 437/2004...", o que vimos requerer maior prazo para cumprimento, uma vez que o referido processo é composto de 7 (sete) volumes e, para cumprir a determinação, que se refere a todas as ações adotadas ao longo do processo de licenciamento ambiental pertinentes a vistorias, pareceres e relatórios de monitoramento da Qualidade da Água, são insuficientes os 5 (cinco) dias concedidos.
3. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
**Luiz Felipe Kunz Junior**  
Diretor Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
DILIQ/IBAMA

Faint, illegible markings in the top left corner, possibly a stamp or header.

**EM BRANCO**





**DOCUMENTO**



Nº Documento : 10100.003468/04

Nº Original : 103/04

Interessado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data : 30/8/2004

Assunto : REQUISITA CÓPIA DAS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, BEM COMO TODA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS NO OFÍCIO 437/2004 E FIXA PRAZO DE 05 DIAS PARA RESPOSTA.

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : DILIG

Data de Andamento: 30/8/2004 09:45:30

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

*cic PROGE*

PROTOCOLO

DILIG/IBAMA

Nº 8417

DATA: 30/08/04

RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

*Inaf. S. [Handwritten Signature]*  
Chefe do Gabinete

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

*cc: Cic  
Dr. Louro  
11/9/04  
[Signature]*



31 AGO 2004

*Handwritten notes:*  
 Desativados  
 M...  
 M...

1. Relatório Técnico;
- Comprovante de que a empresa requerente está devidamente registrada nessa modalidade em órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município;
  - Idem, relativamente ao(s) fabricante(s) estabelecido(s) no País;
  - Idem, relativamente ao(s) formulador(es) estabelecido(s) no País;
  - Documento comprobatório da condição de representante legal da empresa requerente; Certificado de análise física do produto;
  - Quando existentes, informações sobre a situação do produto, registro, usos autorizados, restrições e seus motivos, relativamente ao País de origem;
  - Informações sobre a existência de restrições ou proibições a produtos à base do mesmo ingrediente ativo e seus motivos, em outros países;
- Descrição detalhada do(s) método(s) de desativação do produto, acompanhada de laudo técnico que indique o poder de redução dos componentes, com a identificação dos resíduos remanescentes e a entidade instalada no País apta a realização do processo.

11. Anexos

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)  
Documentos a serem anexados ao Requerimento

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2

9. Produto
- 9.1 marca comercial
- 9.2 código ou nome atribuído durante fase experimental
10. Embalagem
- 10.1 tipo de embalagem
- 10.2 material
- 10.3 capacidade, de acondicionamento
8. Ingrediente ativo (repetir o quadro com os dados dos demais ingredientes ativos, se houver)
- ( ) 7.1 sistêmico ( ) 7.2 contato ( ) 7.3 total ( ) 7.4 seletivo ( ) 7.5 outro: .....
- 8.1 nome químico na grafia internacional (de acordo com a nomenclatura IUPAC)
- 8.2 nome químico em português (IUPAC)
- 8.3 nome comum (padrão ISO, ANSI, BSI)
- 8.4 nome comum em português
- 8.5 entidade que aprovou o nome em português
- 8.6 nº código no *chemical abstract service registry (cas)*
- 8.7 grupo químico em português (usar letras minúsculas)
- 8.8 sinómia
- 8.9 fórmula bruta e estrutural



MMA - IBAMA  
Documento  
10100.003468/04-24  
GABIN  
Data: 20/8/04 Praz

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
OFÍCIO MP/MG Nº 103/2004

Fls.	1431
Proc.	0333/97
Rubr.	

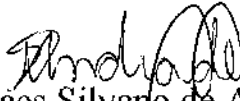
Jacinto, 20 de agosto de 2004.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 129, VI, da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Senhoria requisitar cópia das licenças prévia e de instalação, além de toda documentação relativa às providências mencionadas no ofício 437/2004, conforme já havia sido requisitado no ofício 75/2004, de 25.06.2004, cuja cópia segue anexa.

Tais informações deverão ser enviadas a este órgão ministerial no prazo de **05(cinco) dias úteis impreterivelmente, a contar do recebimento deste ofício, sob pena de ser enviada aos órgãos competentes notícia da prática de crime de desobediência (art.330 do Código Penal).**

Atenciosamente,

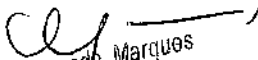
  
Nidiane Moraes Silvano de Andrade  
**Promotora de Justiça**

Ilustríssimo Senhor Marcus Luiz Barroso Barros  
**M.D. Presidente do IBAMA**  
SCEN trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF  
70.818-900

A

DR<sup>a</sup> ERIKA

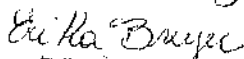
31/08/24

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/BAMA

Ao Coord. Paulo Arruda,

Para providenciar informações  
 a respeito do cumprimento  
 das condicionantes da LO 24/02

31/08/04

  
Erika Borba Breyer  
Analista Ambiental  
DILIQ/BAMA





Fls	1432
Proc.	0333/93
Rubr	.....

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
OFÍCIO nº: 75/2004

Jacinto, 25 de junho de 2004.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 129, VI da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Senhoria, REQUISITAR, no prazo de 10 (dez) dias corridos, informações sobre:

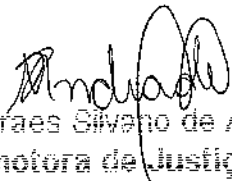
1) o cumprimento das condições impostas à ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, na licença de operação n. 291/2002 (autorizando a operação da Usina Hidrelétrica de Itapebi), especialmente no que tange à apresentação de projeto para instalação da estação de piscicultura;

2) a existência de controle de qualidade da água do reservatório;

3) a realização de fiscalização *in loco* para aferir o cumprimento das condições impostas, bem como a sua periodicidade;

Requisita-se, ainda, a remessa de cópias das licenças prévia e de instalação, além da documentação relativa aos itens anteriores.

Atenciosamente,

  
Nidiane Moraes Silvano de Andrade  
Promotora de Justiça

Ilustríssimo Senhor Marcus Luiz Barroso Barros  
M. D. Presidente do IBAMA  
SCEN trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília-DF  
70 818 -000

**EM BRANCO**



Fls	1433
Proc.	0333/97
Rubr	

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**OFÍCIO Nº 437/2004 - DILIQ/IBAMA**

Brasília, 21 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, a Senhora  
NIDIANE MORAES SILVANA DE ANDRADE  
Promotora de Justiça da Comarca de Jacinto  
Promotoria de Justiça no Estado de Minas Gerais  
Praça Políbio Nonato Ruas, 223 - Centro  
39.930-000 - Jacinto/MG.  
Fax: (33) 3723.1211

Assunto: **Ofício nº 75/2004, datado de 25/06/2004, referente à UHE Itapebi, em operação no rio Jequitinhonha, divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia.**

Senhora Promotora,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, acusamos o recebimento do Ofício acima citado, acerca do processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi e apresentamos os seguintes esclarecimentos, com base nas indagações encaminhadas:

1.1. O IBAMA concedeu à empresa Itapebi Geração de Energia S/A a licença de Operação nº 291/2002, em 12 de dezembro de 2002, com validade de 4 anos. As condicionantes estão sendo avaliadas ao longo do prazo de validade da licença e, especificamente, quanto a condicionante 2.17 (*Apresentar projeto para implantação da estação de piscicultura*), a equipe técnica está avaliando os resultados do monitoramento do estoque pesqueiro e somente será exigida a implantação da estação de piscicultura após ser constatada a necessidade de repovoamento do lago como indicativo de possível recuperação do ecossistema aquático. Caso os resultados não comprovem tal possibilidade, outras medidas deverão ser adotadas.

1.2. Quanto à qualidade de água no reservatório, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, foram definidos dois programas, conforme segue:

Plano de Monitoramento do Nível D'água Subterrânea - Para acompanhamento do comportamento do lençol freático, durante e após a construção da UHE Itapebi foi realizada uma avaliação da influência na superfície do lençol freático e aferição dos níveis d'água nas cacimbas e poços profundos e, posteriormente, sondagens. O monitoramento foi estruturado para apresentar resultados periódicos: antes do enchimento - mensal; durante e após 4 meses do enchimento - monitoramento semanal; e, após enchimento, monitoramento mensal.

Plano de Qualidade das Águas - No Programa de Monitoramento da Qualidade de Água são realizadas análises dos parâmetros: temperatura, oxigênio dissolvido, PH, condutividade, turbidez, sólidos totais, N total e F total.

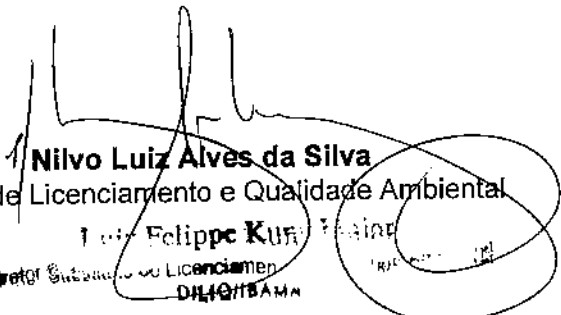
**EM BRANCO**

Fls	1434
Proc.	0333/94
Rubr	

1.3. Ao longo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento foram realizadas diversas vistorias técnicas, tanto para atender os quesitos legais nas fases de licenciamento prévio, instalação e operação, quanto para atender situações específicas que se apresentaram como reuniões com pescadores e extratores de pedra; avaliação das áreas propostas para atividade de extração de pedra; avaliação dos efeitos do desvio do rio sobre a atividade pesqueira. Dentre os procedimentos de licenciamento o IBAMA prevê o acompanhamento "pós-licença" com periodicidade anual e, de acordo com o cronograma da Coordenação-Geral de Licenciamento, está prevista uma vistoria técnica à UHE Itapebi no início do segundo semestre de 2004.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Luiz Felipe Kury  
Diretor Substituto de Licenciamento  
DILQ/IBAMA

**EM BRANCO**



Fls	1435
Proc.	0373/97
Rubr	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**OFÍCIO MP/MG Nº 118/2004**

Jacinto, 20 de agosto de 2004.


**URGENTE**

Ilustríssimo Senhor Diretor,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 129, VI, da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Senhoria requisitar cópia das licenças prévia e de instalação, além de toda documentação relativa às providências mencionadas no ofício 437/2004, conforme já havia sido requisitado no ofício 75/2004, de 25.06.2004, cuja cópia segue anexa.

Tais informações deverão ser enviadas a este órgão ministerial no prazo de **05(cinco) dias úteis impreterivelmente**, a contar do recebimento deste ofício, sob pena de ser enviada aos órgãos competentes notícia da prática de crime de desobediência (art.330 do Código Penal).

Atenciosamente,

  
Nidiane Moraes Silvano de Andrade  
**Promotora de Justiça**

PROTOCOLO  
DILIGÊNCIA

Nº 8704

DATA: 30/08/04

RECEBIDO:




Ilustríssimo Senhor Nilvo Luiz Alves da Silva  
**Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental**  
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF  
70.818.900

30 AGO 2004

A

DR<sup>a</sup> EDILKA

30/08/24

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIGIBAM





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
OFÍCIO nº: 75/2004

Fls.	1436
Proc.	0333/97
Rubr.	.....

Jacinto, 25 de junho de 2004.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 129, VI da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Senhoria, **REQUISITAR**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, informações sobre:

1) o cumprimento das condições impostas à ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, na licença de operação n. 291/2002 (autorizando a operação da Usina Hidrelétrica de Itapebi), especialmente no que tange à apresentação de projeto para instalação da estação de piscicultura;

2) a existência de controle de qualidade da água do reservatório;

3) a realização de fiscalização *in loco* para aferir o cumprimento das condições impostas, bem como a sua periodicidade;

Requisita-se, ainda, a remessa de cópias das licenças prévia e de instalação, além da documentação relativa aos itens anteriores.

Atenciosamente,

Nidiane Moraes Silvano de Andrade  
Promotora de Justiça

Ilustríssimo Senhor Marcus Luiz Barroso Barros  
M. D. Presidente do IBAMA  
SCEN trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília-DF  
70 818 -900

**EM BRANCO**



Fls	1437
Proc.	0333/97
Rubr	

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**OFÍCIO Nº 437/2004 - DILIQ/IBAMA**

Brasília, 21 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, a Senhora  
NIDIANE MORAES SILVANA DE ANDRADE  
Promotora de Justiça da Comarca de Jacinto.  
Promotoria de Justiça no Estado de Minas Gerais  
Praça Políbio Nonato Ruas, 223 - Centro  
39.930-000 - Jacinto/MG.  
Fax: (33) 3723.1211

Assunto: **Ofício nº 75/2004, datado de 25/06/2004, referente à UHE Itapebi, em operação no rio Jequitinhonha, divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia.**

Senhora Promotora,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, acusamos o recebimento do Ofício acima citado, acerca do processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi e apresentamos os seguintes esclarecimentos, com base nas indagações encaminhadas:

1.1. O IBAMA concedeu à empresa Itapebi Geração de Energia S/A a licença de Operação nº 291/2002, em 12 de dezembro de 2002, com validade de 4 anos. As condicionantes estão sendo avaliadas ao longo do prazo de validade da licença e, especificamente, quanto a condicionante 2.17 (*Apresentar projeto para implantação da estação de piscicultura*), a equipe técnica está avaliando os resultados do monitoramento do estoque pesqueiro e somente será exigida a implantação da estação de piscicultura após ser constatada a necessidade de repovoamento do lago como indicativo de possível recuperação do ecossistema aquático. Caso os resultados não comprovem tal possibilidade, outras medidas deverão ser adotadas.

1.2. Quanto à qualidade de água no reservatório, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, foram definidos dois programas, conforme segue:

Plano de Monitoramento do Nível D'água Subterrânea - Para acompanhamento do comportamento do lençol freático, durante e após a construção da UHE Itapebi foi realizada uma avaliação da influência na superfície do lençol freático e aferição dos níveis d'água nas cacimbas e poços profundos e, posteriormente, sondagens. O monitoramento foi estruturado para apresentar resultados periódicos: antes do enchimento - mensal; durante e após 4 meses do enchimento - monitoramento semanal; e, após enchimento, monitoramento mensal.

Plano de Qualidade das Águas - No Programa de Monitoramento da Qualidade de Água são realizadas análises dos parâmetros: temperatura, oxigênio dissolvido, PH, condutividade, turbidez, sólidos totais, N total e F total.

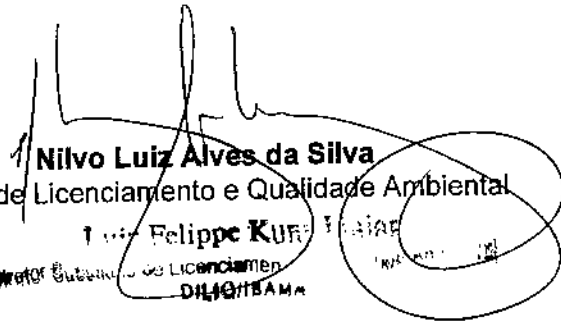
**EM BRANCO**

Fls 1475  
Proc. 0333/97  
Ruiz

1.3. Ao longo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento foram realizadas diversas vistorias técnicas, tanto para atender os quesitos legais nas fases de licenciamento prévio, instalação e operação, quanto para atender situações específicas que se apresentaram como reuniões com pescadores e extratores de pedra; avaliação das áreas propostas para atividade de extração de pedra; avaliação dos efeitos do desvio do rio sobre a atividade pesqueira. Dentre os procedimentos de licenciamento o IBAMA prevê o acompanhamento "pós-licença" com periodicidade anual e, de acordo com o cronograma da Coordenação-Geral de Licenciamento, está prevista uma vistoria técnica à UHE Itapebi no início do segundo semestre de 2004.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
**Luiz Felipe Kurup**  
Diretor Substituto de Licenciamento  
IBAMA

**EM BRANCO**

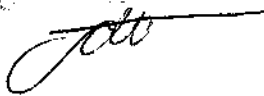
PROTÓCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 9317

DATA: 22/09/04

REC



Fls	1433
Proc.	0333/97
Rubr	

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Administração e Finanças**

Memo DIRAF/CCA Nº 256/04


Brasília, 22 de setembro de 2004.

À Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIQ

Assunto: Termo de Encerramento

Encaminhamos em anexo, uma via do Termo de Encerramento do Termo de Compromisso celebrado entre o IBAMA e a ITAPEBI Geração de Energia S.A., para vosso arquivo.

Atenciosamente,



**Hélio dos Santos Pereira**  
Assessoria da  
Compensação Ambiental

23 SET 2004

À ordem,

À CGUC

Para conhecimento e  
demais providências.

em 23/09/04



Rosemary Terra  
Assessoria do Projeto

A  
CGUC

Até Paulo

27/9/04

CFP



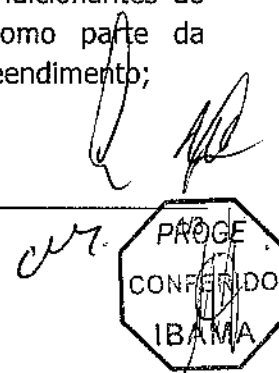
1440
Proc. 0333/97
Rubric

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA E A ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TERRAS NA RESERVA BIOLÓGICA DE UNA, NO ESTADO DA BAHIA.**

**O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, autarquia federal de regime especial, criado pela Lei n.º 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis n.ºs. 7.804, de 18 de julho de 1989, 7.957, de 20 de dezembro de 1989 e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA, CGC n.º 03.659.166/0001-02, com sede na SCEN Av. L4 Norte, Brasília – DF e jurisdição em todo o território nacional, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente **MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**, médico, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, RG n.º 104.240 – SESEG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.332.802-68, nomeado pelo Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002, e a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Edgard Santos 300, Bl. A4, 1º andar, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante nominada **ITAPEBI**, representada na forma de seu estatuto pelo seu Diretor Presidente, **CARLOS MULAS OROSA**, espanhol, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE V2.925.517, CPF n.º 048.737.345-68 e pelo procurador **JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de n.º 21.554.868 SSP/BA, CPF n.º 248.102.825-20, conforme termos do Instrumento de Procuração Particular datada de 01 de julho de 2004, anexa e integrante ao presente instrumento, residentes e domiciliados na cidade de Salvador – BA.

**CONSIDERANDO** que:

- em 02 de dezembro de 2002 foi firmado pelo **IBAMA** e **ITAPEBI** o TERMO DE COMPROMISSO que objetivava a aquisição de terras na Reserva Biológica de Una, no estado da Bahia, tendo vigência de um (01) ano;
- o TERMO DE COMPROMISSO representava o atendimento a uma das condicionantes do licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi como parte da compensação ambiental devida, em decorrência da implantação deste empreendimento;



**EM BRANCO**

Fls	1491
Proc.	0333/92
Rubr	

- c) o objeto do TERMO DE COMPROMISSO não foi alcançado no prazo previamente estipulado, tendo em vista dificuldades operacionais decorrentes de mudanças estruturais / organizacionais havidas no **IBAMA**;
- d) as partes não se manifestaram no prazo estabelecido para requerer a prorrogação do TERMO DE COMPROMISSO;
- e) mesmo tendo sido celebrado, em 11/02/2004, o contrato N.º ITA-0211002/04 entre a **ITAPEBI** e a empresa TOPGEO Serviços Topográficos S/C Ltda., tendo o **IBAMA** como Interveniante, para a execução de serviços topográficos de medição de imóveis rurais na Reserva Biológica de Una, não houve desembolso por parte da **ITAPEBI**; e
- f) não ocorreu qualquer dispêndio de recursos feito pela **ITAPEBI** na execução do TERMO DE COMPROMISSO.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o encerramento do TERMO DE COMPROMISSO, firmado entre a **ITAPEBI** e o **IBAMA** em 02/12/2002, para fixação dos termos da compensação ambiental referente ao **Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi**, que compreendia a aquisição de terras para a Reserva Biológica de Una, no estado da Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO**

O TERMO DE COMPROMISSO está sendo encerrado pela perda do prazo do aditamento, que teve sua vigência expirada em 02 de dezembro de 2003.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

O objeto do TERMO DE COMPROMISSO não foi cumprido e não houve qualquer dispêndio de recursos para aquisição de terras na Reserva Biológica de Una.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

Novo termo de compromisso será formalizado entre a **ITAPEBI** e o **IBAMA** para dar continuidade ao cumprimento das obrigações ambientais estipuladas na Lei 9.985/00.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor das medidas compensatórias, devidas pela **ITAPEBI**, para aquisição de terras, é de até R\$ 2.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais).



**EM BRANCO**

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

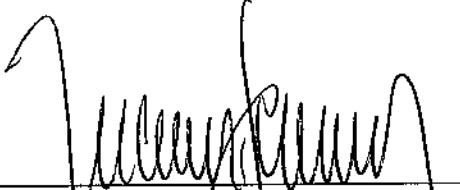
O **IBAMA** providenciará à sua conta a publicação deste instrumento em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Eventuais litígios oriundos dos termos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

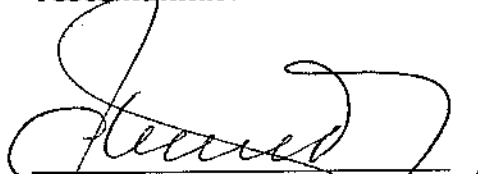
Brasília, 20/09/2004

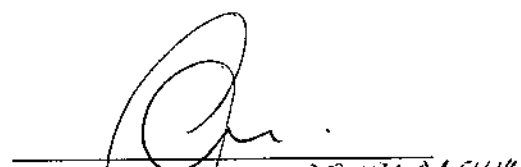
  
\_\_\_\_\_  
Marcus Luiz Barros Barros  
Presidente do **IBAMA**

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Mulas Orosa  
Diretor-Presidente da **ITAPEBI**

  
\_\_\_\_\_  
José de Freitas Guimarães Júnior  
Procurador da **ITAPEBI**

### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **AFANADO B. GUARNÁ**  
CPF: 048737245-68

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CASSIANO JOSÉ SOUZA DA SILVA**  
CPF: 017.762.745-07

**EM BRANCO**

Salvador, 28 de Setembro de 2004  
ITP-IBA-035/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

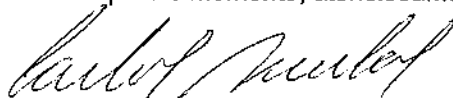
At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **12º Relatório de Cumprimento do TAC**

Senhor Diretor,

Em atendimento ao item 7.4 do **TAC - Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o décimo segundo relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento, atenciosamente.



**Carlos Mulas**  
Presidente

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**

Nº 10080

DATA: 29/10/04

RECEBIDO: *hanna*

*✓ adic.  
em 29/10/04  
Gaudin*

A  
Codic  
ME Paulo

03.11.04

ERD

Francisco Isabella  
Coutinho de  
a Maria.  
Em 04/11/04

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO



Salvador, 20 de Outubro de 2004  
ITP-IBA-036/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: **Condicionante 2.16 da LO – Estoque Pesqueiro**

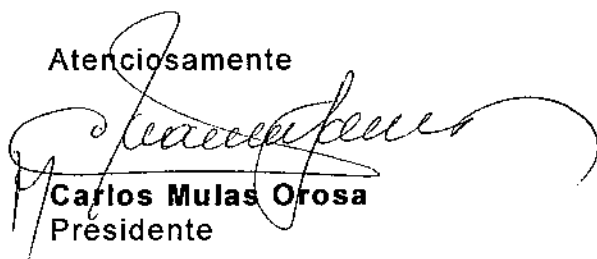
Prezado Senhor:

Reportando-nos ao processo de licenciamento do AHE Itapebi encaminhamos, em anexo, informações sobre o cumprimento do Condicionante 2.16, a seguir indicado, da Licença de Operação n.º 291/02, expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.16 - Acompanhar qualquer alteração do estoque pesqueiro para fins de implementação da Estação de Piscicultura.**

**Esclarecimento:** O acompanhamento do estoque pesqueiro do reservatório vem sendo realizado sistematicamente por meio de campanhas de monitoramento, conforme consta do relatório da 8.ª campanha, realizada em setembro de 2004, em anexo.

Atenciosamente



**Carlos Mulas Orosa**  
Presidente

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº 10110  
DATA: 29/10/04  
RECEBIDO: fanna

Anexo: *Monitoramento do Estoque Pesqueiro do AHE Itapebi - Campanha 08 – Setembro/2004*

A COLIB

em 29/10/2004

Claudia

A

couic

Alc Paulo

2/11/04

em

Fevica Isabelle

Paulo Roberto  
Em

03/11/04

Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/COLETER/REBAMA

Salvador, 22 de Outubro de 2004  
ITP-IBA-038/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

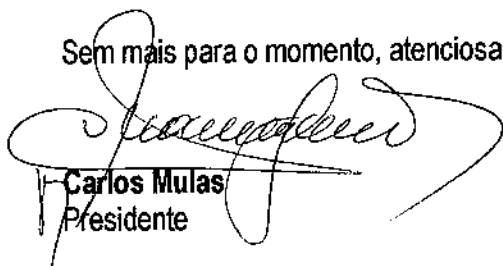
At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: **13º Relatório de Cumprimento do TAC**

Senhor Diretor,

Em atendimento ao item 7.4 do **TAC - Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o décimo terceiro relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento, atentiosamente.



Carlos Mulas  
Presidente

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº 9920  
DATA: 28/10/04  
RECEBIDO: hanna

h

com  
com 28/10/04  
esaudia

A  
com  
ME Paulo

29/10/04

ERO

funcio T selha  
Paulo S. (Lerner qd)  
di ture  
Maia, Mar  
Ciro, and  
03/11/04

Paulo Roberto Ribeiro  
Coordenador de Atendimento  
COLICOR/ICEN/IGRAMA

Salvador, 22 de Novembro de 2004  
ITP-IBA 039/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Nº 11629

DATA: 03/12/04

RECEBIDO: *gamma*

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Qualidade da Água**

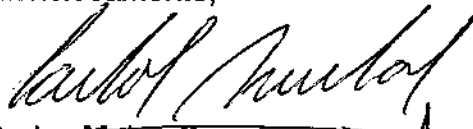
Senhor Diretor:

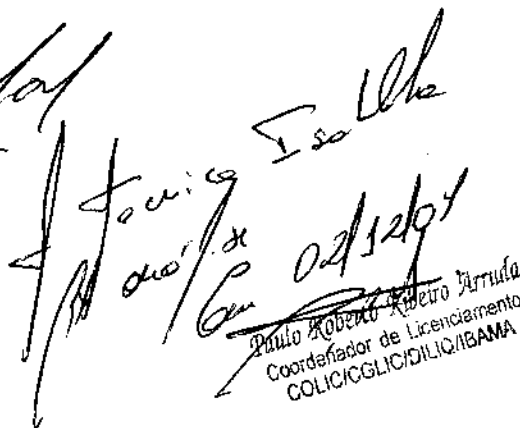
Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade aos programas ambientais do AHE Itapebi, encaminhamos em anexo o Relatório de Monitoramento da Qualidade da Água da UHE Itapebi (PBA 03), relativo à campanha de estiagem realizada em Setembro de 2004."

Atenciosamente,

  
Carlos Mulas Orosa  
Diretor Presidente

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLICGLIC/DILIQ/IBAMA

*A COLIC / Paulo Arruda  
em 03/12/04  
gamma*

Anexo: Relatório do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água da UHE Itapebi – Campanha de Estiagem – Setembro de 2004

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ILHÉUS-BAHIA**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº 12821

DATA: 29/12/04

RECEBIDO: *Janina*

OF./PRM/IOS/BA nº 1347/2004-JM

Ilhéus, 02 de dezembro de 2004.

**Procedimento Administrativo nº 1.14.001.000171/2002-58**

(NA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO Nº DO OFÍCIO E AO ASSUNTO)

Fis	1447
Proc.	0333/07
Rubr	.....

**Senhor Diretor,**

Com o fito de instruir o procedimento administrativo sob número em epígrafe, que apura as condições da concessão da licença ambiental na construção da Usina Hidrelétrica de Itapebi pela empresa Itapebi Geração de Energia S/A, com base no art. 129, VI da Constituição da República, e art. 8.º, II da Lei Complementar nº 75/93, **reitero os termos do OF./PRM/IOS/BA nº 1136/2003-DP**, requisito a V. S.ª, no prazo de **quinze dias**, que encaminhe cópia de toda a documentação relativa ao licenciamento ambiental citado, ao tempo em que se requisita, também, seja justificada a supressão pelo IBAMA, quando da concessão da Licença de Instalação nº 78/79, de 11/12/2001, de condicionantes inicialmente impostos pelo CEPRAM na Licença de Localização nº 1.472, de 25/07/97. Assinala-se o prazo de 20 dias a contar do recebimento para o cumprimento da presente requisição.

Outrossim, advirto a V. S.ª de que "*a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa*", conforme art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

**JULIANA DE AZEVEDO MORAES**

Procurador da República

Ilm.º Sr.

**NILVO LUIZ ALVES DA SILVA**

MD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA.

SAIN, Avenida L/4 Norte, Quadra 604, Bloco A - Ed. Sede IBAMA

CEP 70800-200 – Brasília – DF.

29 DEZ 2004

À

DR<sup>a</sup> ERIKA

03/01/05

Uy →  
Armando Marques  
Assessor  
DILIQ/IBAMA

Ao: Coordenador Paulo Arruda,  
p/ atendimento.

04/01/05

Constante H.S. Leres  
Gustavo Henrique Silva Peres  
DILIQ/IBAMA  
Mat. 1448661  
Contrato Temporário

A idra Herônica Talang  
p/ atender:

Em 05/01/2005

Paulo Roberto Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Digo.  
Idra Isabelia Cardoso

Em 05/01/2005

EMBJ



Salvador, 13 de Dezembro de 2004  
ITP-IBA-042/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **Retirada de Macrófitas**

Fls	1443
Proc.	0333/97
Rubr	

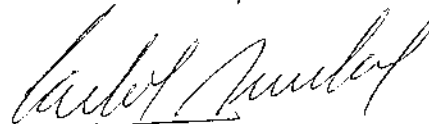
Senhor Diretor:

Em atendimento à solicitação deste Instituto firmada através do ofício n.º 821/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA, datado de 22 de setembro de 2004, encaminhamos em anexo o Relatório de Retirada dos Bancos de Macrófitas da UHE Itapebi.

Informamos também que foi contratada equipe especializada em Esquistossomose para efetuar uma análise quanto à real situação do caramujo no reservatório, bem como estudo malacológico do mesmo, de forma a confirmar se a espécie identificada é, de fato, a hospedeira do **Schistosoma mansoni**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*A COLIC/Paulo  
Annuda  
em 28/12/04  
hanna*

Anexo.: Relatório de Retirada dos Bancos de Macrófitas - UHE Itapebi - Dez/ 2004.

A. M. Isabel  
Perene

Em 03/01/2005

P/ Paulo Roberto ~~Albino~~ ~~Amato~~  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/COLIC/DI/CIBAMA

Salvador, 17 de Dezembro de 2004  
ITP-IBA-044/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Fls	1449
Proc.	0333/97
Rubr	.....

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Educação Ambiental**

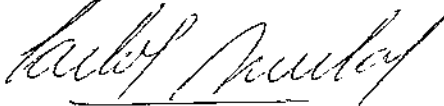
Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, o Relatório Final do Programa de Educação Ambiental."

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*U. work!  
Ponto Amarelo  
Em 22/12/04  
Oficinas*

Anexo.: Relatório Final do Programa de Educação Ambiental da UHE Itapebi.

A Dra. Mônica e demais  
membros do grupo

Fam 28/12/2004

Fam  
P/ Paulo Roberto Castro Aranda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/COGLIC/ILIC/ABAMA

Salvador, 23 de Dezembro de 2004  
ITP-IBA-045/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Fls.	1450
Proc.	0333/97
Rubr.	

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Proteção de Margens**

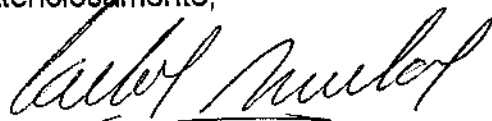
Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, Relatórios de Construção de Cercas e Plantio na Área de Preservação Permanente da UHE Itapebi."

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*à colic/  
Paulo Arruda  
em 07/10/05*

**Anexos.:** 1º Relatório de Construção de Cercas na Área de Preservação Permanente da Usina Hidrelétrica de Itapebi – Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda);  
1º Relatório de Plantio da Área de Preservação Permanente da Usina Hidrelétrica de Itapebi – Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda);  
Relatório Final de Construção de Cercas no Canteiro de Obras da UHE Itapebi;

*Gaudie*

A m. Isabela  
Cardoso.

~~FE~~ - 11/01/2005

Paulo Roberto Ribeiro Almeida  
Coordenador de Licenciamento  
CORPORACAO DE LICENCIAMENTO

3

0

Salvador, 6 de janeiro de 2005  
ITP-IBA-004/05

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – **IBAMA**

At.: **Dr. Marcus Luiz Barroso Barros**  
**Presidente**

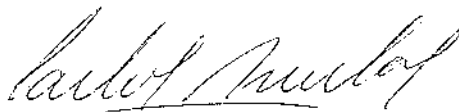
Assunto: **Encerramento reuniões trimestrais TAC**

Prezado Senhor,

Para conhecimento de V.S., estamos encaminhando, em anexo, o Relatório Consolidado de Execução do TAC que resume as ações de obrigação da Itapebi que foram implementadas, especialmente aquela relativa ao cumprimento de reuniões trimestrais – item 7.2 do Termo de Ajustamento de Conduta.

Desse modo, a Itapebi Geração de Energia S/A, conforme expresso no item 1.19 do mencionado relatório e tendo já decorridos dois anos de vigência do TAC, considera cumprida e encerrada a sua obrigação de realizar reuniões trimestrais com a comunidade de Salto da Divisa e o GADDH.

Sem mais para o momento, atentamente.



**Carlos Mulas Orosa**  
**Presidente**

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.000060/05-17  
GABIN  
Data: 10.1.05 Prazo: \_

**EM BRANCO**





Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Fls.	1452
Proc.	0333/97
Rubr.	

OFÍCIO N.º 011 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 04 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**AFRÂNIO GAVIÃO**  
Diretor da Itapebi Geração de Energia S/A  
Av. Edgar Santos, 300  
41.186-900 – Salvador/BA  
Fax: (71) 370-5424


Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, informamos que a equipe técnica deste Instituto estará realizando vistoria técnica a área de inserção da UHE Itapebi, visando o acompanhamento dos programas sócio-ambientais, em conformidade com a LO nº 291/2002.

Portanto, solicito o apoio logístico necessário para a execução dos trabalhos previstos, incluindo disponibilização de barco.

Encaminhamos, em anexo, o roteiro proposto para a vistoria e a relação dos técnicos e horários de vôos.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FELIPPE KUNZ JR.**  
Coordenador Geral de Licenciamento

**EM BRANCO**



Fls.	1453
Proc.	0333/97
Rubr.	

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

## RELATÓRIO DE VISTORIA

**Empreendimento:** UHE Itapebí, projetada no Baixo Curso do rio Jequitinhonha, municípios de Itapebí, Itarantim, Itagimirim, no Estado da Bahia, e Salto da Divisa, no Estado de Minas Gerais.

**Equipe Técnica:** Adalberto Sahagoff Barbosa – Geólogo  
Isabela Cardoso - Bióloga  
Mônica de Arruda Camara - Economista  
Sebastião Pires – Engenheiro Florestal

**Período:** 09 a 14 de janeiro de 2005.

### I. INTRODUÇÃO

---

Este relatório apresentará os resultados da vistoria técnica à área de influência da UHE Itapebí, com o objetivo de conferir o cumprimento dos programas ambientais e das condicionantes da LO nº 291/2002, com validade de 04 (quatro) anos, bem como, as condições para conclusão das obras da PCH Itapebí Mirim.

### II. VISTORIA

---

A vistoria cumpriu a programação estabelecida, sendo realizada visita aos municípios afetados e mantido contato, de toda a equipe, com os representantes municipais e respectivos secretários de educação e saúde, que se manifestaram conforme a seguir:

#### **Prefeituras Municipais**

ITAPEBÍ – O representante municipal manifestou sua concordância com os trabalhos realizados no município, referentes às ações de mitigação e compensação definidas no processo de licenciamento ambiental, mas solicitou apoio para a nova administração que está com sérios problemas financeiros. Embora tenha sido esclarecido que o empreendedor cumpriu todas as obrigações oriundas da implantação do empreendimento, foi dito pelo representante da Itapebí Geração que a empresa está aberta a parcerias.

ITARANTIM – primeiramente foi mantido contato com o Secretário de Educação e o Secretário de Saúde, que manifestaram aprovação quanto aos programas desenvolvidos no município. Contudo, em reunião com o Prefeito Municipal, foram apresentadas diversas reclamações, inclusive de abandono total e negligência da empresa para com o município e suas comunidades. Segundo relatado pelo representante municipal não houve ação alguma em

**EM BRANCO**

seu município. Contestado inclusive com o depoimento de técnicos do licenciamento que acompanharam a implantação do empreendimento, ele afirmou que essas ações não passaram de pequenos eventos relacionados à saúde, educação e segurança. Quanto à denúncia de registro de aumento no número de atendimentos ambulatoriais no período da obra e aumento da população, os representantes do IBAMA assumiram o compromisso de solicitar ao empreendedor a análise dos dados estatísticos, ocasião em que solicitou também a colaboração do prefeito em disponibilizar esses dados.

**SALTO DA DIVISA** - O prefeito relatou que o município apresenta problemas de esgotamento sanitário e demonstrou particular preocupação a respeito do esgoto hospitalar que atualmente é lançado diretamente no reservatório da UHE Itapebi. Também, foi solicitada pelo prefeito a revisão da situação dos extratores de pedras, pois, apesar das medidas mitigadoras/compensatórias e as pessoas terem sido indenizadas, a profissão deixou de existir como fonte de renda para o município e opção de sustento para novas gerações. Outras questões levantadas pelo prefeito foram quanto à aprovação do plano de uso do reservatório, implementação da estação de piscicultura e realização de peixamento.

### Áreas Visitadas

Foi percorrido de barco todo o perímetro do reservatório, onde pode ser observada a metodologia aplicada para o plantio de mudas no processo de reflorestamento do seu entorno e, no âmbito do licenciamento ambiental, o empreendedor foi orientado a proceder à otimização dos espaçamentos no plantio, permitindo maiores distancias entre as mudas. Foram observadas, ainda, áreas de remanejamento da população atingida, locais de soltura da fauna, canteiro de obra e recuperação áreas degradadas, trechos próximos aos tombos onde ocorreu intenso resgate de flora, e áreas sujeitas à incidência de macrófitas.

Nas áreas do canteiro de obras foram observados os resultados do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, algumas estruturas de apoio ao canteiro ainda permanecem, mas foi informado que o construtor procederá à retirada.

São programas que compõem o PBA: Zoneamento ambiental; Supressão de Vegetação; Ictiofauna; Prevenção e Controle na Área de Saúde; Comunicação e Educação Ambiental; Nível Piezométrico; Implantação do Novo Bairro; Relocação da Infra-Estrutura, Reassentamento da População; Saúde; Arqueologia; Infraestrutura de Salto da Divisa; Sismologia; e Direitos Minerários.

Os programas de Saúde e de Educação Ambiental resultaram em relevante contribuição aos municípios e deverão ser avaliados os resultados futuros. Outros programas terão continuidade ao longo do prazo de concessão do empreendimento, como: Sismologia, Hidrossedimentologia, Controle de Processos Erosivos, Qualidade da Água.

O Programa de Apoio às Atividades de Pesca ainda apresenta pendências, por falta de manifestação do IBAMA, que deverá proceder a análise dos relatórios e se manifestar quanto necessidade de construção de uma estação de piscicultura.

Em outras vistorias, houve menção da presença da lontra na área de influência do empreendimento e sugerido um Programa Específico visando à preservação desta espécie, o que deve ser verificado e avaliado.

**EM BRANCO**

A implantação da estação de piscicultura tem os seguintes objetivos básicos: Contribuir para o manejo ecológico do reservatório; promover a recuperação da fauna íctica nativa no local de implantação da barragem, podendo, em longo prazo, contribuir com o aumento nos estoques pesqueiros de outros pontos da bacia hidrográfica; contribuir para o manejo de espécies ameaçadas de extinção ocorrentes na bacia do rio Jequitinhonha; favorecer a manutenção da atividade de pesca na área do reservatório; acrescentar à receita rural o ganho advindo da atividade aquícola, que adicionado às outras receitas rurais, poderá não só evitar o êxodo rural, mas também promover a melhoria da alimentação do homem do campo e povoar ou repovoar pequenos, médios e grandes açudes, lagos do poder público e particular de importância sócio-econômica para as micro-regiões onde se localizam.

Em Salto da Divisa foram visitados o Córrego Lava-Pés e a infra-estrutura após as obras de canalização, o Centro de Lavadeiras e o de Pescadores, as casas do Novo Bairro e suas estruturas comunitárias. Várias áreas de lazer, compostas de praça, parque infantil e mesas de jogos, encontram-se abandonadas, com mato crescido e aparentemente sem utilização. Pode ser observado que as ruas foram cuidadas recentemente, segundo os moradores por mutirão promovido pela nova administração da cidade.

Durante a fase de construção, o tratamento procedido para os efluentes sanitários era composto de fossas sépticas e filtros anaeróbios. Os resíduos sólidos eram coletados e armazenados em recipientes, estocados e destinados ao aterro sanitário, bem como, o resíduo de oficinas, equipamentos, cozinha, refeitórios e lixos hospitalares eram depositados em "containers" especiais para posteriormente serem dispostos nos aterros sanitários. A captação de água era realizada no rio Jequitinhonha.

Ficou definido, por este Instituto, que os recursos oriundos da compensação ambiental serão destinados à REBIO do Una/Ba e à área no Estado de Minas denominada de Mata Escura, mas sua implementação não foi conferida.

### **PCH Itapebi Mirim**

Este projeto está protolado no Ibama como um processo independente e classificado como PCH, sendo concedida a Licença de Instalação.

O projeto consiste na instalação de uma turbina na saída do canal de fuga da UHE Itapebi, para geração de 25 MW adicionais, e compartilha da mesma área de influência, portanto contemplada no EIA anteriormente apresentado. Conforme documentação apresentada, a implantação do empreendimento utilizará o reservatório, vertedouro e o ponto da tomada d'água já existente, assim como, o seu canal de descarga será na mesma desembocadura da usina principal. Desta forma, a instalação da PCH não trará qualquer impacto adicional aos já provocados pelo empreendimento, nem tampouco ocorrerá alteração nas condições físico-química e biológica da água ou haverá necessidade de resgate de peixes, pois não ocorrerá interrupção na sua migração, nem alteração dos aspectos biológicos dessas comunidades.

Em qualquer circunstância de operação da usina é obrigatória a descarga sanitária a jusante da barragem, a qual estará assegurada pelo turbinamento das águas das unidades geradoras, logo não haverá alteração do fluxo de água.

Especificamente para o meio sócio-econômico não foi observada nenhuma alteração do quadro já existente e impacto além dos previstos.

**EM BRANCO**



Foi solicitada, pelo empreendedor, a manifestação do IBAMA quanto à alteração da denominação do projeto de "PCH" para "Ampliação da UHE Itapebi", conforme classificação estabelecida pela ANEEL.

*Sebastião Custódio Pires*  
CREA/MG

  
*Mônica de Arruda Camara*  
CORECON/DF 5111

*Adalberto Sahagoff Barbosa*  
CREA/DF

*Isabela Cardoso*  
CRBIO/DF

Fls	1456
Proc.	0333/97
Rubr	

**EM BRANCO**



**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Administração e Finanças**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº 184  
DATA: 11/01/05  
RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

Memo DIRAF/CCA Nº 013/05

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

À Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIQ

Fls	1457
Proc.	0233/97
Rubr	

Assunto: Termo de Compromisso

Encaminhamos em anexo, uma via do Termo de Compromisso celebrado entre o IBAMA e a ITAPEBI Geração de Energia S.A., para vosso arquivo.

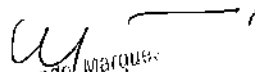
Atenciosamente,

**Hélio dos Santos Pereira**  
Assessoria da  
Compensação Ambiental

11 JAN 2005

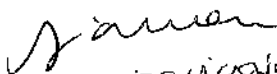
X  
CGLIC

12/01/05

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIGENCIARIA


De ordem e requerimento  
LÍQUIDOS - 1/05/05  
12/01/05

Ao Dr. PAULO ARRUDA,  
POR PERTINÊNCIA,  
em 17.01.05

  
COORD. DE LICENCIAMENTO  
SUBSTITUTA

A Dra. Márcia Amade

em 18/01/2005

  
Paulo Roberto Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIGENCIARIA


Fls.	1458
Proc.	0333/97
Rubr	

**TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA E A ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA IMPLANTAÇÃO DA UHE DE ITAPEBI, SENDO DESTINADA PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS NA RESERVA BIOLÓGICA DE UNA.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, autarquia federal de regime especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis n.ºs. 7.804, de 18 de julho de 1989, 7.957, de 20 de dezembro de 1989 e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA, CGC n.º 03.659.166/0001-02, com sede na SCEN Av. L4 Norte, Brasília – DF e jurisdição em todo o território nacional, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente **MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**, médico, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, RG nº 104.240 – SESEG, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.332.802-68, nomeado pelo Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, e a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Edgard Santos 300, Bl. A4, 1º andar, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.397.080/0001-96, doravante nominada **ITAPEBI**, representada na forma de seu estatuto pelo seu Diretor Presidente, **CARLOS MULAS OROSA**, espanhol, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE V2.925.517, CPF n.º 048.737.345-68 e pelo procurador **JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de n.º 21.554.868 SSP/BA, CPF n.º 248.102.825-20, conforme termos do Instrumento de Procuração Particular datada de 01 de julho de 2004, anexa e integrante ao presente instrumento, residentes e domiciliados na cidade de Salvador - BA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a implementação da condicionante nº 2.11., decorrente do processo de licenciamento ambiental nº 02.397.080/0001-96, constante da

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  


**EM BRANCO**

Fls	1459
Proc.	0333/97
Rubr	

Licença de Operação emitida pelo IBAMA de nº 291/02, na data de 12/12/2002, como medida compensatória pela operação da **Usina Hidrelétrica de Itapebi**, em cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei n.º 9.985/2000 e capítulo VIII do Decreto nº 4.340/2002;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O aplicativo detalhado e sua previsão de desembolso para execução do objeto deste **Termo de Compromisso** encontram-se no **Demonstrativo de Aplicativo - Anexo I**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I – Do IBAMA

- a) orientar e supervisionar a implantação da ação objeto deste **TERMO**;
- b) elaborar termos de referência para contratação de profissionais e serviços, quando necessário, para atuarem no processo de aquisição de terras da **Reserva Biológica de Una** e encaminhar à **ITAPEBI**;
- c) executar, diretamente ou com a colaboração de terceiros por ele escolhidos, a identificação dos imóveis a serem adquiridos, sua caracterização cartográfica, levantamento de títulos e aferição da cadeia dominial, definição de preços, avaliação dos imóveis e beneficiários, negociação com os proprietários, preparação e implementação do processo de aquisição;
- d) exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste **TERMO**;
- e) analisar os relatórios de execução físico-financeiros, prestações de contas e outras solicitações da execução do objeto do presente **TERMO**;
- f) aprovar as prestações de contas de aplicação dos recursos;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas com seus servidores envolvidos na execução deste **TERMO**;
- h) desonerar a **ITAPEBI** das obrigações após o desembolso efetivo dos valores incorridos para cada atividade, mediante a emissão de Termo de Quitação no prazo de até 60 (sessenta) dias da execução dos compromissos assumidos;
- i) comunicar a **ITAPEBI** quando da conclusão do processo de compra de terras;
- j) redefinir, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do processo de aquisição de terras, a destinação dos recursos não utilizados, a serem aplicados exclusivamente na Reserva Biológica de Una, informando a **ITAPEBI**;
- k) analisar e aprovar os produtos resultantes deste **TERMO**;
- l) elaborar Termo de Quitação de Encerramento, após identificação da concretização da ação da compensação ambiental, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias depois da apresentação pela **ITAPEBI** do relatório final de execução financeira.



**EM BRANCO**



Fls	1460
Proc.	0332/97
Rubr	

**II – Da ITAPEBI:**

- a) efetuar os pagamentos pela compra das terras, identificadas pelo IBAMA para serem adquiridas, diretamente aos proprietários ou posseiros, mediante assinatura de Escrituras Públicas de Aquisição em que figurarão como Outorgante Adquirente o **IBAMA** e como Anuente Pagadora a **ITAPEBI**;
- b) firmar contratos com empresas e profissionais, em atendimento ao Termo de Referência, eventualmente necessários ao processo de aquisição de terras da **Reserva Biológica de Una**, arcando com os custos da contratação;
- c) efetuar o pagamento das despesas cartoriais necessárias para a execução das atividades previstas neste **TERMO**;
- d) designar técnico responsável pela execução dos trabalhos, com poderes de decisão pela **ITAPEBI**;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas com seus empregados envolvidos na execução do objeto deste **TERMO**, exceto as de locomoção, hospedagem e alimentação do técnico designado na alínea "d" anterior;
- f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciárias, relacionados aos recursos humanos próprios utilizados para a execução do objeto deste **TERMO**;
- g) citar obrigatoriamente a participação do **IBAMA** na divulgação das ações, objeto deste **TERMO**;
- h) facilitar, ao máximo, a atuação e supervisão do **IBAMA**, facultando-lhe sempre que solicitado, o acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste **TERMO**, especialmente no que concerne à auditoria dos documentos referentes às realizações das despesas;
- i) apresentar relatórios de execução financeira, até 30 (trinta) dias após a realização de cada atividade, encaminhando-os ao **IBAMA**;
- j) realocar os recursos não utilizados, conforme redefinição do **IBAMA**, desde que lhe seja informada no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do processo de compra de terras, findo o qual cessarão as obrigações da **ITAPEBI** se não houver manifestação expressa do **IBAMA**; e
- k) os custos inerentes às alíneas "a", "b", "c" e "e" (*referentes às despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do técnico designado*) serão integralmente deduzidos do valor da compensação ambiental.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Circular stamp with the number 3/5]*

**EM BRANCO**

Fls.	1461
Proc.	0333/97
Ruår	

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor das medidas compensatórias, para aquisição de terras, é de até R\$ 2.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento técnico operacional deste Termo de Compromisso será executado em conformidade com a Portaria de Procedimentos da Câmara de Compensação Ambiental.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente **TERMO** terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termos Aditivos, mediante expressa manifestação das partes com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias do término do prazo de vigência, que deverá ser encaminhada à Diretoria de Administração e Finanças/SECEX-IBAMA, para análise e julgamento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O não cumprimento pela ITAPEBI de qualquer dos prazos e obrigações constantes deste Termo de Compromisso, importará na solicitação do IBAMA da suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar danos porventura existentes.

§ **PRIMEIRO** – não ocorrerão por parte da ITAPEBI eventuais atrasos ou omissões atribuídos única e exclusivamente ao IBAMA.

§ **SEGUNDO** - a eventual inobservância pela ITAPEBI dos prazos e obrigações aqui pactuados, desde que comprovadamente resultante de caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não constituirá descumprimento do presente, devendo ser imediatamente comunicada a justificada ao IBAMA que, se for o caso, fixará prazo para o adimplemento da obrigação não cumprida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO VALOR**


Os valores previstos no Demonstrativo do Aplicativo, objeto deste Termo, quando a ITAPEBI contrariar o cronograma de desembolso apresentado, serão passíveis de reajuste automático de acordo com a correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que o venha a substituir.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O **IBAMA** providenciará à sua conta a publicação deste instrumento em extrato, no Diário

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



**EM BRANCO**

Fis 1462  
Proc. 0333/97  
Rubr \_\_\_\_\_

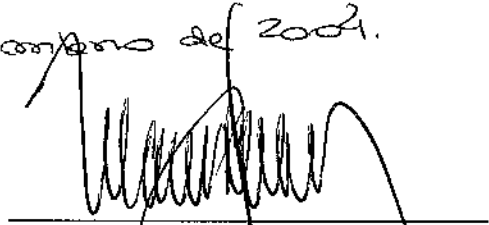
Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

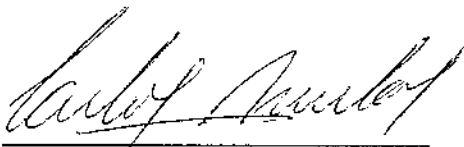
Eventuais litígios oriundos dos termos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 11 de novembro de 2001.



Marcus Luiz Barroso Barros  
Presidente do IBAMA

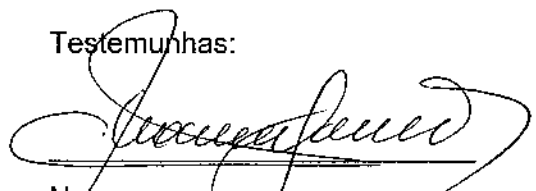


Carlos Mulas Orosa  
Diretor-Presidente da ITAPEBI

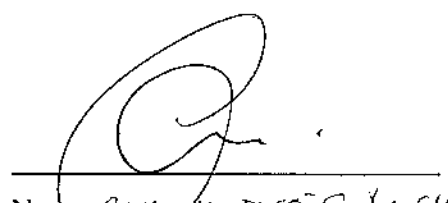


José de Freitas Guimarães Júnior  
Procurador da ITAPEBI

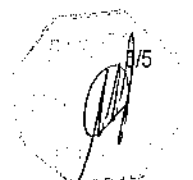
Testemunhas:



Nome:  
CPF: 048737845-68



Nome: CASIMIRO JOSÉ S. DA SILVA  
CPF: 617768745-87



**EM BRANCO**

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: AHE ITAPEBI

EMPREENDEDOR: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

DEMONSTRATIVO DO APLICATIVO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESTINAÇÃO	VALOR DA COMPENSAÇÃO	DESEMBOLSO SET. A DEZ. 2004	DESEMBOLSO JAN. A DEZ. 2005
Reserva Biológica de Una			
Aquisição de Terras	R\$ 2.304.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.304.000,00

Flo 1463  
Proc. 0333/97  
Puly

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Handwritten signatures]*  
PRIMEIRO SECRETARIO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ITAPEBI

**EM BRANCO**





DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000060/05

Nº Original : 004/05

Interessado : ITAPEBI GRUPO NEOENERGIA

Data : 10/1/2005

Assunto : ENC. RELATÓRIO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO DO TAC QUE RESUME AS AÇÕES DE OBRIGAÇÃO DA ITAPEBI QUE FORAM IMPLEMENTADAS.

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 485

DATA: 18/01/05

RECEBIDO: *ibama*

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : *PRÉS/DILIQ*

Data de Andamento: 10/1/2005 16:53:00

Observação: PARA CONHECIMENTO *de ordem de demais procedimentos*

Fls	<i>1464</i>
Proc.	<i>0333.197</i>
Rubr	

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

*Anah Simionatti Grotto*

Chefe de Gabinete

IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

*13/01/05*

Assinatura e Carimbo



78 JAN 2005

A  
CGLIC

20/01/05

  
Fernando Marques  
Assessor  
DU LICITAME

De ordem.

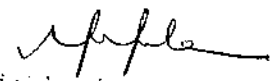
À. Eq. Dr. Marcos Vinícius

em 21/1/05

Rolo Terra  
Direção CGLIC

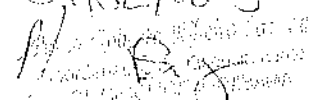
À Dr. Paulo Arends,  
P/ CONHECIMENTO.

em 04.02.05

  
Marcos Vinícius Leite Gomes de Sá  
Comandante de Licitação  
CONHECIMENTO

À Dr. Marcos Vinícius

em 04/02/2005

  
Marcos Vinícius Leite Gomes de Sá  
Comandante de Licitação  
CONHECIMENTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ILHÉUS-BAHIA**

OF./PRM/IOS/BA n° 0108/2005-JM

Ilhéus, 31 de janeiro de 2005.

**Procedimento Administrativo n.º 1.14.001.000171/2002-58**

(NA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO Nº DO OFÍCIO E AO ASSUNTO)

Fls	1465
Proc.	0333/97
Rubr	.....

**Senhor Diretor,**

Com o fito de instruir o procedimento administrativo sob número em epígrafe, que apura as condições da concessão da licença ambiental na construção da Usina Hidrelétrica de Itapebi pela empresa Itapebi Geração de Energia S/A, nos termos do art. 129, VI da Constituição da República, e art. 8.º, II da Lei Complementar n° 75/93, reitero o ofício de n°1136/2003, de 15 de setembro de 2003, requisitando a V. S.ª que encaminhe cópia de toda a documentação relativa ao licenciamento ambiental citado, ao tempo em que se requisita, também, seja justificada a supressão pelo IBAMA, quando da concessão da Licença de Instalação n.º 78/79, de 11/12/2001, de condicionantes inicialmente impostos pelo CEPRAM na Licença de Localização n.º 1.472, de 25/07/97. Assinala-se o prazo de 20 dias a contar do recebimento para o cumprimento da presente requisição.

Atenciosamente,

  
**JULIANA DE AZEVEDO MORAES**  
Procuradora da República

PROTOCOLO  
IBAMA  
1629

DATA: 23/02/05

RECEBIDO: Cecilia

Ilm.º Sr.

**NILVO LUIZ ALVES DA SILVA**

MD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA.

SAIN, Avenida L/4 Norte, Quadra 604, Bloco A - Ed. Sede IBAMA

CEP 70800-200 - Brasília - DF.

A

DR<sup>a</sup> ERIKA

23/02/05

*(Ednardo Marques)*  
Assessor  
DILIQ/BAMA

AO Coord. Paulo Accuda,  
Para providencias respecta.

03/03/05

*Erika Breyer*  
Erika Borba Breyer  
Analista Ambiental  
DILIQ/BAMA

*Isabella*  
*Isabella*  
Para providencias respecta.  
Em 07/03/05

*Paulo Roberto Ribeiro Accuda*  
Coordenador de Assessoramento  
DILIQ/BAMA

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº 1211/2005  
DATA: 14/02  
RECEBIDO:  
*[Assinatura]*

Fis	1466
Proc.	0333/92
RUBR	

Salvador, 02 de fevereiro de 2005  
ITP-IBA-006/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

**Assunto: Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Saúde Pública**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** “Encaminhamos, em anexo, o Relatório Final do Programa de Saúde Pública.”

Atenciosamente,

*[Assinatura de Carlos Mulas]*

**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Sr. Sebastião Pires

**EM BRANCO**

3

3



Salvador, 18 de Janeiro de 2005  
ITP-IBA-005/05

PROCESSO  
DE LICENCIAMENTO  
Nº 623

DATA: 21/01/05

RECEBIDO: 

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
- IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Fls	1467
Proc.	0333/92
Rubr	.....

Assunto: **Condicionantes 2.2, 2.4 e 2.5 da LO 291/02**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento dos Condicionantes 2.2, 2.4 e 2.5 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.2 Dar continuidade ao programa de contenção e estabilização das encostas.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, Relatório de Contenção e Estabilização de Encostas que demonstra que todas as obras relacionadas ao tema foram realizadas e concluídas em 2002."

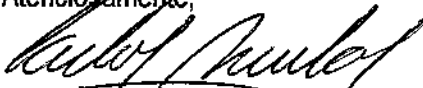
**Condicionante 2.4 Dar continuidade ao programa de monitoramento do fluxo das águas de subsuperfície.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, Relatório Anual de Monitoramento do Nível Piezométrico, referente ao ano de 2004."

**Condicionante 2.5 Dar continuidade ao programa de monitoramento das áreas degradadas.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas que está sendo implantado na área do antigo Canteiro de Obras da UHE Itapebi."

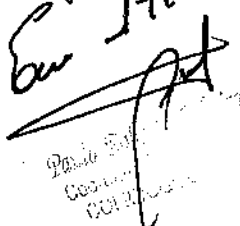
Atenciosamente,



Carlos Mulas  
Diretor Presidente

C/c.: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At.: Dr. Sebastião Pires

*A COLIGAÇÃO  
Paulo Roberto  
com 21/01/05  
Paulo*

1  
Fevica Isabella  
Cambio de distribución e  
En 17 horas  


Problema de  
Cambio de  
Distribución  
En 17 horas  
Cambio de  
Distribución  
EN 17 HORAS



PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº 121/2005  
DATA: 14/02/05  
RECEBIDO  
*[Assinatura]*

Salvador, 02 de fevereiro de 2005  
ITP-IBA-006/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Fls	1463
Proc.	0333/97
Rubr.	

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Saúde Pública**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** “Encaminhamos, em anexo, o Relatório Final do Programa de Saúde Pública.”

Atenciosamente,

*[Assinatura de Carlos Mulas]*

**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*[Assinatura de Henrique]*  
*[Assinatura de Isabella]*  
*[Assinatura de Gláucia]*  
*[Assinatura de Paulo]*  
Já com o Paulo Amador em 14/02  
Gláucia

C/C: *Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Sr. Sebastião Pires*

**EM BRANCO**

Salvador, 14 de Fevereiro de 2005  
ITP-IBA-007/05

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: Retirada de Macrófitas – Relatório Final

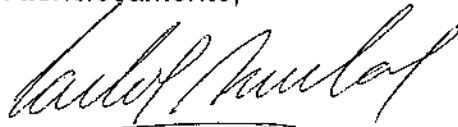
Fls	1469
Proc.	0333/97
Rubr	

Senhor Diretor:

Em atendimento à solicitação deste Instituto firmada através do ofício n.º 821/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA, datado de 22 de setembro de 2004, encaminhamos em anexo o Relatório Final de Retirada dos Bancos de Macrófitas da UHE Itapebi.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*Lucia*  
*Isabelle*  
*Coordenadora de Anál.*  
*28/02/05*  
IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

*à corre*  
*Paulo Arruda*  
*23/02/05*  
*Paulo*

C/c.: Gerência Executiva de Belo Horizonte – At.: Dr. Sebastião Pires

**EM BRANCO**

Salvador, 16 de Fevereiro de 2005  
ITP-IBA-008/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Revegetação**

FIs	1470
Proc.	0377/97
Rubr.	

Senhor Diretor:

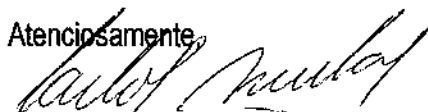
*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Margens, encaminhamos, em anexo, o Relatório Final de Plantio da Área de Preservação Permanente na Fazenda São Francisco de Assis."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*Acervo Escola  
de procedimentos de análise  
de 20/02/05*

*Paulo Arruade  
Glaucio*

*Paulo Arruade  
Glaucio*

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

**EM BRANCO**

Salvador, 18 de Fevereiro de 2005  
ITP-IBA-009/05

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: **Condicionante 2.16 da LO – Estoque Pesqueiro**

Fls	<i>1471</i>
Proc.	<i>0233/07</i>
Rubr	

Prezado Senhor:

Reportando-nos ao processo de licenciamento do AHE Itapebi encaminhamos, em anexo, informações sobre o cumprimento do Condicionante 2.16, a seguir indicado, da Licença de Operação n.º 291/02, expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.16** - Acompanhar qualquer alteração do estoque pesqueiro para fins de implementação da Estação de Piscicultura.

**Esclarecimento:** O acompanhamento do estoque pesqueiro do reservatório vem sendo realizado sistematicamente por meio de campanhas de monitoramento, conforme consta do relatório da 9.ª campanha, realizada em Janeiro de 2005, em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,




**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*A cargo /  
Paulo Arruda  
em 02/03  
Paulo*

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

Diretoria Aruda

R 04/03/2005

P/   
Paulo Roberto Ribeiro Aruda  
Coordenador de Licenciamento  
COLIC/CLIC/ILIC/BAMA



Salvador, 21 de Fevereiro de 2005  
ITP-IBA-010/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Fls	1472
Proc.	0337/97
Rubr	.....

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Revegetação (viveiro)**

Senhor Diretor:

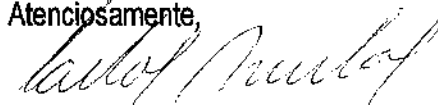
*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Margens, encaminhamos, em anexo, o Relatório Final de Manutenção e Operação do Viveiro de Mudanças da Usina Hidrelétrica de Itapebi."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*em posse /  
Paulo Augusto  
com os 02/03  
al. paulo*

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pirés

A de Jueves Amade

En 04/03/2008



P/ Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
CGLIC/CGLIC/DA/IC/IBAMA

Salvador, 01 de Março de 2005  
ITP-IBA-011/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Fis	<i>1472</i>
Proc.	<i>0333/97</i>
Ruário	.....

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Ictiofauna**

Senhor Diretor:


*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

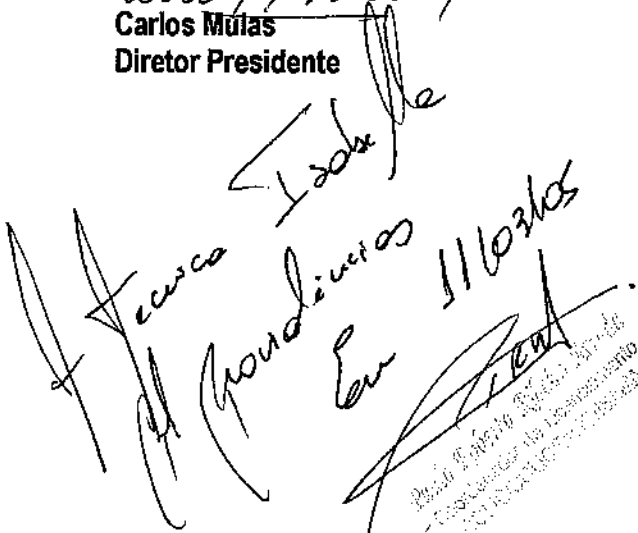
**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

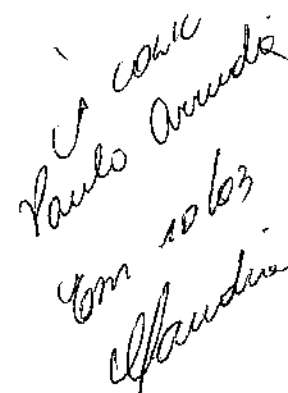
**Esclarecimento:** “Dando continuidade Programa de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna, encaminhamos, em anexo, o Relatório da Campanha de Estiagem realizada na área da Usina Hidrelétrica de Itapebi em setembro de 2004.”

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente



  
Paulo Arruda  
com o loto  
Alfândega

C/C: **Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pirês**

EM BRANCO

Salvador, 02 de Março de 2005  
ITP-IBA-012/05

IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Fls.	<i>1474</i>
Proc.	<i>0333/97</i>
Rece.	

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Qualidade da Água**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** “Dando continuidade Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, encaminhamos, em anexo, o Relatório da Campanha de Cheia realizada na área da Usina Hidrelétrica de Itapebi em Janeiro de 2005.”

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

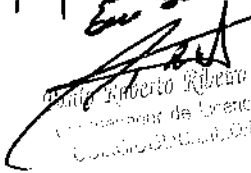
*A cópia / anexos vinculados  
em 09/03/05*



C/C: **Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

Paulo Arruda

Francisco Isidoro  
Blondini  
Em 30/07/05

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
Comissão de Meio Ambiente



Salvador, 07 de Março de 2005  
ITP-IBA-014/05

PROCOLO  
DLQA/IBAMA  
Nº: 2456  
Data: 25/03/05  
Recebido:

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Fls	1475
Proc.	0333/97
Rubr	

Assunto: **Condicionantes 2.15 e 2.23 da LO 291/02 - Ictiofauna**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento dos Condicionantes 2.15 e 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.15 Dar continuidade ao monitoramento da ictiofauna e apresentar relatórios semestrais de acompanhamento.**

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade Programa de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna e em atendimento às solicitações anteriormente transcritas, encaminhamos em anexo o Relatório da Campanha de Cheia realizada na área da Usina Hidrelétrica de Itapebi em janeiro de 2005."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

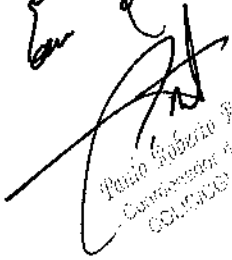
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*copie  
Marcus Venun  
em 15/03  
Claudine*

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

Paulo Arruda

Franca Isola  
Em Paulo  
30/03/05

  
Paulo Roberto Riquie Arruda  
Comissário de Desenvolvimento  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Salvador, 16 de Março de 2005  
ITP-IBA-015/05

PROTOCOLO  
DELIC/IBAMA  
Nº 9730  
DATA: 22/03/05  
RECEBIDO: JA

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Sismologia**

Fls	1476
Proc.	0333/97
Rubr	

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade Programa de Monitoramento Sismológico da Usina Hidrelétrica de Itapebi, encaminhamos em anexo o 14º Relatório de Monitoramento, correspondente ao trimestre novembro de 2004 à janeiro de 2005."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Carlos Muias**  
Diretor Presidente

*✓ COLOC -  
marcos romão  
com 22/03  
Glaucio*

C/C: **Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

EM BRANCO

3

3

Salvador, 21 de Março de 2005  
ITP-IBA-016/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Fls	1472
Proc.	0332/97
Rubr	

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Qualidade da Água**

Senhor Diretor:

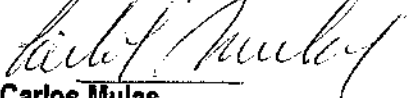
*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade ao Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, encaminhamos em anexo o Relatório Anual Consolidado das Campanhas de Estiagem de 2004 e Cheia de 2005, realizadas na área da Usina Hidrelétrica de Itapebi."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*Francisca Isabela*  
*Paula*  
*Em 04/04/05*

**IBAMA**  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

*COLOCADO*  
*Paulo*  
*em 31/03/05*  
*afanador*

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

**EM BRANCO**

Salvador, 22 de Março de 2005  
ITP-IBA-017/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **14º Relatório de Cumprimento do TAC**

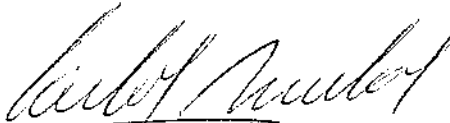
Fls.	1478
Proc.	0333/02
Rubr.	

Senhor Diretor,

Em atendimento ao item 7.4 do TAC - **Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o décimo quarto relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*Paulo Arruda*  
*En 04/04/05*  
*Paulo Arruda*  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG

*Paulo Arruda*  
*com 31/03*  
*Paulo Arruda*

C/C: **Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

**EM BRANCO**

Salvador, 01 de Abril de 2005  
ITP-IBA-018/05

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº 3217  
DATA: 05/04/05  
RECEBIDO:  
*Mônica*

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS**

At. **Dr. Paulo Roberto Arruda**  
Coordenador

Assunto: **Relatórios – Qualidade da Água, Ictiofauna e Estoque Pesqueiro**

Fl.	1479
Prot.	0333/05
Rubr.	

Senhor Coordenador,

Atendendo solicitação da Técnica Mônica Arruda, encaminhamos em anexo cópia dos relatórios de Monitoramento do Estoque Pesqueiro e dos programas de Qualidade da Água e Ictiofauna relativos à Usina Hidrelétrica de Itapebi, referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

*Carlos Mulas*

**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*Francisco Isabela*  
*Paulo Roberto Arruda*  
*Estoque Pesqueiro*

A cópia Paulo  
em 05/04/05  
A

**EM BRANCO**



Salvador, 06 de Abril de 2005  
ITP-IBA-020/05

IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Ictiofauna**

Fls	1430
Proc.	0333197
Rubr	

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

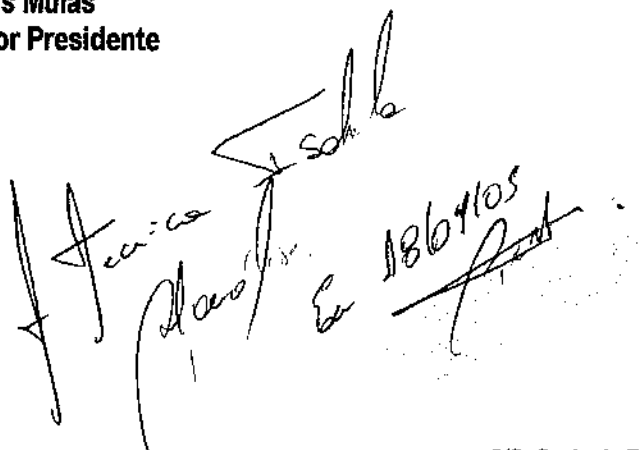
**Esclarecimento:** "Dando continuidade ao Programa de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna da Usina Hidrelétrica de Itapebi, encaminhamos em anexo o Relatório de Avaliação da Concentração de Metais Pesados correspondente à campanha realizada em setembro de 2004."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente



Handwritten notes and signatures, including "Acção" and "Em 18/04/05".

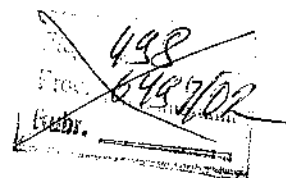
C/C: **Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

**EM BRANCO**



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



**OFÍCIO Nº 187/2005 - DILIQ/IBAMA**

Brasília, 14 de abril de 2005.

A Sua Senhoria, a Senhora  
NIDIANE MORAES SILVANA DE ANDRADE  
Promotora de Justiça da Comarca de Jacinto  
Promotoria de Justiça no Estado de Minas Gerais  
Praça Polibio Nonato Ruas, 223 - Centro  
39.930-000 - Jacinto/MG.

Fax: (33) 3723.1211

Fis	(42)
Proc.	0233/97
Rubr	

Assunto: **Ofício MP/MG Nº 004/2005, recebido neste Instituto em 24/03/2005, referente à UHE Itapebi.**

Senhora Promotora,

1. Em atendimento ao Ofício acima citado, temos a informar que a análise dos relatórios de monitoramento referentes aos programas ambientais da UHE Itapebi não está concluída e, para tanto, encaminhamos, em anexo, o relatório da vistoria realizada na área do empreendimento, realizada no período de 09 a 14/01/2005.
2. Assim, solicitamos a prorrogação do prazo estabelecido por essa Promotoria para o atendimento, na íntegra, das questões requeridas por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**Luiz Felipe Kunz Junior**

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Diretor Substituto

**EM BRANCO**



**URGENTE**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**OFÍCIO MP/MG Nº 004/2005**

Sfs.	499
Proc.	0332/05
Rubr.	

Jacinto, 15 de março de 2005.

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 2906

DATA: 24/03/05

RECEBIDO:

Ilustríssimo Senhor Diretor,

1482
Sfs. 0332/05
Rubr.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 129, VI, da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Senhoria, **REQUISITAR**, no prazo de **10(dez) dias** corridos, informações sobre estudos realizados por esse órgão na UHE ITAPEBI, em operação no rio Jequitinhonha, divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia, durante o segundo semestre do ano de dois mil e quatro e ano de 2005.

Atenciosamente,

Nidiane Moraes Silvano de Andrade  
**Promotora de Justiça**

24 MAR 2005

Ilustríssimo Senhor Nilvo Luiz Alves da Silva  
**Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental**  
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF  
70.818.900

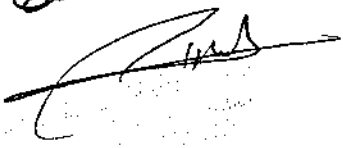
p/ DR GUSTAVO  
28/03/05

cy →

Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/IBAMA

Ao Coordenador Paulo Arruda,  
p/ providenciar as informações  
solicitadas. 28/03/05

Gustavo H. S. Peres  
Gustavo Henrique Silva Peres  
DILIQ/IBAMA  
Mat. 1448667  
Contrato Temporário

J. A. Fenice  
p/ providenciar  
em 07/04/05  




Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.	500
Proc.	
Rubr.	

**MEMO Nº 222/2005 - CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Em, de de 2005.

22 Abril

À Coordenação-Geral de Pesca  
**Dr. José Dias Neto**

Fls.	1483
Proc.	0373/97
Rubr.	

Cumprimentando-o, encaminho os estudos ambientais referentes aos recursos pesqueiros e qualidade do ambiente formado com a formação do reservatório da UHE Itapebi, localizada no rio Jequitinhonha, divisa dos Estados da Bahia e Minas Gerais.

Informo que o IBAMA concedeu a Licença de Operação nº 291/2002 em dezembro de 2002, quando teve início o enchimento do reservatório. Anteriormente a essa data, houve uma reivindicação dos pescadores da cidade de Salto da Divisa, localizada no remanso do reservatório, sobre uma possível interferência no fluxo dos peixes a partir do desvio do rio, ocorrido em 2000. Os estudos pertinentes a essa análise também seguem em anexo.

Ressalto que se trata de um ecossistema com características peculiares e o comprometimento do ambiente em função da implantação da usina acentua-se ao longo do trecho de 40 km entre o salto e o barramento, que perde a similaridade com o trecho que segue até sua foz.

Portanto, cabe neste momento solicitar o apoio técnico dessa Coordenação sobre a viabilidade da atividade extrativista no lago, frente ao ambiente em estabilização. Esta avaliação norteará as ações para manutenção da mesma ou, em caso negativo, terá início um trabalho de recondução dessas famílias para outra atividade econômica, a partir de estudos de viabilidade que deverão ser desenvolvidos no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Junior  
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

**RECEBI**  
25/04/05  
Margarida

*CS*  
*13/04*

*Desolver P/ minic*

**EM BRANCO**





Ministério do Meio Ambiente - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - I  
GERÊNCIA EXECUTIVA II DE EUNÁPOLIS - IBAMA/BA  
FONE: (73) 281-1652 FONE/FAX: (73) 281-1526

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 6233

DATA: 09/05/05

RECEBIDO: *[assinatura]*



Memo. Nº 2022005

Eunápolis/BA, 15.04.2005

Fis.	1434
Proc.	0333/97
Rubr.	

Do: Gabin - GEREX II EUNÁPOLIS – BA

José Augusto Tosato

A: DILIQ

Dr. Luiz Fellipe Kunz

Fis.	501
Proc.	
Rubr.	

Senhor Diretor,

Considerando a Licença de Operação nº 291/02 de 12/12/02, da Itapebi Geração de Energia S/A, notadamente a condicionante específica 2.1 que trata do repasse de recursos para a Gerência Executiva II do IBAMA/Eunápolis;

Considerando as enormes dificuldades estruturais desta Gerência, no que tange especialmente ao fato de não ter sede própria e onerar a União com aluguéis extremamente dispendiosos; das instalações dessa Gerência apresentarem condições muito aquém de suas necessidades e demandas; dos veículos para fiscalização, vistorias, educação ambiental, administração e promoção do desenvolvimento sustentável além do número muito inferior às necessidades, encontra-se em estado precário de conservação;

Considerando as complexas demandas desta Gerência em relação à fiscalização e monitoramento da Mata Atlântica, exatamente onde estão localizados os mais importantes remanescentes do nordeste brasileiro;

Considerando a crescente demanda por monitoramento das licenças ambientais;

Considerando o fato da área de abrangência desta Gerex envolver seis importantes UCs federais;

Considerando a inexistente estrutura desta Gerex em proteger os recursos marinhos;

Solicito urgente intervenção dessa Diretoria para auxiliar no cumprimento da condicionante acima descrita com o máximo de urgência, ressaltando, inclusive, a disposição do empreendedor licenciado em cooperar com o órgão.

Sob o ponto de vista desta Gerência nossas maiores emergências para o momento são, em ordem de importância:

- Construção da sede da Gerência Executiva II de Eunápolis – valor estimado R\$ 300 mil
- Aquisição de três veículos tipo L200, 4X4 cabine dupla (Gerex II, ESREGs de Teixeira de Freitas e de Ilhéus) – valor total estimado R\$ 240 mil
- Reforma do EREG de Teixeira de Freitas – valor estimado R\$ 50 mil
- Aquisição de um caminhão Truck no valor estimado de R\$ 120 mil
- Aquisição de uma lancha equipada para fiscalização marinha- valor estimado R\$ 80 mil

Entendemos que essa é uma oportunidade ímpar para a qual não devemos poupar esforços para viabilizá-la e contamos, sinceramente, com o máximo apoio de vossa senhoria.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
José Augusto Tosato  
Gerente Executivo

Já cobrir  
com os loslos



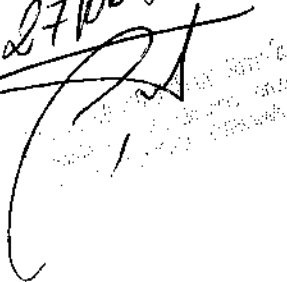
ACOHC - Paulo Amada

Em 07.06.05



Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Heica Isabela  
aviso ao ponto  
em 27/06/05



...  
...  
...

Fls	1485
Proc.	0333/02
Rubr	

Fls	502
Proc.	
Rubr	

Salvador, 23 de Maio de 2005  
ITP-IBA-022/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva**  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Revegetação**

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 6963

DATA: 27/05/05

RECEBIDO:

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Margens, encaminhamos, em anexo:

- 1º Relatório Mensal de Monitoramento do Plantio da Área de Preservação Permanente da UHE Itapebi – Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda) – Fev/2005;
- 2º Relatório Mensal de Monitoramento do Plantio da Área de Preservação Permanente da UHE Itapebi – Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda) – Mar/2005;
- 3º Relatório Mensal de Monitoramento do Plantio da Área de Preservação Permanente da UHE Itapebi – Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda) – Abr/2005;
- Relatório Final de Construção de Cercas na Fazenda Monte Gordo, Margem Direita do Rio Jequitinhonha, Município de Itapebi, Bahia – Maio/2005;
- 1º Relatório Semestral de Monitoramento de Cercas na Área de Preservação Permanente da UHE Itapebi – Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda) – Maio/2005;
- 1º Relatório Semestral de Monitoramento de Cercas no Canteiro de Obras da UHE Itapebi, Margem Esquerda do Rio Jequitinhonha – Trecho Situado Entre o Vertedouro e a Fazenda Paraíso – Maio/2005;"

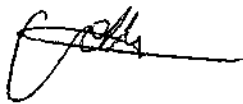
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

A COHC  
em 27/05/05



A COHC - Paulo Amadeu

Em 07.06.05

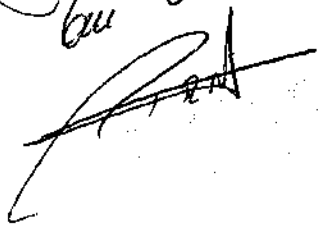


Paula Maria Salvador de Melo  
Analista Ambiental

A Feúcia Isabela

As devidas  
Providências

Em 09/06/05



Dilic

EDUARDO FARAÍ (1236) HUGO (1230)



Ministério do Meio Ambiente - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA II DE EUNÁPOLIS - IBAMA/BA  
FONE: (73) 281-1652 FONE/FAX: (73) 281-1526

Fls.	503
Proc.	
Rubr.	

Mem nº 260/05/GEREX/Eunápolis  
Da : Gerência/Eunápolis/BA  
Para: Dilic /Brasília  
At: Isabela Cardoso

Eunápolis, 23 de maio de 2005

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 7398

**DATA:** 09/06/05  
**RECEBIDO:**

Fls.	1486
Proc.	0733/97
Rubr.	

Prezada Isabela

Os municípios de Itapebi/BA e Belmonte/BA localizam-se às margens do Rio Jequitinhonha , à jusante da Hidrelétrica de Itapebi, estando Belmonte situada junto à foz do referido rio.

Dentre as principais atividades econômicas exercidas na região, destaca-se a pesca, principalmente do Robalo. No entanto, denúncias recentes provenientes de pescadores e encaminhadas a esta Gerência, acusam a redução do estoque de Robalo, que é nativo e de expressivo valor comercial e a elevação na quantidade de outros peixes , como o Pintado e o Pacu, que não eram típicos da região. Conforme os pescadores, essa mudança ocorreu principalmente após a construção da Hidrelétrica de Itapebi e que estes peixes estariam descendo a barragem.

Dessa forma, solicitamos o auxílio da DILIC quanto a possibilidades de informações e posicionamentos sobre a questão. Ressaltamos que a Gerex de Eunápolis está à disposição para contribuir no diagnóstico e equacionamento da problemática que envolve a preservação da biodiversidade regional e a sobrevivência de várias comunidades que vivem deste recurso.

09 JUN 2005

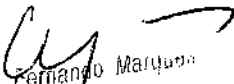
Atenciosamente

*Cleide Maria Guirro*  
Cleide Maria Guirro  
Analista Ambiental


A CGLIC  
Em 09/06/05  
UP-


A  
CGLIC

09/06/05

  
Fernando Marquês  
Assessor  
D.LIQU/IBAMA

ACOLIC - Paulo Amado  
Em 14.06.05

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

A Cecília Isabela  
Assessoria ao Procurador  
Em 27/06/05  


Salvador, 06 de Junho de 2005  
ITP-IBA-023/05

Fls	504
Proc.	
Rubr	

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 7575

DATA: 13/06/05

RECEBIDO:

*[Assinatura]*

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

At. Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: Condicionante 2.16 da LO – Estoque Pesqueiro

Fls	1437
Proc.	0333/97
Rubr	

Prezado Senhor:

Reportando-nos ao processo de licenciamento do AHE Itapebi encaminhamos, em anexo, informações sobre o cumprimento do Condicionante 2.16, a seguir indicado, da Licença de Operação n.º 291/02, expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.16** - Acompanhar qualquer alteração do estoque pesqueiro para fins de implementação da Estação de Piscicultura.

**Esclarecimento:** O acompanhamento do estoque pesqueiro do reservatório vem sendo realizado sistematicamente por meio de campanhas de monitoramento, conforme consta do relatório da 10.ª campanha, realizada em Abril de 2005, em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

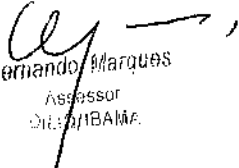
*[Assinatura]*  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

13 JUN 2005

C/C.: Coordenação de Ordenamento Pesqueiro – COOP – At. Dr. Clemeson Pinheiro.  
Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

À  
CGLIC

13/06/05

  
Fernando Marques  
Assessor  
DIE/IBAMA

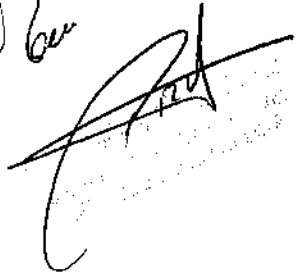
À COAC - Paulo Mendes

Em 14.06.05



Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

À  
Tereza Isabela  
Paula Márcia  
Em 18/06/05





Fls	505
Proc	
Rubr	

Salvador, 07 de Junho de 2005  
ITP-IBA-024/05

Fls	1488
Proc	0233/12
Rubr	

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

Assunto: **15º Relatório de Cumprimento do TAC**

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 7495

**DATA:** 10/06/05


**RECEBIDO:**

Senhor Diretor,

Em atendimento ao item 7.4 do **TAC - Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o décimo quinto relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

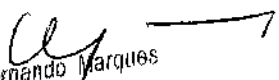
10 JUN 2005

**C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

A

CGLIC

13/06/05

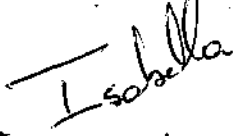
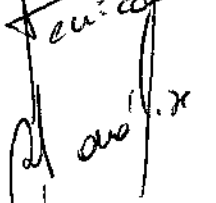
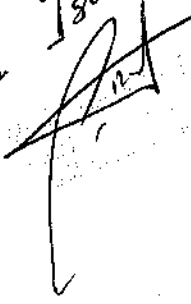
  
Fernando Marques  
Assessor  
DR. 10/IRAMA

A CGLIC - Paulo Amadeu

Em 14.06.05



Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

 Isabella  
 Ana Sofia  
Equipe  
Com Isobelias  


Salvador, 09 de Junho de 2005  
ITP-IBA-025/05

IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Sismologia**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade Programa de Monitoramento Sismológico da Usina Hidrelétrica de Itapebi, encaminhamos em anexo o 15º Relatório de Monitoramento, correspondente ao trimestre fevereiro/abril de 2005."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*[Assinatura de Carlos Mulas]*

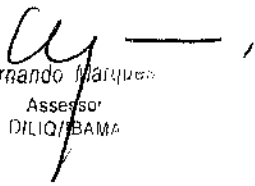
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

14 JUN 2005

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

A  
CGLIC

15/06/05

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/BAMA

A COIC. Paulo Amado

Em 15.06.05

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Assista Ambiental

Salvador, 14 de Junho de 2005  
ITP-IBA-026/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

Fis	1490
Proc.	0333/47
Rubr	.....

Fis	507
Proc.	.....
Rubr	.....

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Saúde Pública**

Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23: Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esciarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, o Relatório da II Fase do Programa de Saúde Pública."

Ateenciosamente,

*(Signature)*  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*(Handwritten notes and signatures)*  
Feniceia I. Souza  
A. P. Rodrigues  
em 27/06/05  
C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte  
C/C: COCIC  
em 20/06  
*(Signature)*

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Sr. Sebastião Pires

A COLIC - Paulo Amada

Em 20.06.95

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Salvador, 15 de Junho de 2005

ITP-IBA-027/05

IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.12 e 2.23 da LO 291/02 – Revegetação**

Fls	1491
Proc.	02337/02
Rubr	

Fls	508
Proc.	
Rubr	

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento dos Condicionantes 2.12 e 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.12.** *Em todas as atividades que envolvam revegetação contemplar as espécies ameaçadas e protegidas por lei que existem, ou existiram na região, como pau-brasil (Caesalpinia echinata), o jacarandá-da-bahia (Dalbergia nigra), e a canela-sassafrás (Ocotea pretiosa).*

**Esclarecimento:** "Em atendimento a este Condicionante e conforme verificado no Relatório em anexo, foi realizado plantio das espécies pau-brasil e jacarandá-da-bahia".

**Condicionante 2.23** *Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.*

**Esclarecimento:** "Dando continuidade Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Margens, encaminhamos, em anexo o Relatório Final do Plantio realizado na Fazenda Monte Gordo – Parte "A", situada na margem direita do reservatório da UHE Itapebi.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,




**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

À  
CGLIC

23/06/05

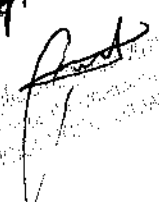
  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIGÊNCIA

A COLE - Paulo Amadeu

Em 23.06.05



Paula Márcia Salvador de Melo  
Assessor  
DILIGÊNCIA

A Juizica Izabela  
CGLIC  
Em 27/06/05  
  
Juizica Izabela  
Assessor  
DILIGÊNCIA



Fis	509
Proc.	
Rubr	

# SALTO DA DIVISA, MG.

Associação de Pescadores

Fis	1492
Proc.	0333/34
Rubr	

**Comunicado: 15 de junho de 2005.**

**Aos Cuidados : Do Diretor Paulo Arruda**

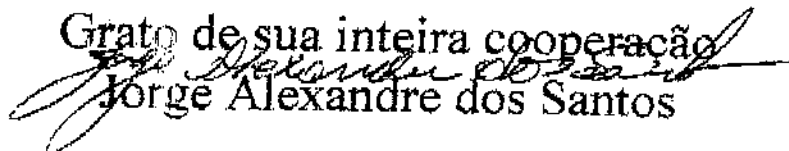
Gostaríamos de saber do órgão IBAMA, que soluções estão tomando com respeito a vida pesqueira dos pescadores de Salto da Divisa, MG.

Pois uma vez que a empresa Itapebi disse que so poderá fazer qualquer projeto referente aos pescadores depois do aval do IBMA. É hoje os pescadores de Salto da Divisa se encontram em total dificuldade de sobreviver do pescado.

Dependemos Exclusivamente do IBAMA.

Ambos em sintonia.

Aguardamos retorno para nossa segurança.

Grato de sua inteira cooperação  
  
Jorge Alexandre dos Santos

A COLIC - Paulo Amado

Em 15.06.05

R

Grata Colicção Seleções de Poemas  
e outros Poemas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls	510
Proc.	
Rubr	

MEMO Nº 132 /2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 23 de junho de 2005.

À Coordenação Geral de Pesca  
Dr. José Dias Neto

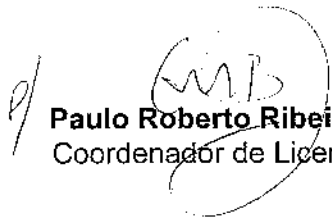
Fls	1493
Proc.	02333/97
Rubr	

**Assunto:** Solicitação da análise do material enviado - referente ao MEMO nº 222/2005 - Usina Hidrelétrica Itapebi.

Prezado Senhor,

1. Através do MEMO nº 222/2005 COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, encaminhado à Coordenação Geral de Pesca, no dia 25/04/2005, foi solicitado o apoio técnico para análise dos relatórios de ictiofauna e qualidade da água da UHE Itapebi e definição da viabilidade de atividades para a produção de organismos aquáticos.
2. Tendo como objetivo definir as atividades a serem desenvolvidas no reservatório e a recuperação da fauna aquática, solicitamos posicionamento.

Atenciosamente,

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento

RECEBI  
23.06.05  
Margarida

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls	511
Proc.	
Rubr.	

OFÍCIO MP/MG Nº 068/2005

Jacinto, 14 de junho de 2005.

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 8213

DATA: 24/06/05

RECEBIDO:

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Fls	1494
Proc.	0377/05
Rubr.	

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 129, VI, da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Senhoria, **REITERAR** os termos do ofício nº 004/2005, de 15(quinze) de março de 2005, para que forneça no prazo de **30(trinta) dias** corridos, informações sobre estudos realizados por esse órgão na UHE ITAPEBI, em operação no rio Jequitinhonha, divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia, durante o segundo semestre do ano de dois mil e quatro e ano de 2005.

Atenciosamente,

Nidiane Moraes Silvano de Andrade  
**Promotora de Justiça**

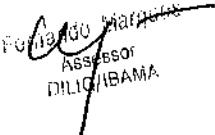
Ilustríssimo Senhor Nilvo Luiz Alves da Silva  
**Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental**  
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF  
70.818.900

24 JUN 2005

P/

DR. GUSTAVO

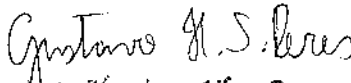
27/06/05

  
FUNDADO MARIA HELENA  
ASSessor  
DILIQ/ABAMA

Ao Coordenador Paulo Arruda,

P/ atendimento.

27/06/05

  
Gustavo Henrique Silva Peres  
DILIQ/ABAMA  
Mat. 1448661  
Contrato Temporário



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.	512
Proc.	
Rubr.	

MEMORIA DE REUNIÃO

Data: 28/06/2005

Local: IBAMA SEDE - Brasília/DF

Horário: 10:30

Fls.	1495
Proc.	0333/97
Rubr.	

Tendo em vista ampliar a viabilidade de produção de organismos aquáticos, a Coordenação de Licenciamento Resquiro (COOPE) solicitou que a empresa encaminhe projeto específico para esse fim, a ser analisado pela Coordenação de Licenciamento e Coordenação de Licenciamento Resquiro.

Também foi solicitado que os testes de fósforo, nutrientes e nitrogênio sejam realizados com maior precisão, para que os índices sejam comparados com aqueles definidos por resolução do CONAMA.

O empreendedor se comprometeu a entregar os documentos solicitados no prazo de 45 dias, tendo em vista que a reunião de setembro, para a coleta de dados, foi antecipada para junho.

\* Lista de presença anexada.

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.	514
Proc.	
Rubr.	

OFÍCIO Nº 207/2005 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Fls.	1497
Proc.	0337/92
Rubr.	

Brasília, 29 de junho de 2005.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**NIDIANE MORAES SILVANA DE ANDRADE**  
Promotora de Justiça da Comarca de Jacinto  
Promotoria de Justiça no Estado de Minas Gerais  
Praça Políbio Nonato Ruas, 223 – Centro  
**39.930-000 – Jacinto/MG**  
Fax: (33) 3723.1211

Assunto: **Ofício nº 068/2005, recebido neste Instituto em 24/06/2005, referente à UHE Itapebi, em operação no rio Jequitinhonha, divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia.**

Senhora Promotora,

1. Acusamos o recebimento do ofício MP/MG nº 068/2005, acerca da análise dos estudos referentes à UHE Itapebi, e apresentamos os seguintes esclarecimentos:
2. Tendo em vista a realização de diversos concursos públicos no ano de 2004 – Ministério Público Federal, Polícia Federal, Agência Nacional de Águas e Agência Nacional de Energia Elétrica – houve grande perda do contingente de Analistas Ambientais, devido chamada oficial no ano de 2005, dessa forma, nova equipe foi composta para análise do atendimento às condicionantes exigidas na Licença de Operação concedida à UHE Itapebi, o que acarretou atraso na emissão de parecer conclusivo.
3. Independentemente, a Coordenação de Licenciamento Ambiental, tendo conhecimento da problemática dos pescadores de Salta da Divisa, convocou para reunião técnica a Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

**EM BRANCO**

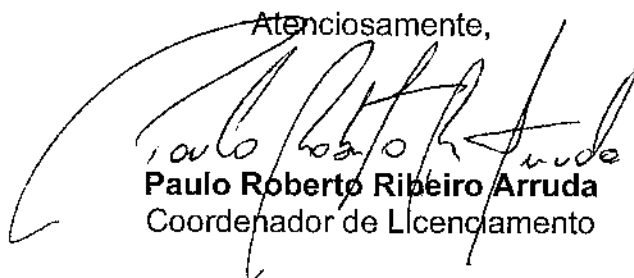
Fls	515
Proc	
Rubr	

(DIFAP) e representante do empreendimento para esclarecimentos a respeito da qualidade da água e produção de organismos aquáticos no reservatório apresentados em relatórios. Para concluir as análises a Coordenação de Ordenamento Pesqueiro (DIFAP/COOPE) solicitou que a empresa apresente relatório de testes mais precisos de fosfato, nutrientes e nitrogênios, bem como, projeto específico para a produção de organismos aquáticos. O empreendedor se comprometeu a entregar esses documentos no prazo máximo de 45 dias a contar do dia 28/06/2005 quando ocorreu a reunião. Tal balizamento é fundamental para a resolução dos problemas relativos a atividade pesqueira,

4. Informamos também que será realizada uma vistoria técnica na última semana de julho/2005, com vistas à análise do cumprimento das condicionantes, para a qual encaminharemos convite solicitando participação dessa emérita Instituição.

Fls	1498
Proc.	0332/97
Rubr.	

Atenciosamente,

  
**Paulo Roberto Ribeiro Arruda**  
Coordenador de Licenciamento

**EM BRANCO**

Fls	516
Proc.	
Rubr	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls	1499
Proc.	0333/97
Rubr	

OFÍCIO Nº 224/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2005.

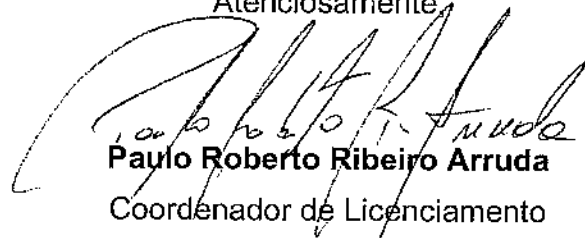
Ao Senhor  
JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Pescadores de Salto da Divisa  
Fone: (33) 3725 1497  
Fax: (33) 3725 1180


Assunto: UHE Itapebi – Reunião com representantes da sociedade.

Senhor,

Informamos que esta Coordenação de Licenciamento Ambiental e a Coordenação de Ordenamento Pesqueiro realizarão visita a UHE Itapebi, no período de 19 a 22 de julho de 2005, com o objetivo de realizar reuniões com representantes dos segmentos da sociedade local.

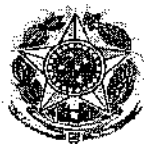
Atenciosamente,

  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:
15/07/05
ÀS _____ : _____ H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Nº	517
Proc.	
Rubr.	

MEMO Nº 154 /2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 26 de julho de 2005.

Ao: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA/GEREX/PE  
Dr. Renaldo Tenório

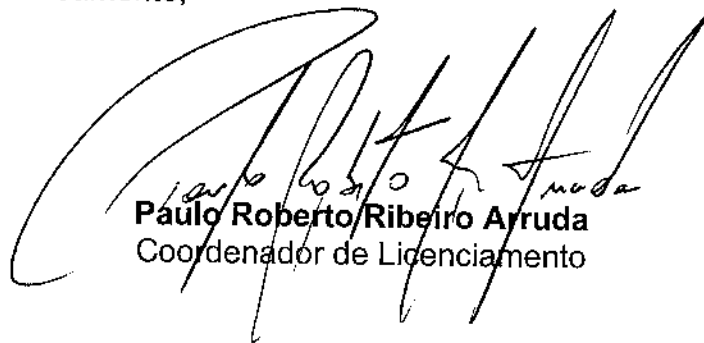
Nº	500
Proc.	0333/97
Rubr.	

**Assunto:** Convite para reunião técnica a respeito da UHE Itapebi.

Prezado Senhor,

1. Durante a vistoria realizada por esta Coordenação e a Gerência Executiva de Eunápolis/BA na área de influência da UHE Itapebi, no período de 19 a 22 de julho de 2005, para acompanhamento dos programas sócio-ambientais, surgiram novas questões relativas às áreas de estuário do rio Jequitinhonha.
2. Pelo exposto, verificamos a possibilidade da sua presença para realização de reunião técnica no dia 28 de julho de 2005 na sede do IBAMA em Brasília, tendo em vista sua experiência profissional nos ecossistemas de restinga, mangue e estuários.

Atenciosamente,

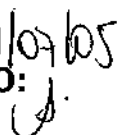
  
Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:
26/07/05
ÀS _____ H
RESPONSÁVEL:
Mina
FAX Nº:

81-34415033

**EM BRANCO**

Salvador, 22 de Julho de 2005  
ITP-IBA-033/05

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 9703  
DATA: 29/07/05  
RECEBIDO: 

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

At. Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Fis.: 1501
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Assunto: **Condicionante 2.16 da LO – Estoque Pesqueiro**

Prezado Senhor:


Reportando-nos ao processo de licenciamento do AHE Itapebi encaminhamos, em anexo, informações sobre o cumprimento do Condicionante 2.16, a seguir indicado, da Licença de Operação n.º 291/02, expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.16 - Acompanhar qualquer alteração do estoque pesqueiro para fins de implementação da Estação de Piscicultura.**

**Esclarecimento:** O acompanhamento do estoque pesqueiro do reservatório vem sendo realizado sistematicamente por meio de campanhas de monitoramento, conforme consta do relatório da 11.ª campanha, realizada em Junho de 2005, em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

29 JUL 2005

**C/C.: Coordenação de Ordenamento Pesqueiro – COOP – At. Dr. Clemeson Pinheiro**  
**Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

De ordem

À COlic/eq. do Sr. Paulo

em 29/07/05

*Rosemary Terra*  
Rosemary Terra  
Analista Administrativo  
Matricula 0398623  
DILIQ/IBAMA

AO TRP RESPEC,  
PARA ANÁLISE,  
15.08.05

*André Luis Augusto Oliveira*  
André Luis Augusto Oliveira  
Analista Administrativo  
Matricula 0398623  
DILIQ/IBAMA

Fis.: 1502
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Salto da Divisa, 04 de novembro de 2004.

Exmo Sr.  
Dr. Carlos Mulam  
D.D. Presidente da Itapebi Geração de Energia / Iberdrola  
Assunto: Solicitação faz

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos e respeito estamos encaminhando a V.Sa. estes documentos.

Há algum tempo estamos acompanhando algumas alterações em nossas residências, constituídas de trincas e rachaduras que vêm, com o decorrer do tempo, aumentando gradativamente.

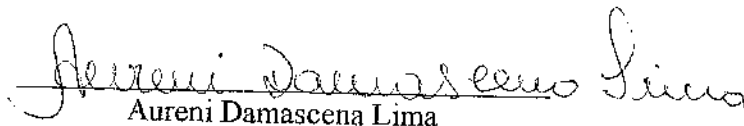
Com o propósito de conseguir um entendimento direto com V.Sa. , tomamos as devidas providências para uma solução mais rápida. Solicitamos a presença do conceituado geólogo Dr.Cristóvão que nos forneceu o laudo, em anexo, e aproveitamos para enviar os nomes e endereços das pessoas prejudicadas.

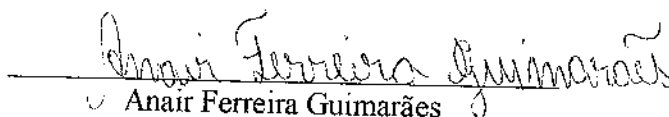
Aguardamos confiantes um pronunciamento de V.Sa., e que seja agilizados os procedimentos condizentes com a situação dentro de um prazo de 30 dias.

Em nome da comissão, subscrevemos.

Atenciosamente,

Pela comissão:

  
Aurení Damascena Lima

  
Anair Ferreira Guimarães

**EM BRANCO**

22/08/05  
10.00h → MEMORANDUM

Fis.:	1503
Proc.:	0333/97
Aubr.:	Rp



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 495 / 2005 - CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília-DF, 22 de agosto de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente  
Itapebi – Grupo Neoenergia  
Av. Edgar Santos, 300 – Narandiba  
Fone: (071) 370-5367 Fax: (071) 370-5424  
Salvador - BA  
CEP. 41.186-900

**Assunto:** Processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi

Prezado Senhor,

01) No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que este Instituto recebeu o Relatório referente ao Monitoramento dos Estoques Pesqueiros (Condicionante 2.16 da Licença de Operação nº 291/02 de 12/12/2002), Campanha de Junho/2005, e que estamos encaminhando à área técnica do IBAMA para as devidas análises;

02) Informamos também que:

a) Uma Equipe Técnica do IBAMA realizou vistoria no período de 19 a 22 de julho de 2005 à área da UHE Itapebi, com o objetivo de realizar reuniões com representantes da sociedade local;

b) Este Instituto está procedendo a um Parecer Técnico com vistas a analisar o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 291/02 de 12/12/2002 bem como as considerações e análises de assuntos pertinentes colhidos junto à sociedade local quando da vistoria realizada no período;

c) Foi realizada uma reunião entre IBAMA/Brasília e o representante da UHE Itapebi, em 28/06/2005. Nessa reunião, o representante da UHE Itapebi se comprometeu a entregar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias novo relatório de teste de fosfato, nutrientes e nitrogênio realizados com maior precisão, e Projeto para Produção de Organismos Aquáticos no Reservatório tendo em vista regularizar a atividade dos pescadores a montante da barragem. Para isso, Este Instituto está à espera desses documentos para as devidas análises e pronunciamento;

Ofício Itapebi 21 08 2005

FAX TRANSMISSO EM:
15/09/05
AS 14:05H
RESPONSÁVEL:
F. LOY
FAX Nº:

-A-

**EM BRANCO**



Fis.:	1504
Proc.:	0333/97
Rubr.:	RF

d) Temos uma demanda quanto a avarias de diversas residências no município de Salto da Divisa/MG, verificadas também quando da vistoria. Para isso, e para o devido pronunciamento deste Órgão, é necessário que V. Sa. proceda à contratação de um grupo de inquestionável reputação com vistas a apontar a verdadeira origem dessas avarias nas residências daquele município. É obrigatório que o Parecer emitido seja sucinto e conclusivo, não deixando dúvidas quanto à origem de tais problemas (Observação: Pedimos a V. Sa. que encaminhe o parecer a este Instituto o mais rápido possível a fim de possamos resolver esse assunto num curto espaço de tempo).

Atenciosamente,



**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Licenciamento

**EM BRANCO**

Salvador, 17 de Agosto de 2005  
ITP-IBA-037/05

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 10.768

DATA: 23/08/05

RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

Fls.: 1505
Proc.: 0333/47
Rubr.: <i>[Handwritten]</i>

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Qualidade da Água**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade ao Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água, encaminhamos em anexo o Relatório da Campanha de Estiagem de 2005, realizada no último mês de junho na área da Usina Hidrelétrica de Itapebi."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Carlos Mulas]*

**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

23 AGO 2005

**C/C: Coordenação de Ordenamento Pesqueiro – COOP – At. Dr. Clemeson Pinheiro  
Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

A  
CGLIC

24/08/05

cy

Fernando Marques  
Assessor  
CGLIC/BAMA

A COLIC - André

Em 24.08.05

Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIC/BAMA

AO DEP RIBECJ,

PARA ANÁLISE

25.08.05

Assessor Técnico  
CGLIC/DILIC/BAMA

Salvador, 18 de Agosto de 2005  
ITP-IBA-038/05

**IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

**At. Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

**Assunto: Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Ictiofauna**

Senhor Diretor:

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**  
Nº: 10.769  
DATA: 23/08/05  
**RECEBIDO:**



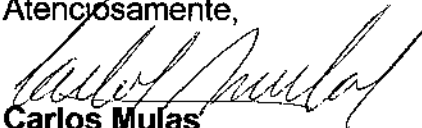
*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade ao Programa de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna da Usina Hidrelétrica de Itapebi, encaminhamos em anexo o Relatório da Campanha de Estiagem, realizada no último mês de junho."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



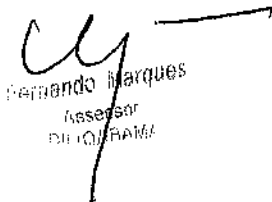
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

23 AGO 2005

**C/C: Coordenação de Ordenamento Pesqueiro – COOP – At. Dr. Clemeson Pinheiro  
Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**


A  
CGUC

24/08/05

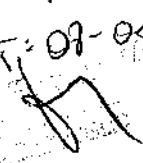
  
Fernando Marques  
Assessor  
DO QUPAMA

A CGUC - André

Em 24.02.05

  
Paula Melo  
Assessora Técnica  
POLICIA QUIMICA

AO TRP RIDECS,  
PARA ANÁLISE

27-08-05  


Fis.:	1507
Proc.:	0333/97
Rubr.:	RE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 281 / 2005 - COLIC / CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília-DF, 25 de agosto de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**Jorge Alexandre dos Santos**  
Presidente da Associação de Pescadores de Salto da Divisa  
Fone: (33) 3725-1497 Fax: (33) 3725-1180

**Assunto:** Processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi.

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que este Instituto encaminhou **Ofício nº 495/2005 – CGLIC / DILIQ / IBAMA** de 22 de agosto de 2005 com informes sobre a vistoria realizada no período de 19 a 22 de julho deste ano à área da UHE Itapebi, bem como outros assuntos pertinentes ao licenciamento do empreendimento.

Observação: Encaminhamos o referido Ofício para que V. Sa. tome conhecimento de seu teor.

Atenciosamente,

  
**André Luiz Fonseca Naime**  
Coordenador de Licenciamento

André Luiz Fonseca Naime  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:	25/08/05
ÀS _____ H	
RESPONSÁVEL:	mini
FAX Nº:	

**EM BRANCO**



Fis.:	1508
Proc.:	0338/97
Rubr.:	RK



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 282 / 2005 - COLIC / CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília-DF, 25 de agosto de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,

**Jorge Aguilar**

Procurador do Município de Salto da Divisa/MG

Fone: (31) 3296 - 9596

Fax: (31) 2008-4719

**Assunto:** Processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi.

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que este Instituto encaminhou **Ofício nº 495/2005 – CGLIC / DILIQ / IBAMA** de 22 de agosto de 2005 com informes sobre a vistoria realizada no período de 19 a 22 de julho deste ano à área da UHE Itapebi, bem como outros assuntos pertinentes ao licenciamento do empreendimento.

Observação: Encaminhamos o referido Ofício para que V. Sa. tome conhecimento de seu teor.

Atenciosamente,

  
**André Luiz Fonseca Naime**  
Coordenador de Licenciamento

*André Luiz Fonseca Naime*  
Coordenador de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:	25/08/05
ÀS _____ H	
RESPONSÁVEL:	<i>Amir</i>
FAX Nº:	

**EM BRANCO**

Salvador, 19 de Agosto de 2005  
ITP-IBA-040/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

Assunto: **16º Relatório de Cumprimento do TAC**

Senhor Diretor,

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 10.869

DATA: 24/08/05

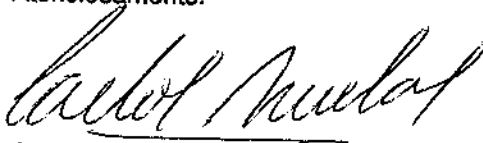
RECEBIDO:



Em atendimento ao item 7.4 do **TAC - Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o décimo sexto relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

24 AGO 2005

**C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

A  
CGLIC

25/08/05

*FM*

Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/IRAMA

A COLIC - André

Em 25.08.05

*PM*  
Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/BAMA

AO TRP KROBLES  
PARA ANÁLISE  
26-08-05

*PM*  
Paula Melo

# A.P.S.D.

## ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

CNPJ: 05.474.662/0001-17

RUA ODI BARREIRA, 210 - BAIRRO BARRO PRETO - FONE: (33) 3725-1497  
CEP 39925-000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS

Fis.: 1510
Proc.: 0333/97
Rubr.: RK

SUGESTÕES DA APSD.  
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA - MG.

A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA, VEM ATRAVÉS DE SEUS MEMBROS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS, APRESENTAR AO IBAMA AS SEGUINTE SUGESTÕES DE REPOVOAMENTO DOS PEIXES DO LAGO DA HIDRELÉTRICA DE ITAPEBÍ.

- ⇒ TRABALHO DE ALEVINAGEM DO ROBALO;
- ⇒ TRABALHO DE ALEVINAGEM DA TAINHA; E OUTRAS ESPÉCIES,
- ⇒ CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA PARA FACILITAR A IMIGRAÇÃO DOS PEIXES.
- ⇒ TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E CONSIENTIZAÇÃO ATRAVÉS DO IBAMA, SENDO ACOMPANHADO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE ABILITADO, PRINCIPALMENTE AOS PESCADORES DA ASSOCIAÇÃO.
- ⇒ FISCALIZAÇÃO MAIS RIGOROSA POR PARTE DO IBAMA;
- ⇒ IDENTIFICAÇÃO AOS PESCADORES ASSOCIADOS, DURANTE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO DO PESCADO.

EM BRANCO

Fis.:	1511
Proc.:	0333/97
Rubr.:	RA

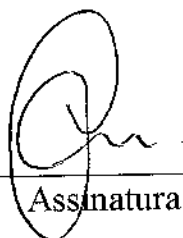
## RECIBO

Recebi da Sra. Anair Ferreira Guimarães, portadora do CPF: 701.868.716 – 00, casada, residente à Rua Maria Clarinda, nº1020, os devidos documentos:

- Ofício; DE 04/11/2004
- Listagem das casas danificadas, com os respectivos nomes dos proprietários; = 24 CASAS
- Laudo do geólogo. DE 30/04/04

Por ser verdade assino em 03 vias de igual teor.

Salto da Divisa, 03 / 12 / 2004

  
Assinatura

EM BRANCO



Fis.: 1512
Proc.: 0333/97
Rubr.: R

## CASAS DANIFICADAS

- 1) Nome: Vilma Barbosa Pimenta  
Endereço: Pça. Cel. Orozimbo, 30 - Bairro: Centro  
CI: M 10970
- 2) Nome: Ataíde Alves Porto  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 220 - Bairro: Preto  
CI:
- 3) Nome: Tropical Esporte Clube  
Endereço: Pça. Cel. Orozimbo, 30 - Bairro: Centro
- 4) Nome: Marilda José da Silva Ferreira  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 181 - Bairro: Preto  
CI:
- 5) Nome: Laurita Rosa de Oliveira  
Endereço: Rua Hanom Peixoto, 126 - Bairro - Nova Brasília  
CI:
- 6) Nome: D. Antônia S. Conceição.  
Endereço: Rua Hanom Peixoto, 148 - Bairro - Nova Brasília  
CI:
- 7) Nome: Valdívio José Rodrigues  
Endereço: Rua Hanom Peixoto, 140 - Bairro - Nova Brasília  
CI: M 7347928
- 8) Nome: Nelzinho Ferraz Costa  
Endereço: Rua Deodoro Ferreira, 191 - Bairro - Nova Brasília  
CI: M 1213862
- 9) Nome: Ana Pereira Rocha  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 197 - Bairro: Preto  
CI:
- 10) Nome: Eliquiades Pereira Lopes  
Endereço: Rua Geraldo Sebastião Pimenta, 480 - Bairro: Nova Brasília  
CI:
- 11) Nome: Alípio de Araújo.  
Endereço: , Rua 50 - Bairro: Preto.  
CI: M 3383545
- 12) Nome: Rodney Souza Rodrigues.  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 264 - Bairro:  
CI:

**EM BRANCO**

Fls.: 1513
Proc.: 0333/97
Rubr.: RA

- 13) Nome: Igreja Matriz São Sebastião  
Endereço: Pça. Cel. Orozimbo – Bairro: Centro  
CI:
- 14) Nome: Mires Oliveira Pimenta  
Endereço: Rua Geraldo Sebastião Pimenta, 336 – Bairro: Centro  
CI:
- 15) Nome: José Juraci Santos  
Endereço: Pça. Cel. Orozimbo, 68 – Bairro: Centro  
CI:
- 16) Nome: Cartório do Registro Civil e Notas  
Endereço: Pça. Cel. Orozimbo, 72 – Bairro: Centro  
CI:
- 17) Nome: Edivaldo Barbosa Santos  
Endereço: Rua Carlos Fulgêncio da C. Peixoto, 240 - Bairro:  
CI:
- 18) Nome: Luiz Carlos Rodrigues de Almeida  
Endereço: Rua Prof. Fernando D. das Virgens, 197 - Bairro: Saudade  
CI: M 1224895
- 19) Nome: Vicente Vianey Pimenta (Escritório)  
Endereço: Rua Geraldo Sebastião Pimenta, 555 - Bairro: Centro  
CI:
- 20) Nome: Euza de Souza Tavares  
Endereço: Rua Emilio L. Pimenta, 70 - Bairro:  
CI:
- 21) Nome: Ruberval F. de Oliveira  
Endereço: Rua Geraldo Sebastião Pimenta, 555 - Bairro: Centro  
CI:
- 22) Nome: Sílvia Eliane Guimarães  
Endereço: Rua Sílvio Guimarães, 54 - Bairro:  
CI:
- 23) Nome: Gladstone Antônio Pimenta  
Endereço: Rua Angelina Nascimento, 262 - Bairro: Ipê  
CI:
- 24) Nome: José Jorge Barbosa de Aguiar  
Endereço: Pça. Cel. Orozimbo, 56 – Bairro: Centro  
CI: MG 1314352
- 25) Nome: Maria Luiza de Almeida  
Endereço: Rua Odir Barreira, 47 - Bairro: Preto  
CI: 09055813-85

**EM BRANCO**

Fis.: 1514
Proc.: 0333/17
Rubr.: RAZ

26)Nome: Aldo César Gomes Nascimento  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 1020 - Bairro: N. Sra do Carmo  
CI: M4 682 846 SSP MG

27)Nome: Clementina Miranda Peixoto  
Endereço: , 197 - Bairro: Centro  
CI:

28)Nome: Alécio Gomes Paranhos  
Endereço: Rua Anfilofio Ferraz, 171 - Bairro: N. Sra de Lourdes  
CI: M 5.285.471.

29)Nome: Walter Matos da Silva  
Endereço: Rua Vereador Murilo P. Santos, 67- Bairro: Ipê  
CI: M 5.644.403.

30)Nome: Marinalva de Jesus Souza  
Endereço: Rua Angelina Nascimento, 443 - Bairro: Ipê  
CI: MG 1..428.869.6

31)Nome: Sebastiana Maria Pereira  
Endereço: Rua Santa Maria, 608 - Bairro: Cançansão  
CI: MG 11102648

32)Nome: Vanderlina Henrique dos Santos  
Endereço: Rua Bom Sussego, 287 - Bairro: Ipê  
CI: M 8855448

33)Nome: Julia Maria de Jesus  
Endereço: Rua Bom Sussego, 274 - Bairro: Ipê  
CI: MG 11102641

34)Nome: Florisvaldo Soares Costa  
Endereço: Rua Beira Mar, 01 - Bairro: N. Sra de Lourdes  
CI: M 7762040

35)Nome: Edna Crepina de Oliveira  
Endereço: Rua Sabino Pinheiro, 163 - Bairro: Ipê  
CI: 13851528-00

36)Nome: Paulo César Neves  
Endereço: Rua Sabino Pinheiro, 163 - Bairro: Ipê  
CI: 08600981-84

37)Nome: Maria Lita Viana Gonçalves  
Endereço: Rua Emilio Pimenta, 249 - Bairro: Preto  
CI: M 6759947

38)Nome: Carlos André Pereira da Silva  
Endereço: Rua Sabino Pinheiro, 36 - Bairro: Centro  
CI: MG 14938640

**EM BRANCO**

Fls.:	15/15
Proc.:	0333/97
Rubr.:	RAE

- 39) Nome: Dulce Batista Carvalho  
Endereço: Rua Sabino Pinheiro, 166 - Bairro: Ipê  
CI: MG 12817796
- 40) Nome: Ilda Sofia de Souza  
Endereço: Rua Teodoro Ferreira, 191 - Bairro: N. Sra do Carmo  
CI: 11388300 - 54
- 41) Nome: Aurita Rosa de Oliveira  
Endereço: Rua Carlos Hanon da C. Peixoto, 163 - Bairro: Nova Brasília  
CI: M 6756648
- 42) Nome: Maria Zenólia Silva Ferreira  
Endereço: Rua Teodoro Ferreira, 350 - Bairro: N. Sra do Carmo  
CI:
- 43) Nome: Maria de Lourdes Silva Ferreira  
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 160 - Bairro: Saudade  
CI: MG 11102799
- 44) Nome: Rita de Cássia Mendes Pereira  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 1205 - Bairro: N. Sra do Carmo  
CI: M 6107244
- 45) Nome: Julia Fernandes Meireles  
Endereço: Rua Áurea de Oliveira, 412 - Bairro: Preto  
CI: M 3136934
- 46) Nome: Agildes Fernandes Silva  
Endereço: Rua Áurea de Oliveira, 412 - Bairro: Preto  
CI: 2,9330392
- 47) Nome: Maria Eunice Souza Santos  
Endereço: Rua Áurea de Oliveira, 72 - Bairro: Preto  
Titulo: 12134536-07
- 48) Nome: Antônio Carlos Gomes Nascimento  
Endereço: Rua Antônio Peixoto, 325 - Bairro: Centro  
Titulo: 113044720213
- 49) Nome: Maria Francisca Gonçalves de Souza  
Endereço: Rua Araçuaí, 40 - Bairro: Cançansão  
CI: 716398
- 49) Nome: Gildenia Pereira dos Santos  
Endereço: Rua Angelina Nascimento, 450 - Bairro: Ipê  
CI: MG 10206997
- 50) Nome: Mariomar Leal Souza  
Endereço: Rua Angelina Nascimento, 440 - Bairro: Ipê  
CI: 0- 1195214901

**EM BRANCO**



Fls.: 15/6
Proc.: 0333/97
Rubr.: RA

- 51) Nome: Carlos Alberto Batista da Silva  
Endereço: Rua Angelina Nascimento, 454 - Bairro: Ipê  
CI: MG 10268106
- 52) Nome: Luiz Antônio Gomes Nascimento  
Endereço: Rua Anfilóbio Ferraz Ramos, 80 - Bairro: N.Sra de Lourdes  
CI: 645971
- 53) Nome: Geraldo Dias do Nascimento  
Endereço: Rua Angelina Nascimento, 468 - Bairro: Ipê  
CI: MG 10940367
- 54) Nome: Aurení Damasceno Lima  
Endereço: Pça. Cel. Orozimbo, 46 - Bairro: Centro  
CI: M 2838849
- 55) Nome: Joel Teixeira da Costa  
Endereço: Rua Angelina Nascimento, 425 - Bairro: Ipê  
CI: M 1067652
- 56) Nome: Etevaldo Evangelista F. de Araújo  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 868 - Bairro: N. Sra do Carmo  
CI: M 6107256
- 57) Nome: Damião Paulista dos Santos  
Endereço: Rua Áurea de Oliveira, 283 - Bairro: Preto  
CI: M 5285499
- 58) Nome: Marilton Felix de Souza  
Endereço: Rua Áurea de Oliveira, 185 - Bairro: Preto  
CPF: 5174460876-04
- 59) Nome: Pedro Cardoso de Oliveira Neto  
Endereço: Rua C, 21 - Bairro: N. Sra do Carmo  
CI: 32362628-2
- 60) Nome: Atenilson Pires de Almeida  
Endereço: Rua Anfilóbio Ferraz Ramos, 54 - Bairro: N.Sra de Lourdes  
CI: MG 10207148
- 60) Nome: Ana Ferreira Rocha  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 197 - Bairro: Preto  
CI: M 7017038
- 62) Nome: Iraildes de Souza Bueno  
Endereço: Rua Tâmara, 20 - Bairro: Ipê  
CI: 030740107-38
- 63) Nome: Maria Darci Filó de Souza  
Endereço: Rua Angelina Nascimento, 441 - Bairro: Ipê  
CI: M 8851092

**EM BRANCO**

Fis.: 1517
Proc.: 0333/97
Rubr.: RA

64)Nome: Atanagildo Paranhos Lisboa  
Endereço: Rua Porto Velho,69 - Bairro: Preto  
CI: 21294319-4

65)Nome: Gilson dos Anjos Silva  
Endereço: Rua Jordânia, 116 - Bairro: Cansanção  
CI: 114373168

66)Nome: Maria Lucia Oliveira Santos  
Endereço: Rua Pedra Azul - Bairro: Cansanção  
CI: 4048906

67)Nome: Elizaldo Gonçalves Queiroz  
Endereço: Rua ,02 - Bairro: Preto  
CI: 14616439

68)Nome: Francisco Pereira dos Santos  
Endereço: Rua Áurea de Oliveira,57 - Bairro: Preto  
CI: 1035080

69)Nome: Luciano André Ferreira  
Endereço: Rua Padre Luiz Sandrine, 275 - Bairro: N.Sra do Carmo  
CI: 9218778

70)Nome: Wiles Avelino Ferreira  
Endereço: Rua Teodoro Ferreira, 310 - Bairro: N.Sra do Carmo  
CI: M 4449250

71)Nome: Marcos Antônio Batista de Souza  
Endereço: Rua Sabino Pinheiro, 135 - Bairro: Preto  
CI: M 6321410

72)Nome: José Xavier Costa  
Endereço: Rua Ody Barreira, 216 - Bairro: Preto  
CI: M 5284748

73)Nome: Analina Pereira da Silva  
Endereço: Rua Bom Sossego, 260 - Bairro: Ipê  
CI: M 7347743

74)Nome: Marivania de Oliveira Rocha  
Endereço: Rua Araçuaí,811 - Bairro: Cansanção  
CI: M 7.759.811

75)Nome: Maria Pereira  
Endereço: Rua Araçuaí, - Bairro: Cansanção  
CI: M 8417166

76)Nome: Maria D' Ajuda Ferreira dos Santos  
Endereço: Rua Alípio Araújo,12 - Bairro:  
CI: 13.405.257-98

**EM BRANCO**

Fls.:	1518
Proc.:	0733/97
Rubr.:	RP

- 77)Nome: Valdo Pereira dos Santos  
Endereço: Rua Áurea de Oliveira,233 - Bairro: Preto  
CI: 1.231.605
- 78)Nome: Manoel Luiz Dias do Nascimento  
Endereço: Rua Áurea de Oliveira, 175 - Bairro: Preto  
CI: 12.118.091-37
- 79)Nome: Amarildo Alves Costa  
Endereço: Rua Prof. Fernando dias das Virgens - Bairro: Saudade  
CI: M 2.898.658
- 80)Nome: Maria Odília Gomes da Silva  
Endereço: Rua Tereza Cristina, 212 - Bairro: Saudade  
CI: M 5.064.616
- 81)Nome: Sidaliza Gomes Ferreira Santos  
Endereço: Rua Porto Velho, 329 - Bairro: Preto  
CI: M 5.298.263
- 82)Nome: Enos Gonçalves Oliveira  
Endereço: Rua Anfilofio Ferraz Ramos, 154 - Bairro: Centro  
CI: 228.449.946-3
- 83)Nome: Renan Fábio Oliveira Souza  
Endereço: Rua Áurea de Oliveira, 328 - Bairro: Preto  
CI: M 6.639.539
- 84)Nome: Mateus Soares  
Endereço: Rua Emilio Lago Pimenta - Bairro: Preto  
CI: 09055763.81
- 85)Nome: Analina Rosa da Costa  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 1609 - Bairro: Nossa Senhora do Carmo  
CI: 3.418.467.
- 86)Nome: Izabel Pinheiro da Silva.  
Endereço: Rua Fernando Dias da Virgens .49 – Bairro Saudades.  
CI: M.4.321.403.
- 87)Nome: Naumir Palmeira de Souza.  
Endereço: Rua Praça Natalino Peixoto, 170 - Bairro: Centro.  
CI: M.6 003.832.
- 88)Nome: Sildes Batista de Oliveira  
Endereço: Rua Praça Natalino, S/N - Bairro: centro.  
CI: M.1 196.929.

**EM BRANCO**

Fls.: 1511
Proc.: 0333/97
Rubr.: RA

89)Nome: Santa de Almeida Lima.  
Endereço: Rua Odir Barreira, 160. - Bairro: Preto.  
CPF: 063.641.626-72.

90)Nome: Maria Arcanja Araújo Silva.  
Endereço: Rua Prof, Fernando Dias das Virgens, 141. - Bairro: Saudades.  
CI: M.3 172.514.

91)Nome: Marina Gomes Nascimento  
Endereço: Rua Samuel Lima - Bairro: Preto  
CI: 2.930.386 SSP/ BA

92)Nome: Jassonita Sales de Carvalho  
Endereço: Rua Angelina Nascimento, 478 - Bairro: Ipê  
CI: M \_ 7 .347.704

93)Nome: Valdivio Vieira Lima  
Endereço: Rua Maria Clarinda, 580

94)Nome: Valdivio Costa Lima  
Endereço: Rua Carlos Fulgêncio , 200  
CI : M -5.644.375 SSP/MG

EM BRANCO



Ata das reuniões das categorias de pescadores com os representantes do mar, pedreiros e lava-deiras, extratores de pedras

por vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco às dez as, no Centro Comunitário São Sebastião, situado à rua Tereza Cristiana, reuniram-se com os representantes do Thoma Sr. Paulo Prada, José Augusto Teodoro, Sr. Elias, José Maria João, Adriano Leão, Isabela Landeiro e Sr. Paulo Prada fez uma exposição sobre o Thoma na que se refere ao acompanhamento sistemático do curso de impacto ambiental. Segundo ele, as vezes os órgãos não consegue identificar um impacto tanto por parte do empreendedor como por parte dos técnicos do mar no processo de implantação da licença ambiental e as medidas que os problemas foram levantados e depois de ouvir todas as categorias e ouvir o empreendedor analisada e em conjunto tentará buscar medidas mitigadoras para o problema do pescador George; hoje a pesca é dispendiosa e a falta de peixe no lago colocando transtornos e alguns pescadores estão passando necessidade. Sendo que fala do Sr. Ademir e George a empresa apresenta um relatório com dados de três em três eles recebem uma compensação pela perda dentro do curso de produção só que depois de ouvir a explanação do engenheiro de pesca Thoma e Sr. José Maria João, os pescadores questionaram a respeito das espécies que tinham e as que estão sendo comercializadas. Uma vez que a espécie (de moirão) existia antes do enchimento do lago era, robalo, piabalombo, pitu, traíra, peba, peixe aplo entre outros, porém a espécie que foi colocado no lago é a coruja e o pintado além de fazer desaparecer os outros peixes, a comercialização é de valor menor. Diante do exposto os técnicos irão ouvir o empreendedor e verificar a estimativa de produção. Dentro de quarenta e cinco dias o empreendedor irá apresentar ao Thoma um projeto de tanque rede e ter da empresa para ver se é possível ou não a implantação do tanque rede, onde o Thoma irá analisar e dar uma resposta dem.

A T C. ISABELA  
PARA CONVECS-  
MENTO .

15-08-06

~~Andr s...~~  
...  
INSTITUCI N

60 sessenta dias. O Sr. prova deixou claro que o Sr. garantiu a atividade  
pela categoria. Outro dado levantado pelo Sr. José Augusto Torgato, foi  
relação aos pagamentos efetuados pelo empreendedor aos (pesqueiros), dispo-  
síveis, que de acordo o relatório apresentado eles receberam no  
primeiro pagamento incluindo dois peletórios, cerca de mil e oitenta e cinco  
e cinco reais, no 2º pagamento cerca de (dois) mil, quatro mil e duzentos  
e no 3º pagamento cerca de novecentos reais, esses pagamentos refere-se a  
matéria de produção também foi observado com relação ao uso do barco,  
é feito por dois pescadores, que além de ficar muito caro por causa  
combustível, ainda não está dando certo

Fis.:	1521
Proc.:	0333/97
Rubr.:	PA



**EM BRANCO**

sta de reunião dos atingidos pela Barragem de Itaipu/Geração de Energia S/A e o Itaipu, com representantes das seguintes categorias: pescadores, pedreiros, lavadores de pedras e entretidos de pedra e areia.

Por vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco às dez horas, reuniu-se no Centro Comunitário São Sebastião, situado a rua Teresa Cristina, nº 200, os representantes das categorias mencionadas acima e o Itaipu, representado por Dr. Paulo José Augusto Torato, Edemir Farias, Jorgelino Páris, Patrícia Torres e Tábella Cardoso com finalidade de ouvir os atingidos e buscar possíveis soluções com o empreendedor com relação as pendências ainda existentes. Iniciada a reunião o Dr. Paulo, proferiu uma breve exposição sobre o Itaipu, no que se refere ao acompanhamento sistematizado do processo de impacto ambiental. Segundo ele os órgãos, tanto por parte do empreendedor como por parte dos técnicos do Itaipu, não conseguem identificar imediatamente alguns impactos que aparecem no processo de implantação da obra ambiental, mas as medidas que os problemas vão surgindo, serão abordados e depois de ouvir as categorias e ouvir o empreendedor, sempre observando a legislação vigente, serão analisados e em conjunto tentarão buscar medidas mitigadoras para o problema. Segundo o pescador George Hoff, a pesca é dispendiosa e a falta de peixe no lago está causando transtornos e alguns pescadores estão passando necessidade de sendo que pela fala do Sr. Edemir e George a empresa apresentará um relatório com dados complexos e de três em três meses eles receberão uma compensação em espécie da moeda corrente pela perda da pesca dentro do processo de produção. Em seguida o engenheiro de pesca do Itaipu, o Dr. Jorgelino, fez uma explanação com relação ao processo de produção, os pescadores questionaram a respeito das espécies de peixes que existiram e as que estão sendo comercializadas. Uma vez que antes do enchimento do lago as espécies mais frequentes eram o robalo, a traíra, o pitu, a piabanha, o carapeba, o peixe gaúcho entre outros, porém a espécie que foi colheita no lago como a carpa de menor valor comercial e o predador, pintado, que acabou dizimando as outras espécies, por isso, eles estão tendo prejuízo na comercialização e a falta de peixe está sendo um grave problema para a categoria. Diante do exposto os técnicos irão apresentar, depois, ouvir o empreendedor e verificar a estimativa de produção. Dentro de quarenta e cinco dias o empreendedor irá apresentar ao Itaipu um projeto de tanque de rede e análise da água

**EM BRANCO**

para ver se é possível ou não a implantação do tanque onde  
Thama irá analisar e dará uma resposta dentro de sessenta dias.  
Dr. Paulo Pruda deixou claro que o Thama garantirá a atividade  
queira da categoria. Outro dado levantado pelo Sr. José Augusto Tesato,  
com relação aos pagamentos efetuados pelo empreendimento aos pes-  
cadores que é feito de acordo o relatório apresentado pela empresa,  
para de três em três meses a categoria recebe uma recompensa em  
espécie, sendo que o primeiro pagamento estava incluído os dois  
latérios e o valor foi cerca de R\$ 1.885,00 (Um mil e oitocentos e oitenta  
e cinco reais) o 2º pagamento foi de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e  
3º pagamento foi cerca de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo que esses pagamen-  
tos refere-se a estimativa de produção. Também foi colocado pelo Sr.  
José Augusto Tesato o uso do barco, que é feito por 2 (dois) pescadores por barco,  
além de ficar caro para o usuário, por causa do combustível, a parti-  
r da pesquisa alguns pescadores não está dando certo. Foi discutido tam-  
bém a questão do desmontamento, os pescadores afirmam que não  
foi feito, e que eles têm fotos, fitas cassetes que comprovam isso, e  
o Sr. José Augusto Tesato afirma ter conhecimento de retirada de ma-  
deira lei como a peroba e o pau-brasil, que foram extraídos por licen-  
ciamento. Retornada a reunião às quatro horas o Dr. Paulo Pruda ouviu  
representante das lavadeiras a Senhora Jovécia Maria de Jesus, que  
pôs sobre a impossibilidade de utilização da lavadeira por causa  
do tomamho das pias, o pagamento de água, a falta de equipamen-  
to, perguntando o Dr. Paulo o impacto não foi mensurado da forma cor-  
reta, pois a amplitude do problema é bem maior. Ele afirma que o  
processo de licenciamento é dinâmico e que o Thama vai analisar  
a condicionante e rever o problema, das lavadeiras. Com relação a  
categoria de pedreiros, o Sr. Valdivino fez a explanação da categoria e  
relação aos impactos que os mesmos sofreram indiretamente, o Dr.  
Paulo Pruda constatou que os pedreiros não foram incluídos no TAC  
(Termo de ajustamento de conduta) e sugeriu que os mesmos do-  
cumentassem as reivindicações e apresentassem a demanda para ser  
mar a promotora para formalizar um novo TAC. Com relação aos ex-

**EM BRANCO**



matérias de pedra e areia, como já foi firmado um documento com o ministério público o Thema afirma que o problema não é mais com o referido órgão. Principal da reunião a associação de pescadores apresentou ao Thema um conjunto de reivindicações como: trabalho de abastecimento do peixe, trabalho de abastecimento da farinha, e outras espécies, construção de uma escola para facilitar a imigração dos peixes, trabalho de acompanhamento e conscientização através do Thema, sendo acompanhado através de profissionais devidamente habilitados, principalmente os pescadores, da associação, fiscalização mais rigorosa por parte do Thema, identificação dos pescadores vindos, durante o período de paralisação do peixe. O engenheiro se inscreveu pois é preciso fazer uma análise das propostas pois no caso da abastecimento do peixe teria que ser feita todo ano. Inclusive a documentação a estudar pelos técnicos do Thema e posteriormente para dar uma solução não havendo mais assunto a tratar em reunião de última reunião dos Santos, representante do BADDH assinou e lavrei a presente ata, que depois de lida e lida para assinada pelos presentes salvo da divisa do 07.2005 ficando em um pro, onde se lê sem licenciamento seja-se com licença. Santos

- ~~Paulo Roberto - Fundação - IBAMA/SEDE~~
- ~~Waldemar - Biólogo - IBAMA/SEDE~~
- ~~Guilherme - COOPE/IGRER/IBAMA~~
- ~~Rogério Costa Farias - IBAMA/SEDE - Waldemar Bloch~~
- ~~Waldemar - IBAMA - EVNÁPOLIS/BA~~
- ~~Wagner Lopes Gonçalves - BAMA - SEDE - José Alexandre do Souto~~
- Airto GOMES DA SILVA - Alameda J. Aguiar de S. Paulo
- Eliene Pereira de Santa - Jureia Furlino dos Santos - Jureia
- Wagner de Aguiar, José Luiz Guizaciro - Gilson Bred de Souto
- Valdir José de S. Paulo - Dalva Maria Ribeiro
- Guilherme J. Américo de Oliveira - Jureia F. de S.
- Paulo Roberto - Biólogo - IBAMA/SEDE - Waldemar Bloch
- Wagner Pereira - Tarcisio Maria de Souto
- Olívio Alves - José Souto

**EM BRANCO**

**A.P.S.D.****ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA**

CNPJ: 05.474.662/0001-17

RUA ODI BARREIRA, 210 - BAIRRO BARRO PRETO - FONE: (33) 3725-1497  
 CEP 39925-000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS

Salto da Divisa, 30 de agosto de 2005.

**OFÍCIO Nº 005/2005**

Ilmo.Sr.  
 Dr. André Luiz Fonseca Naime  
 MD. Coordenador de Licenciamento do IBAMA  
 Brasília - DF

**Ilustríssimo Senhor:**

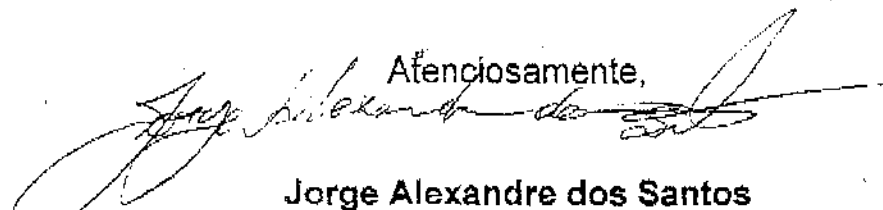
Recebi seu ofício que trata do licenciamento ambiental da UHE Itapebi, com anexo do ofício encaminhado pelo coordenador geral Valter Michagata a UHE Itapebi.

Estranhei que vários assuntos de interesse dos pescadores como uma escadaria para os peixes, a revisão das indenizações dos prejuízos causados com a construção do empreendimento, alevinagem de peixes com valor de mercado que antes tínhamos, construção de uma mini-barragem de contenção, e outros assuntos pertinentes as outras categorias, como lavadeiras, pedreiros e extratores de pedras, que também foram prejudicados e não foram mencionados nos ofícios.

Envio-lhe anexo, outra cópia da ata que contém todos os assuntos tratados com a comunidade local, bem como as ações e sugestões que o Dr. Paulo Arruda se comprometeu conosco.

No aguardo de um retorno o mais breve possível, desde já agradeço-lhe.

Atenciosamente,



**Jorge Alexandre dos Santos**  
 Presidente da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa

OBS: JÁ ENTREI EM CONTATO COM O JORGE EM 02/09/05  
 EXPLICANDO QUE O OFÍCIO ENVIADO A UHE ITAPEBI  
 ENGLOBALA TODOS OS ASSUNTOS PERTINENTES (VENI ITEM B DO  
 OFÍCIO Nº 495/2005 - CG Lic/Divis/IBAMA DE 22/08/05).  
 Ridelu Farias.

**EM BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA**

---

**Local:** UHE Itapebi instalada no rio Jequitinhonha/BA e suas áreas de influência, bem como atender demandas junto às comunidades afetadas pela implantação do empreendimento.

**Participantes:**

Adriana Lemes – Antopóloga / IBAMA Sede / Licenciamento.

Isabela Cardoso - Bióloga / IBAMA Sede / Licenciamento.

José Ângelo Ramalho – Engenheiro de Pesca / Coope / IBAMA / Licenciamento.

José Augusto Tosato – Gerex / Eunápolis / BA.

Paulo Arruda (In memorian) – Coordenador de Licenciamento/ IBAMA Sede/ Licenciamento.

Rideci Costa Farias - Engenheiro Civil / IBAMA Sede / Licenciamento.

**Período:** 19 a 22 de julho de 2005.

**Assunto:** Relatório de Vistoria à UHE Itapebi instalada no rio Jequitinhonha/BA e suas áreas de influência, para atender demandas junto às comunidades afetadas pela implantação do empreendimento.

**Anexo:** Relatório Fotográfico.

---

**I – INTRODUÇÃO**

---

Este relatório descreve os principais anseios colhidos junto às comunidades afetadas pela implantação da UHE Itapebi, instalada no rio Jequitinhonha, quando da vistoria realizada no período de 19 a 22 de julho de 2005. Foram realizadas reuniões com representantes da comunidade local com vistas a verificar demandas que têm sido encaminhadas ao IBAMA.

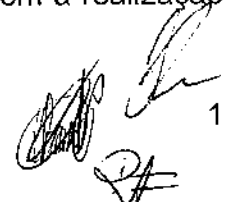
---

**II – VISTORIA**

---

01) 19/07/2005 – Viagem de Brasília/BA a Porto Seguro/BA com posterior deslocamento, terrestre, ao município de Eunápolis/BA. À noite, reunião para discutir a programação da reunião com as comunidades, vistoria à usina e a áreas de influência do empreendimento;

02) 20/07/2005 – Deslocamento terrestre de Eunápolis/BA ao município de Salto da Divisa/BA. Neste município, realizou-se reunião com a colônia de pescadores, lavadeiras e demais afetados pela implantação do empreendimento, com a realização de vistoria ao município;

  
1

**EM BRANCO**

03) 21/07/2005 – Pela manhã, deslocamento de Eunápolis à UHE de Itapebi com vistoria à usina. À tarde, deslocamento até ao município de Belmonte/BA. À noite, reunião com os pescadores do município de Belmonte;

04) 22/07/2005 – Pela manhã, no município de Belmonte, reunião com representantes da comunidade afetada do município de Itapebi. À tarde, deslocamento até ao município de Porto Seguro com posterior deslocamento a Brasília.

### **III – REUNIÃO COM OS AFETADOS EM SALTO DA DIVISA**

A reunião em Salto da Divisa/MG contou, entre outros, com a participação de representantes do poder público municipal, do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos, dos pescadores, lavadeiras, extratores de pedra, extratores de areia e pedreiros, bem como, representantes do IBAMA/Sede e Gerência Executiva do Ibama em Eunápolis/BA.

Na parte da manhã foram ouvidos os pescadores, que relataram os problemas advindos da formação do reservatório da UHE Itapebi, o qual veio a interferir na atividade pesqueira desenvolvida na região.

Alguns pescadores se manifestaram e alegaram, entre outros aspectos, que:

01) Os peixes que costumavam pescar estão sumindo do reservatório;

02) Sobre o surgimento do *pintado* no reservatório, peixe exótico à região, o qual tem predado outros peixes;

03) Nas condições originais do rio, antes da formação do reservatório, apenas uma tarrafa era capaz de capturar peixes suficientes para garantir a sobrevivência, agora o cenário é bem diferente do anterior;

04) A quantia, em dinheiro, que os pescadores recebem, trimestralmente, referente a um acordo realizado entre o empreendedor e os pescadores, para minimizar as perdas advindas da diminuição do pescado, não é suficiente;



05) Para o cálculo do valor pago aos pescadores, trimestralmente, é realizada uma pesquisa, no entanto, essa pesquisa em vez de se basear apenas nos peixes que tem valor comercial mais alto, inclui os peixes que tem baixo valor comercial, o que é prejudicial, pois reduz o valor recebido. Além disso, há uma divergência entre o tamanho da malha de pesca utilizada na pesquisa e a malha utilizada pelos pescadores;

06) As árvores submersas no reservatório da UHE danificam as redes dos pescadores;

07) Houve o desaparecimento do robalo, peixe que lhes atribuía uma renda melhor, devido ao seu maior valor comercial;

08) Antes do problema com a diminuição da oferta de peixes, tanto em termos de espécies com valor comercial quanto em quantidade, o pescado era exportado para outras cidades, principalmente no estado da Bahia, agora não é mais possível essa prática;

09) A maioria dos peixes encontrados no lago não tem valor comercial, e os que tinham valor reduziram drasticamente;

  
2  


**EM BRANCO**



10) A oferta de peixes no lago não é suficiente para cobrir as despesas com a pescaria, que aumentaram devido às novas condições impostas pela formação do lago para se pescar, e garantir a sobrevivência da família;

11) Existem 42 pescadores legalizados, porém, há aproximadamente 70% de pescadores, a mais, não legalizados;

12) Sobre a necessidade de se ampliar a lista de 42 pescadores contemplados no acordo entre o empreendedor e os pescadores;

À tarde, a reunião prosseguiu e os outros seguimentos ali representados também se pronunciaram.

A categoria das lavadeiras destacou que as condições do rio antes do enchimento do reservatório permitiam que utilizassem as águas correntes do rio e as pedras para lavarem as roupas, atualmente, com a presença do lago, essa prática não é possível em suas margens.

Diante desse cenário o empreendedor construiu uma lavanderia para atender as lavadeiras de Salto da Divisa, no entanto, as lavadeiras reclamaram que o espaço é insuficiente, possui apenas 6 tanques pequenos, para atender aproximadamente 70 lavadeiras, e que o local para secagem das roupas também não é suficiente. Falta equipamentos como máquina de lavar, etc. Além disso, passaram a ter despesas que antes não tinham, como de água e luz. Reivindicaram, ainda, a construção de outra lavanderia para atender as lavadeiras dos bairros mais distantes, pois, antigamente o rio circundava a cidade, e as lavadeiras podiam utilizá-lo em qualquer parte de suas margens, agora a lavanderia construída fica em um único ponto da cidade e as lavadeiras que moram longe tem mais dificuldade para se deslocar ao local.

Os extratores de pedra também compareceram à reunião e solicitaram que o empreendedor adquira uma área para que possam continuar a atividade de extração de pedra, mas reconhecem que assinaram um TAC em que escolheram uma indenização monetária em vez de uma área que permitisse a continuidade da atividade.

A categoria de pedreiros alega estar prejudicada devido ao fim da atividade de extração de pedra e de areia, pois, a aquisição desses produtos se tornou dispendiosa e conseqüentemente às obras na cidade diminuiram drasticamente afetando a atividade dos pedreiros.

Após todos os seguimentos da sociedade que compareceram serem ouvidos a reunião foi encerrada.

#### **IV – VISTORIA AO MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA**

A vistoria a diversas localidades no município de Salto da Divisa/MG se deu, principalmente, em função de duas demandas recebidas pela Equipe Técnica do IBAMA, a seguir:

01) Avarias (trincas e rachaduras) a diversas residências do município;

02) Canalização do córrego Lava-Pés.

[assinaturas]  
3  
[assinatura]

**EM BRANCO**

Em relação às trincas e rachaduras que diversas construções têm apresentado no município de Salto da Divisa/MG, a manifestação partiu de diversos moradores, que na ocasião apresentaram um documento com o levantamento de 94 (noventa e quatro), anexado ao processo de licenciamento no IBAMA, residências que apresentam problemas semelhantes.

Para se verificar, foi necessário se realizar vistoria a diversas residências e colher informações de moradores afetados. Uma das alegações mais repetidas pelos moradores foi a de que tal ocorrência surgiu em meados do ano de 2002 em decorrência das obras da Barragem Hidrelétrica de Itapebí-BA, por tremores de terra ocorridos na região.

A comissão representativa dos atingidos também entregou um documento do Geólogo *Christovam Monteiro de Almeida* (CREA/BA – 11.635D), sobre os "Estudos Geológicos Preliminares, de Salto da Divisa-MG", como parte do diagnóstico técnico sobre a situação, também anexado ao processo de licenciamento no IBAMA.

Em relação ao córrego Lava-Pés, a reivindicação partiu principalmente da Prefeitura local alegando que a canalização do córrego deveria ocorrer em sua totalidade.

Na vistoria foi possível verificar que a canalização do córrego foi realizada apenas num determinado trecho, a partir da região central da cidade até à Beira-Rio com os efluentes do canal conduzidos ao interceptor e lagoa de estabilização e posterior tratamento.

Verificou-se que em nenhuma das Licenças emitidas para o empreendimento havia tal exigência, entretanto há documentos anexos ao processo que recomendam a canalização do referido córrego de forma a evitar o esgoto a céu aberto existente na cidade antes do empreendimento.

---

#### **V – REUNIÃO COM OS AFETADOS BELMONTE**

---


A reunião em Belmonte, município a cerca de 100 km a jusante da barragem da UHE Itapebí, a beira mar. Participaram da reunião representantes da Colônia de Pescadores e da Associação de Pescadores de Belmonte, bem como, do IBAMA. A seguir os principais assuntos discutidos durante a reunião:

01) Os pescadores alegaram que após o fechamento da barragem ao longo do tempo os peixes que costumavam pescar, têm se tornado mais escassos, destacando-se a preocupação com o robalo, por ser o peixe de maior comercialização. A questão do assoreamento do rio também foi levantada, os bancos de areia que estão se formando estão dificultando a navegação, principalmente na foz do rio Jequitinhonha. Os pescadores querem saber até que ponto a UHE de Itapebí é responsável por esse assoreamento que segundo eles, acentuou-se após a construção da usina;

02) Também destacaram problemas que ocorrem quando há aumento na vazão liberada pela usina e reivindicaram um sistema de aviso;

Ao final da reunião solicitaram:

- a) Uma reunião com a direção da UHE Itapebí e uma visita à Usina;
- b) Um estudo sobre os recursos pesqueiros a jusante da barragem;

 4

**EM BRANCO**

c) Um sistema de aviso em todo trecho à jusante da barragem quando houver aumento da vazão liberada pela Usina;

No último dia de vistoria, sexta-feira (22/07/2005) representantes da comunidade do município de Itapebi se deslocaram até Belmonte para reunião com o IBAMA, destacando-se que:

- 01) Houve interrupção do percurso de algumas espécies de peixe;
- 02) A quantidade de peixes disponível no rio tem diminuído;
- 03) Existem projetos na Prefeitura de Itapebi de tanques rede;
- 04) A estrada de acesso utilizada durante as obras não foi recuperada;
- 05) Há uma grande preocupação com acidentes, relativos a segurança da barragem;
- 06) Quando há aumento da vazão liberada pela usina, a água, apesar de lentamente, desloca-se em grande volume causando transtornos à população, com receio de acidentes mais graves;
- 07) O sistema de sirene, para avisar quando há liberação da vazão, não é ouvido na antiga cidade baixa, hoje cidade histórica, as margens do rio Jequitinhonha.

---

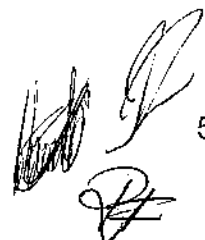
#### **IV – CONCLUSÕES e/ou RECOMENDAÇÕES**

---

As reuniões tiveram bom aproveitamento. Foi concedido, a todos que compareceram, a oportunidade de se manifestar e, na medida do possível, foram esclarecidas as dúvidas que surgiram e acolhidas questões, reivindicações e sugestões apresentadas.

Para melhor andamento do processo, recomenda-se:

- 01) Agendar uma reunião com o empreendedor para alguns esclarecimentos levantados durante a vistoria. O mesmo deverá ainda, apresentar o projeto de pesca que permita a continuidade da atividade dos pescadores;
- 02) Verificar junto ao empreendedor qual a real situação da lavanderia construída para atender as lavadeiras, a fim de sanar qualquer problema que esteja havendo, pois, o mesmo deve proporcionar condições adequadas à continuação da atividade, caso for comprovado que a lavanderia não atenda às necessidades das lavadeiras, deve-se adequá-la imediatamente, bem como, considerar a necessidade da construção de outra lavanderia para atender as lavadeiras de bairros mais distantes;
- 03) Que o problema dos extratores de pedra e de areia deva ser tratado junto ao Ministério Público, pois, já foi assinado um TAC que trata da questão. Conseqüentemente a questão dos pedreiros deve ser tratada nesse âmbito, uma vez que, está diretamente relacionada aos extratores de pedra e de areia;
- 04) As questões levantadas em Belmonte também deverão ser discutidas com empreendedor com vistas a verificar o que é pertinente em relação aquela comunidade, bem como, as reivindicações da comunidade do município de Itapebi;
- 05) Em relação ao córrego Lava-Pés, será realizado um levantamento completo do processo de licenciamento do empreendimento com vistas a se tomar um direcionamento sobre tal questão;



5

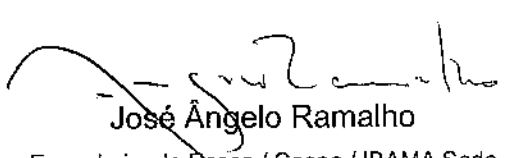
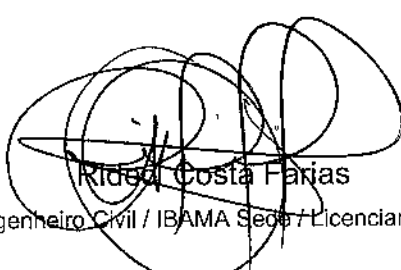
**EM BRANCO**

06) Para o devido pronunciamento deste Órgão, é necessário que se proceda a contratação de um grupo de inquestionável reputação com vistas a apontar a verdadeira origem das avarias nas residências de Salto da Divisa. Recomenda-se ainda que o Parecer a ser imitado seja sucinto e conclusivo, não deixando dúvidas quanto à origem de tais problemas

Observações:

01) Já foi encaminhado ao empreendedor Ofício nº 495 / 2005 – CGLIC / DILIQ / IBAMA de 22 de agosto de 2005 (anexo ao processo de licenciamento), com informes e cobranças ao empreendedor relativas a algumas questões apresentadas neste relatório.

Atenciosamente,

 Adriana Lemes Antropóloga / IBAMA Sede / Licenciamento.	 Isabela Cardoso Bióloga / IBAMA Sede / Licenciamento
 José Ângelo Ramalho Engenheiro de Pesca / Coope / IBAMA Sede	José Augusto Tosato Gerex / Eunápolis / BA
Paulo Arruda Coordenador de Licenciamento – Área Energética/ IBAMA Sede (In Memoriam)	 Rilda Costa Farias Engenheiro Civil / IBAMA Sede / Licenciamento

Ciente,  
 05-09-05  
 André Luiz...  
 Assessor Técnico  
 IBAMA/BA/GEREX

**EM BRANCO**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)**



Foto 1: Reunião com a comunidade de Salto da Divisa/MG.



Foto 2: Reunião com a comunidade de Salto da Divisa/MG.



Foto 3: Córrego Lava-pés. Após a ponte houve a implantação de infra-estrutura com a devida canalização do córrego.

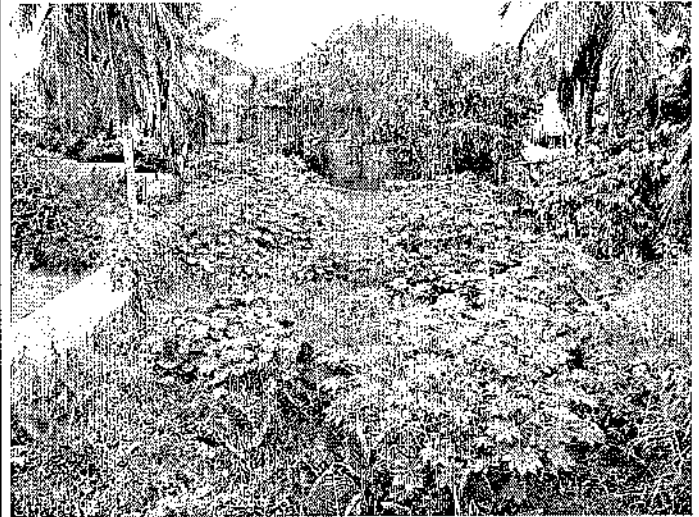


Foto 4: Córrego Lava-pés a montante da ponte, sem a implantação de infra-estrutura.

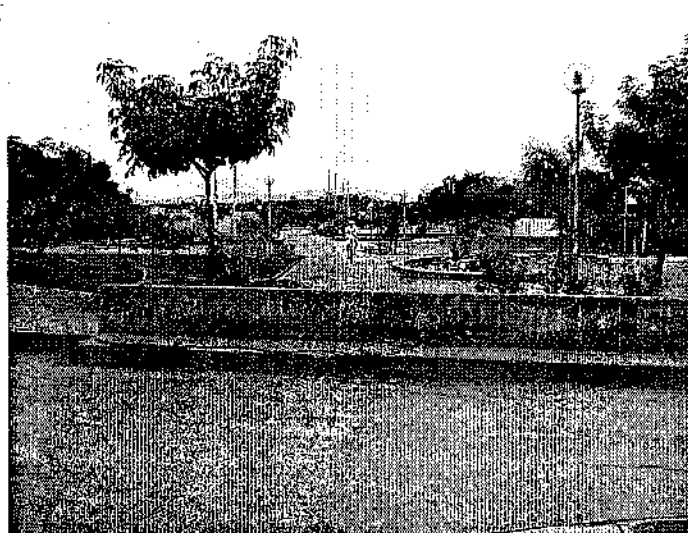


Foto 5: Córrego Lava-pés a jusante da ponte, com a implantação de infra-estrutura.

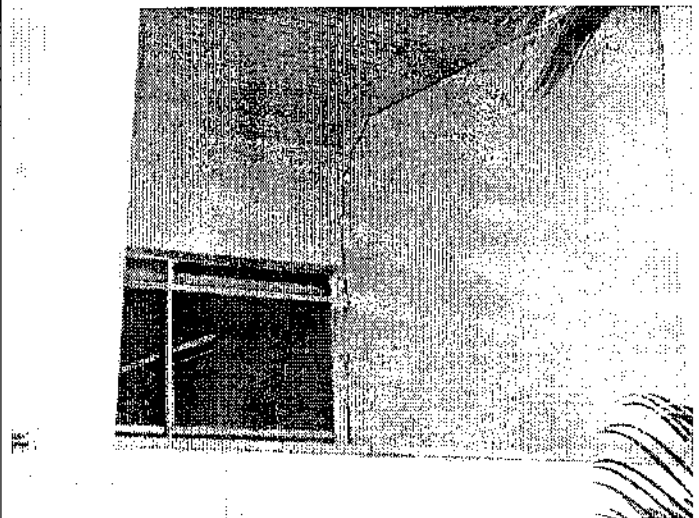


Foto 6: Detalhe de trinca na edificação.

Fis.: 1532  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: RA

JK

**EM BRANCO**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)



Foto 7: Detalhe de trinca na edificação.



Foto 8: Detalhe de trinca na edificação.

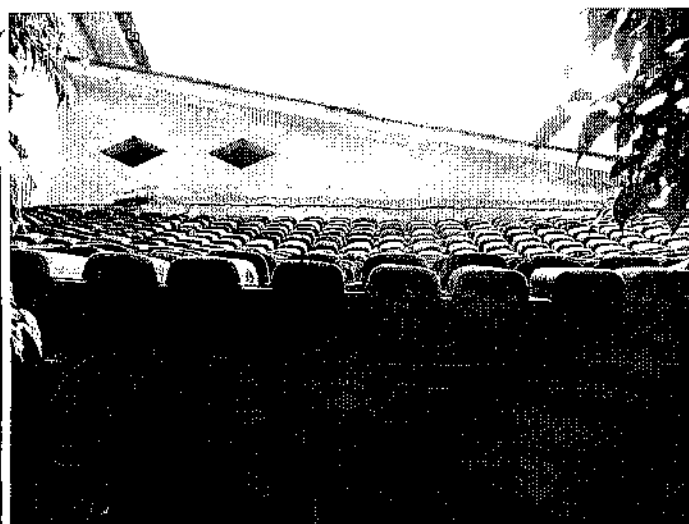


Foto 9: Detalhe de trinca na edificação.

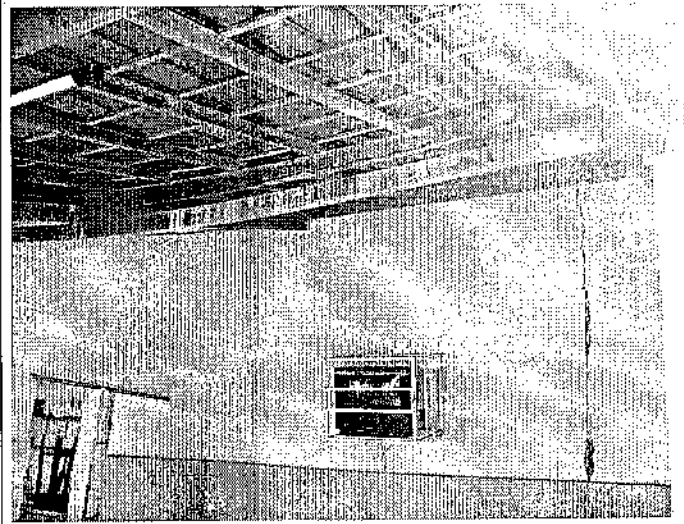


Foto 10: Detalhe de trinca na edificação.



Foto 11: Residência do sr. Márcio – Rua Clemente Martins, 430.

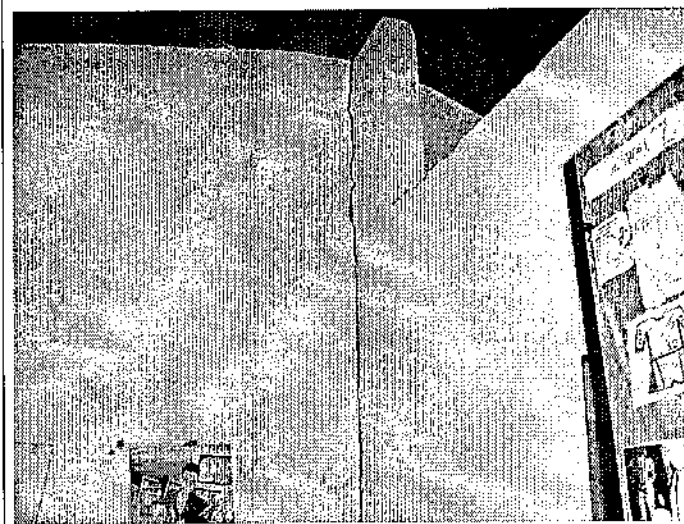


Foto 12: Residência do sr. Márcio – Rua Clemente Martins, 430.

Fis.: 4533  
Proc.: 0333/97  
Publ.: RP

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)**

Fig.: 1339  
Proc.: 0333/97  
Fabr.: RF

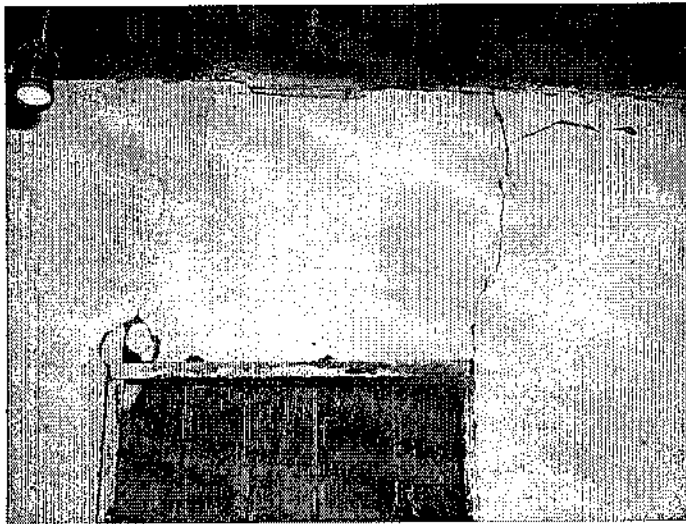


Foto 13: Residência do sr. Márcio – Rua Clemente Martins, 430.



Foto 14: Sr. Ermazino Maurício dos Santos. Mora a aproximadamente 8 anos na residência. Quando mudou as trincas já existiam. Rua Clemente Martins, 173. Reclamou de carros pesados.

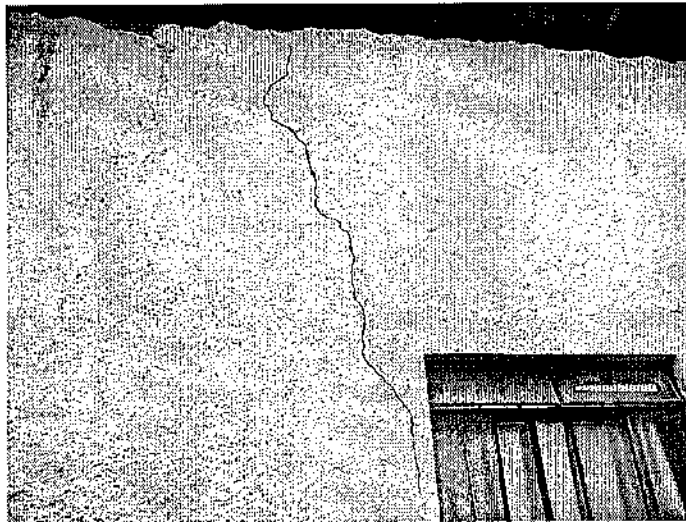


Foto 15: Sr. Ermazino Maurício dos Santos. Mora a aproximadamente 8 anos na residência. Quando mudou as trincas já existiam. Rua Clemente Martins, 173. Reclamou de carros pesados.



Foto 16: Sr. Ermazino Maurício dos Santos. Mora a aproximadamente 8 anos na residência. Quando mudou as trincas já existiam. Rua Clemente Martins, 173. Reclamou de carros pesados quando da execução de obras.

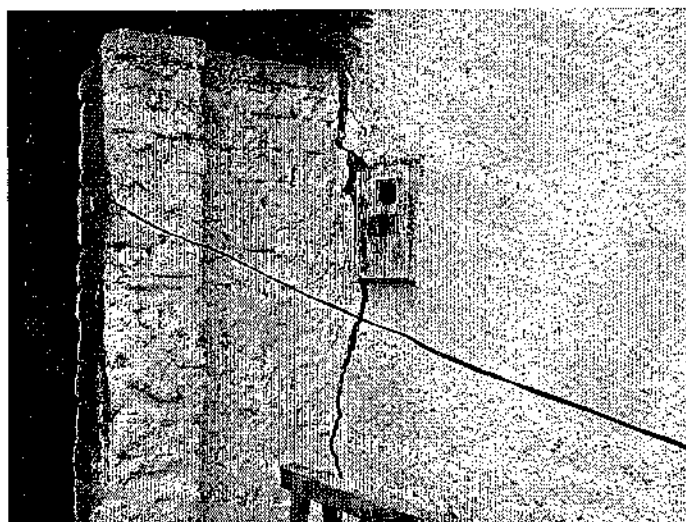


Foto 17: Sr. Ermazino Maurício dos Santos. Mora a aproximadamente 8 anos na residência. Quando mudou as trincas já existiam. Rua Clemente Martins, 173. Reclamou sobre carros pesados quando da execução de obras.



Foto 18: Detalhe de trinca na edificação.

**EM BRANCO**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)

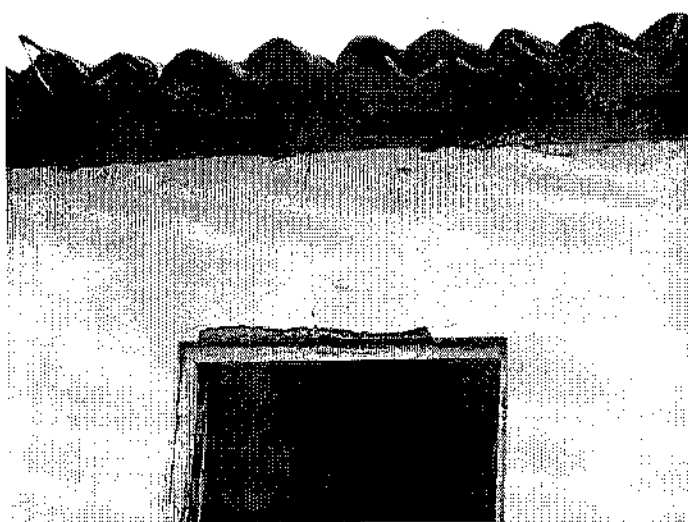


Foto 19: Detalhe de trinca na edificação.



Foto 20:

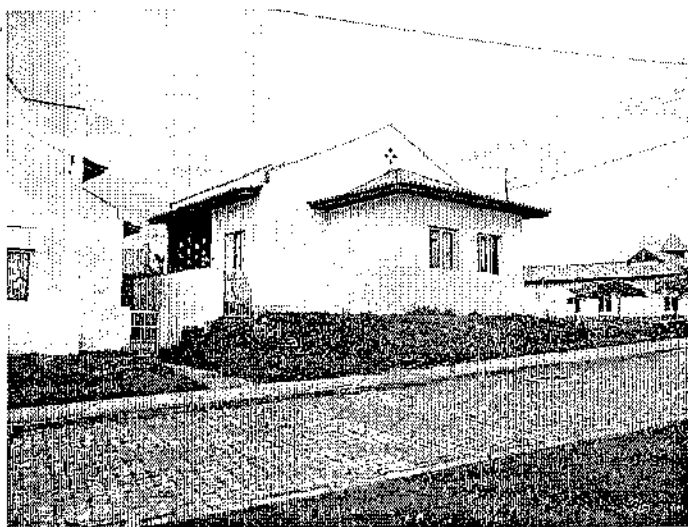


Foto 21: Casa típica da Vila União.

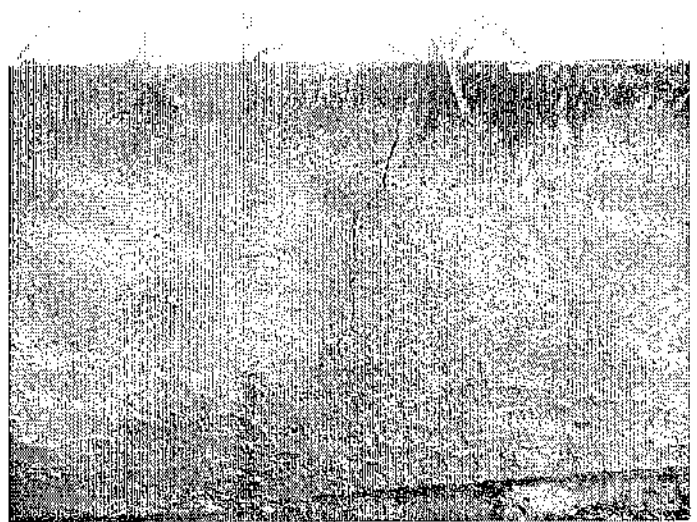


Foto 22: Muro trincado em uma das residências da Vila União.

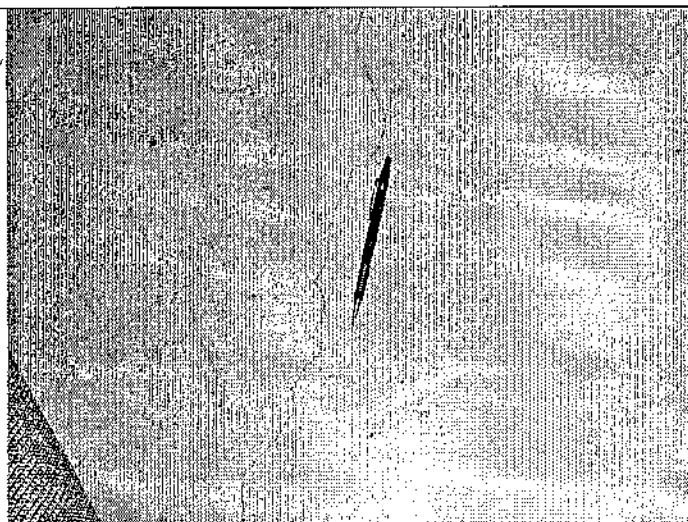


Foto 23: Pisa da sala. D. Deuzuita Maria Santos. Rua B, casa 40. Há também trincas na parede da ampliação.

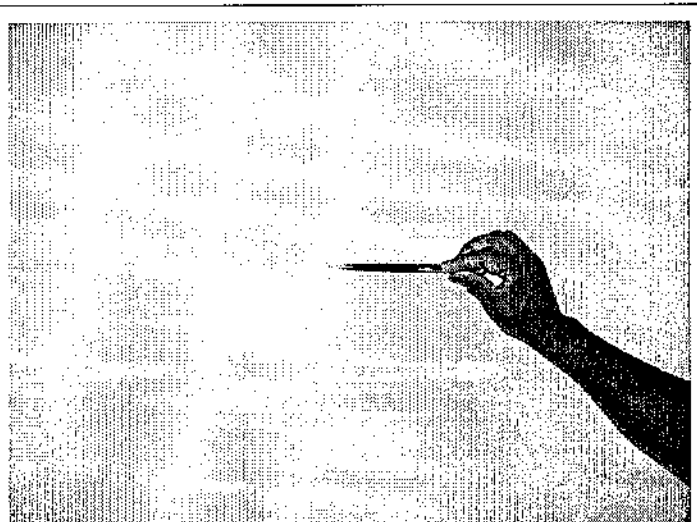


Foto 24: Parede da ampliação. D. Deuzuita Maria Santos. Rua B, casa 40.

Fis.: 1535  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: RA

10 RA

**EM BRANCO**



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)

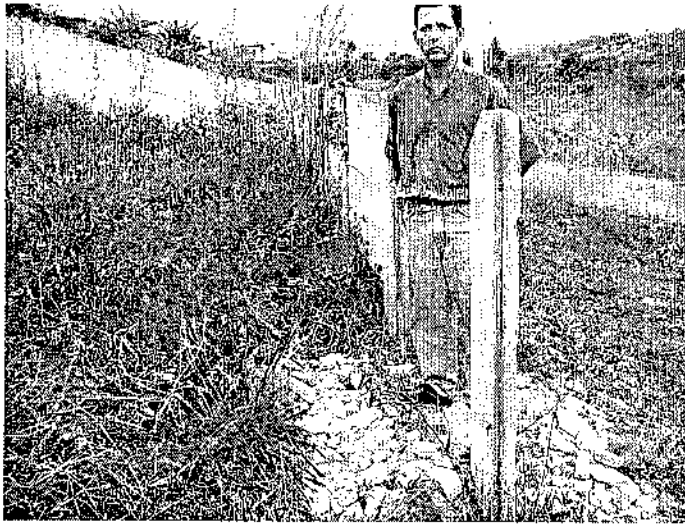


Foto 25: Muros danificados nas residências da Vila União.

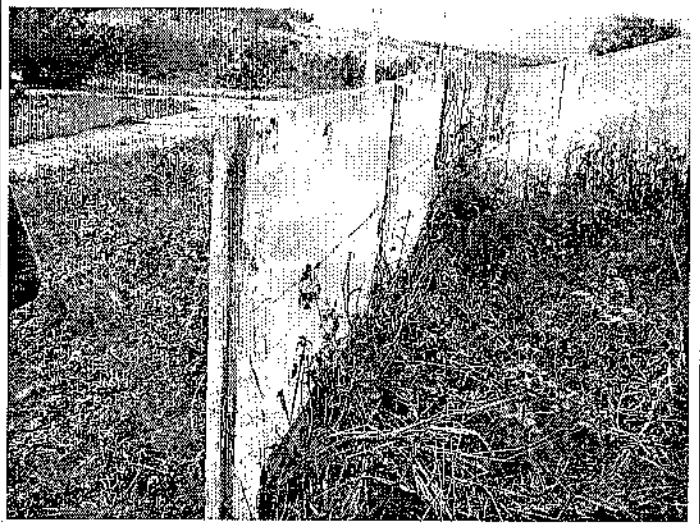


Foto 26: Muros danificados nas residências da Vila União.

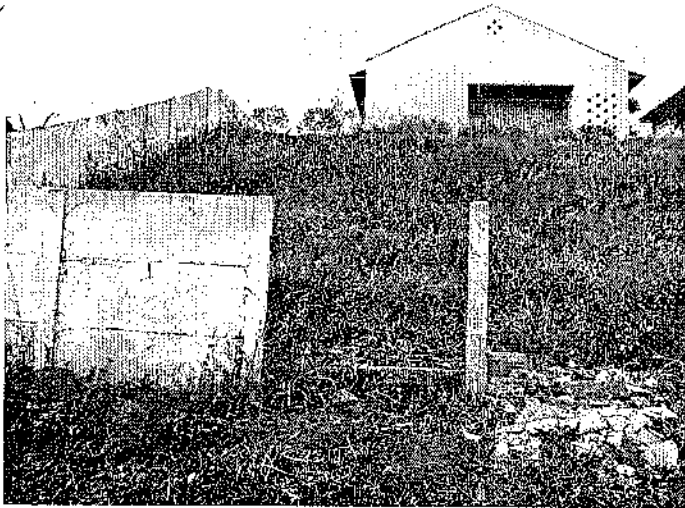


Foto 27: Muros danificados nas residências da Vila União.

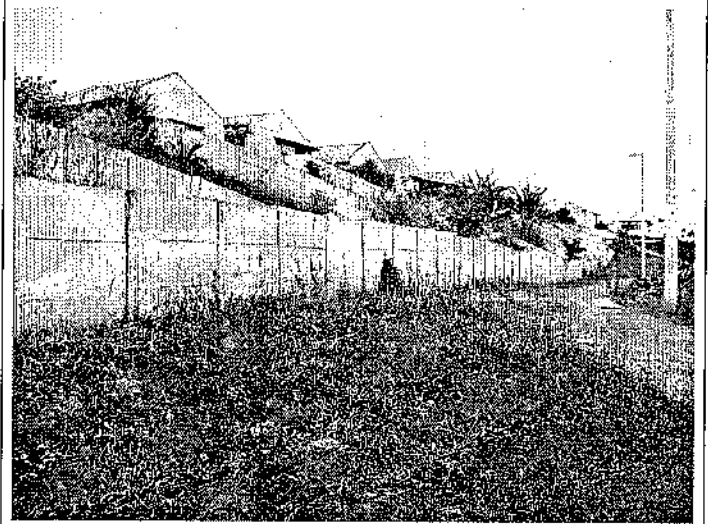


Foto 28: Vista dos fundos das casas construídas na Vila União.

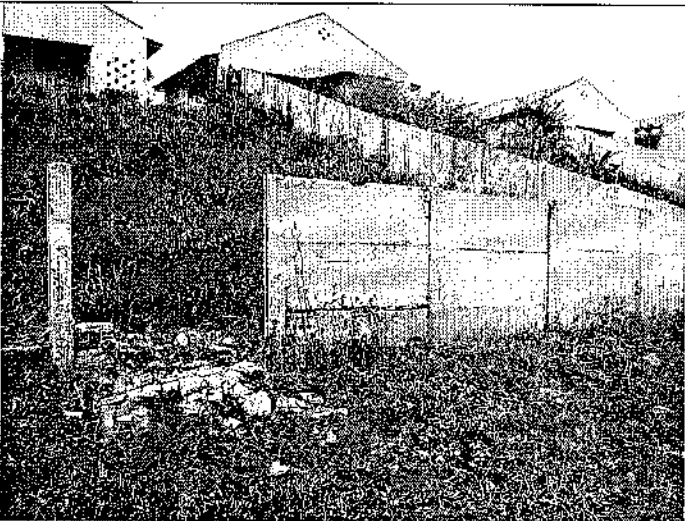


Foto 29: Vista dos fundos das casas da Vila União.

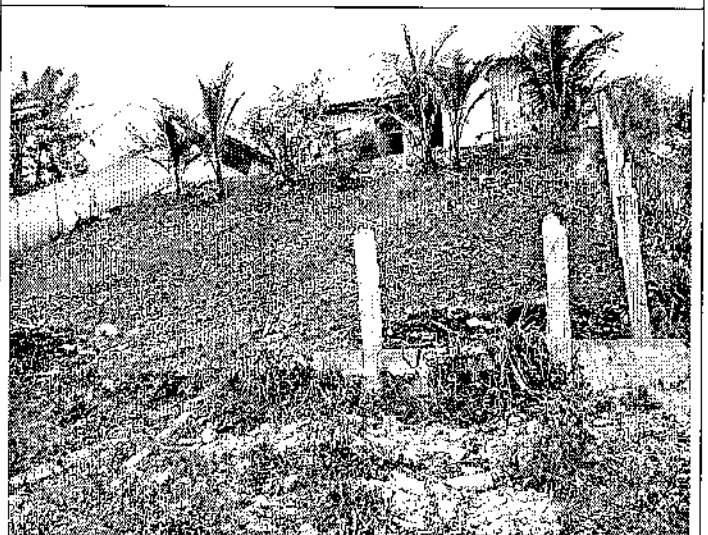


Foto 30: Muros danificados nas residências da Vila União.

Fls.:	1536
Proc.:	0233/97
Rubr.:	RA

*[Handwritten signature]*  
11 *[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)

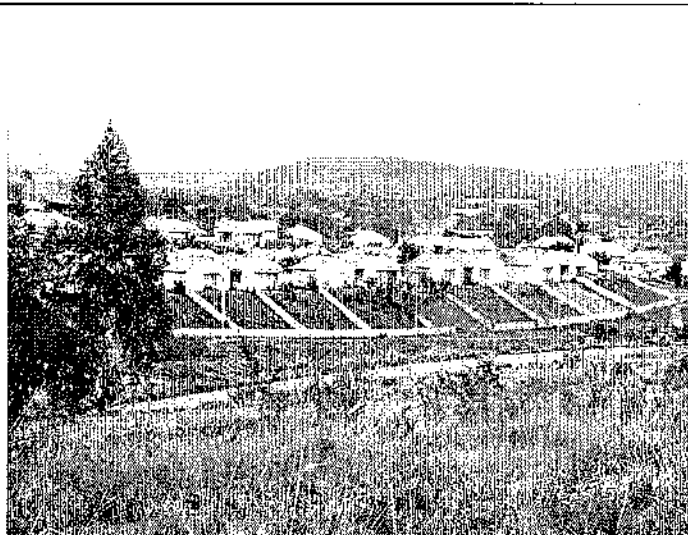


Foto 31: Vista geral da Vila União.

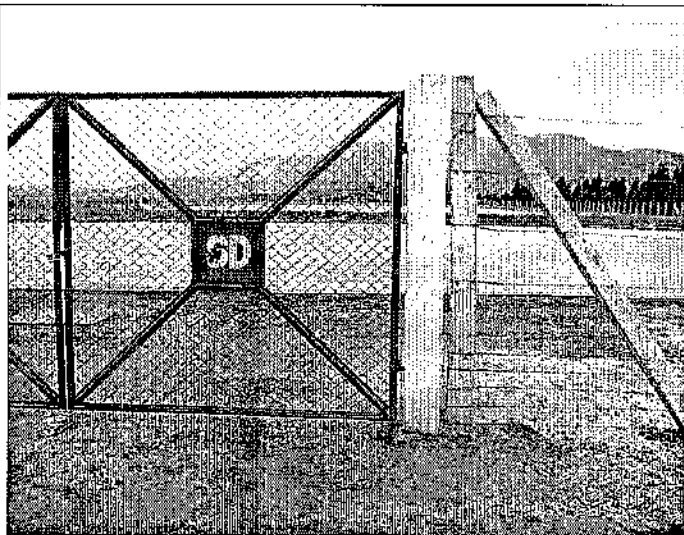


Foto 32: Lagoa de estabilização construída.

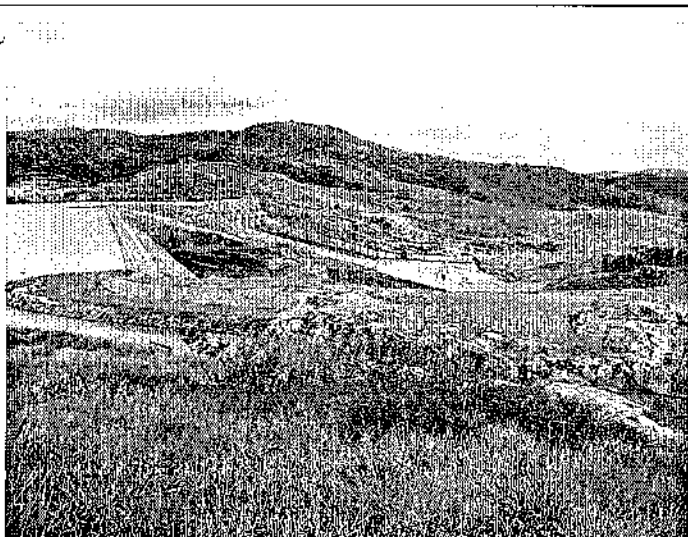


Foto 33: Vista geral da barragem.

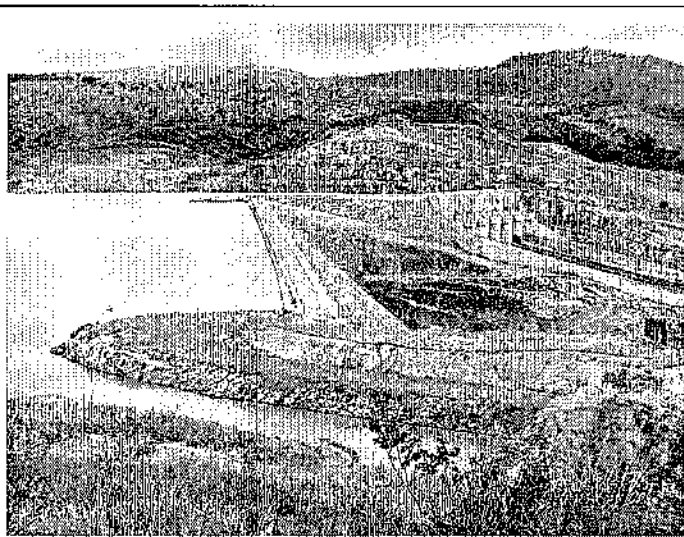


Foto 34: Vista geral da barragem.



Foto 35: Vista da jusante da barragem.



Foto 36: Platô de Itapebi.

Fis.:	1537
Proc.:	0333/97
Rubr.:	PA

*[Handwritten signatures]*

**EM BRANCO**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)



Foto 37: Platô de Itapebi.



Foto 38: Platô de Itapebi.



Foto 39: Reunião com os pescadores em Belmonte/BA



Foto 40: Reunião em Belmonte/BA com a comunidade de Itapebi.

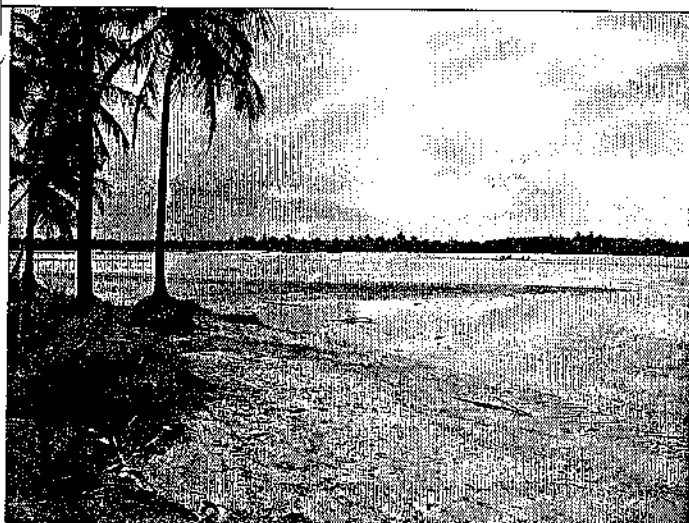


Foto 41: Estuário na foz do rio Itapebi. Há dois canais, o mostrado na foto foi bastante afetado pela implantação do empreendimento.



Foto 42: Estuário na foz do rio Itapebi. Há dois canais, o mostrado na foto foi bastante afetado pela implantação do empreendimento.

Fis.: 1525  
Proc.: 0333/47  
Rubr.: RP

RA  
13

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA II DE EUNÁPOLIS - IBAMA/BA  
FONE: (73) 281-1652 FONE/FAX: (73) 281-1526

Fls.: 1539  
Proc.: 0323/97  
Rubr.: BK

Eunápolis/BA, 19 de agosto de 2005.

Mem. nº 248/2005  
Da: GEREX II EUNÁPOLIS - BA  
À: DILIQ  
ATT.: Sr. Diretor  
Dr. Luis Felipe Kunz

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 11.109  
**DATA:** 31/08/05  
**RECEBIDO:** J

Senhor Diretor,

Conforme já tratado em memorando anterior, excepcionalmente, foi incluído como uma condicionante na licença de operação nº 291/02 de 12/12/02, da Itapebi Geração de Energia S/A, para dotação de infraestrutura para a Gerência Executiva II de Eunápolis/BA.

Até há pouco tempo isso não havia sido operacionalizado, mas a reabertura do diálogo aberto entre esta Gerência, a Coordenação de Licenciamento responsável por essa licença e a própria empresa, sob liderança do saudoso Dr. Paulo Arruda, iniciou uma negociação para viabilizar o cumprimento da referida condicionante.

Após conversa do Dr. Paulo com o responsável pela área de meio ambiente e licenciamento da empresa, Dr. Afrânio Gavião, foi concluído, em função até da condicionante não apresentar especificações ou melhores orientações, que um valor aproximado razoável seria algo correspondente ao valor de dois veículos pick-ups tracionados, algo em torno de R\$160 mil reais.

Depois de refletirmos sobre nossas prioridades na Gerência, concluímos que o melhor investimento será na construção de nossa sede, considerando que o Ibama paga cerca de R\$ 14.400,00 de aluguel por ano, logo, será uma importante economia para o órgão, entre outras vantagens.

Nesse sentido solicitamos de vossa senhoria que officie a empresa para agilizarmos o trâmite da construção. De nossa parte, estamos mobilizando nossos arquitetos para elaborarem um projeto compatível com esse valor.

Aguardando vossa concordância e ansiosos por concretizar esse avanço com a maior brevidade possível,

Atenciosamente,

José Augusto de Castro Tosato  
Gerente Executivo II IBAMA - Eunápolis/BA

31 AGO 2005

*OBJ.: ENCAMINHEI MEMO Nº 190/2005 - COLIC / COLIC / DILIQ / IBAMA  
EM 08/09/05 AO COOP DE MADON GUAR CON SUCTAU DO  
SOBRE O ASSUNTO.  
DITECI FARIAS*

A

CGLIC

01/09/05

Uy →  
André  
Assessor  
CGLIC/IRAMA

A CGLIC - André

Em 01.09.05

Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/IRAMA

AO TRP (RUBENS)  
PARA ANÁLISE

01/09/05  
~~OTIC/OTIC/IRAMA~~  
~~OTIC/OTIC/IRAMA~~



Fls	1540
Proc.	0333/93
Rubr.	RF



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO Nº 195 / 2005 - COLIC / CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília-DF, 13 de setembro de 2005.

De: **André Luiz Fonseca Naime**  
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Para: **Dr. Renaldo Moura**  
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA / GEREX / PE  
Fone: (81) 9182-5513 / 3441-5033 e 3441-5075


**Assunto:** Convite para reunião técnica a respeito da UHE Itapebi

Prezado Senhor,

Durante vistoria realizada por esta Coordenação e a Gerência Executiva de Eunápolis/BA na área de influência da UHE Itapebi, no período de 19 a 22 de julho de 2005, para acompanhamento dos programas sócio-ambientais, surgiram novas questões relativas às áreas de estuário do rio Jequitinhonha.

Pelo exposto, verificamos a possibilidade de sua presença na reunião entre IBAMA e Empreendedor, a princípio marcada para o dia 10 (dez) de outubro de 2005 as 10:00h no IBAMA / Sede (Brasília), tendo em vista sua experiência profissional nos ecossistemas de restinga, mangue e estuário.

Atenciosamente,

  
**André Luiz Fonseca Naime**  
Coordenador de Licenciamento Ambiental  
*Giancarlo Gregório*  
CGLIQ/DILIQ/IBAMA  
Matr. 1243026  
Contrato Temporário

FAX TRANSMITIDO E
14/09/05
às 14:00
RESPONSÁVEL:
FLOR
FAX Nº:

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fla.	1541
Proc.	0333/97
Rubr.	DF

OFÍCIO Nº 5231 2005 - CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília-DF, 13 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,

**Carlos Mulas**

Diretor Presidente

Itapebi – Grupo Neoenergia

Av. Edgar Santos, 300 – Naranjinha (Bloco A4 - 1º Andar)

Fone: (071) 370-5367 Fax: (071) 370-5424

Salvador - BA

CEP. 41.186-900

**Assunto:** Processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi

Prezado Senhor,

01) No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que uma Equipe Técnica do IBAMA realizou vistoria no período de 19 a 22 de julho de 2005 à área da UHE Itapebi, com o objetivo de realizar reuniões com representantes da sociedade local;

02) Encaminhamos a V. Sa. **OFÍCIO Nº 495 / 2005 – CGLIC / DILIQ / IBAMA** em 22 de agosto de 2005 e até o presente momento não recebemos nenhuma resposta a respeito do Projeto para Produção de Organismos Aquáticos no Reservatório da UHE Itapebi;

03) Estamos propondo uma reunião com V. Sa. e sua equipe no IBAMA, em Brasília, no dia 10 de outubro de 2005, às 10:00 h, com vistas a tratar de assuntos pertinentes colhidos junto à sociedade local quando da vistoria realizada. Tais assuntos são apresentados no Relatório de Vistoria, em anexo, para conhecimento, bem como para que V. Sa. possa posicionar-se em relação aos anseios da sociedade local.

Observação 01: Segue cópia do **OFÍCIO Nº 495 / 2005 – CGLIC / DILIQ / IBAMA** em 22 de agosto de 2005, Atas das reuniões em Salto da Divisa (MG) e Relatório de Vistoria.

Observação 02: Aguardando pronunciamento de V. Sa., o mais breve possível, quanto à data da reunião proposta.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Licenciamento

Ofício Itapebi 13 09 2005

FAX TRANSMITIDO EM:
15/09/05
ÀS 14:00 H
RESPONSÁVEL:
F1011
FAX Nº:

**EM BRANCO**

Salvador, 15 de setembro de 2005  
ITP-IBA-042/05

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 11.913

Fila 1542  
Proc. 0333/07  
Rubr. RF

DATA: 20/09/05  
RECEBIDO:

*Flávio*

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO**

At. **Dr. Valter Muchagata**  
Coordenador

Assunto: **Processo de licenciamento ambiental UHE Itapebi**

Senhor Diretor:

Reportando-nos aos termos do Ofício N. 523/2005-CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 13/09/05 e recebido via fax dia 15/09/05, temos a considerar:

1. A Itapebi não recebeu o aludido Ofício N.º 495/2005-CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 22/08/2005.
2. A elaboração consistente do Projeto para Produção de Organismos Aquáticos no reservatório da UHE Itapebi exigiu que a empresa antecipasse as campanhas de Qualidade da Água, Monitoramento da Ictiofauna e Levantamento do Estoque Pesqueiro – essenciais para sua concepção – do mês de outubro para o de julho, como forma de se ter elementos mais atualizados e com isso dar a devida solidez à proposição. No entanto, a consolidação da antecipação das campanhas de campo e correspondentes análises laboratoriais requereu a negociação com os prestadores desses serviços, o que acarretou na adequação das novas datas à capacidade de execução dos contratados, demandando, com isso, mais tempo para sua finalização e, conseqüentemente, atraso na entrega do projeto. O mencionado projeto estará sendo entregue até 23 de outubro próximo.
3. Em razão de compromissos assumidos anteriormente, o preposto da Itapebi não poderá estar em Brasília no dia 10 de outubro próximo. Propomos alterar a data da reunião para qualquer dia a partir de 20/10/05.

Atenciosamente,

*Carlos Mulas*  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

*co com 20/09*


*[Handwritten signature]*

DATE, TIME  
FAX NO./NAME  
DURATION  
PAGE(S)  
RESULT  
MODE

09/15 15:11  
00216132250564  
00:00:52  
01  
OK  
STANDARD

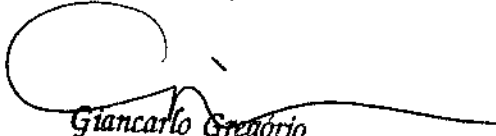
A COLETA - André

Em 20.09.05

  
Paulo Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

AO TKT UNDECII  
P/ CONHECIMENTO E  
FUNDAMENTOS.

21.09.05

  
Giancarlo Gregório  
CGLIQ/DILIQ/IBAMA  
Matr. 1243026  
Contrato Temporário

A TÉCNICA ISABELA,

P/ CONHECIMENTO.

22.09.05. (Rideli)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS

Fis.:	1543
Proc.:	0333/97
Rubr.:	R

Parecer: CGREP/COOPE Nº 51/2005

Brasília, 18 de julho de 2005

Assunto: Relatório de viagem de vistoria a Represa de ITAPEPI MG/BA.

Senhor Coordenador,

Segue abaixo relatório de vistoria realizado no período de 19 a 22/07/2005.

Relatório:

Local: Salto da Divisa / MG

Data: 20/07/05

Participantes: - DILIQ

- DIFAP

- Comunidade de Salto da Divisa

- Associação de Pescadores de Salto da Divisa

- Prefeitura Municipal de Salto da Divisa

Durante a reunião realizada no dia 20/07/05, a Associação dos pescadores de Salto da divisa, através de seu presidente, expôs as dificuldades encontradas pela comunidade diante do fechamento da represa de Itapepi, localizada a 42 Km da cidade.

Foi relatado que anteriormente ao fechamento das comportas da represa, a comunidade de pescadores tinha como principal fonte de exploração dos recursos pesqueiros o robalo, a tainha, o piau e o roncador os quais obtinham excelente aceitação e valor comercial pelos consumidores local e de regiões vizinhas.

Após o represamento do rio Jequitinhonha, ocorreu como era de se esperar, modificações na composição da ictiofauna do novo lago, pois os principais recursos explorados, têm como ambiente de reprodução o mar, e o seu caminho a este, foi interrompido pelo fechamento das comportas, levando gradualmente ao esgotamento do estoque destas espécies aprisionadas no novo lago.

Diante destas novas condições ambientais nova fauna ictiológica prevaleceram no novo ambiente gerado pelo represamento do rio, com o domínio de espécies de baixo valor comercial e aceitação, tais como: curimatã, carpa cabeça-grande, pintado, entre outras.

R

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS

Fls.:	1544
Proc.:	0333/97
Rubr.:	RR

Em face das alterações geradas pelo enchimento do lago, o MPU, junto com a empresa ITAPEBI e a Associação de Pescadores firmaram um TAC, **que dentro das obrigações estabelecidas para a empresa, constava a indenização dos pescadores.**

**Esses valores estão relacionados à diferença de produtividade atual do lago, com a anteriormente estabelecida pela empresa, esse cálculo foi obtido através da determinação da produtividade do Rio Jequitinhonha antes do fechamento das comportas, feito pelo levantamento do estoque disponível no rio em campanhas de avaliação estoque pesqueiro desse rio, sendo determinada uma produtividade inicial de 43.000 Kg/ano para o trecho abrangido pelo lago.**

Estabeleceu-se também um valor médio, do preço do pescado explorado pela comunidade de pescadores, de R\$ 5,00 e posteriormente R\$ 6,00, obtendo cada pescador, a cada trimestre, uma indenização variando de R\$ 900,00 a R\$ 1.200,00.

Finalizando as discussões sobre o tema, a Associação de Pescadores apresentou um pauta de reivindicações, anexa. Quanto ao tema temos a opinar:

1. Há necessidade de rever a metodologia de estimativa de produtividade do lago
2. Inviabilidade do repovoamento do lago com robalos e tainhas, pois estas espécies não se reproduzem no ambiente do lago, necessitando de constantes intervenções antrópicas na manutenção dos estoques das espécies citadas, e das dificuldades na obtenção de alevinos das espécies.
3. Inviabilidade da construção de escadaria para migração de cardumes, cuja finalidade seria a de permitir o repovoamento de trechos do rio represado, através de desovas naturais das espécies nativas, o que não ocorre com as espécies de robalos e tainhas que tinham no trecho represado apenas áreas de alimentação, e que indiretamente afetaria também a reposição dos estoques destas espécies nos estuários da região, pois não haveria retorno desta população para fechamento do seu ciclo reprodutivo que ocorre na região marinha, ampliando a gama de problemas com a inclusão de outras comunidades.
4. O trabalho de educação ambiental como solicitado é viável e deve ser incluído como condicionante à empresa na renovação do licenciamento ambiental
5. Quanto ao aumento da fiscalização no lago seria necessário um posicionamento da DIPRO/IBAMA;
6. A indenização aos pescadores associados durante o período de paralisação da pesca, para recuperação do estoque pesqueiro do lago, é uma reivindicação que deve ser analisada conjuntamente com as alternativas de consolidação das novas atividades a serem desenvolvidas

RR

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS


Fls.: 1545  
Proc.: 0233/93  
Rubr.: RP

pelos pescadores, no programa de compensação da empresa, levando-se em conta também o restante dos pescadores não abrangidos pelo TAC.

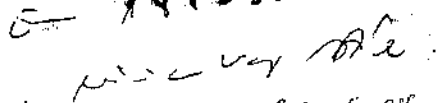
Quanto a empresa, esta tem apontado como alternativa compensatória a criação de piscado em tanques-redes, como forma de disponibilizar uma maior independência dos pescadores em relação a empresa.

Em razão do apresentado, vislumbramos com alternativa a solução dos problemas a formulação, pela empresa, de projeto de criação de peixes em tanques-redes, bem como o repovoamento do lago com espécies nativas, como forma de atender o restante da comunidade de pescadores não abrangidas pelo TAC.

Salientamos ainda, que no planejamento seja incluído a capacitação dos pescadores à nova realidade sócio-econômica, quanto aos aspectos gerenciais, técnicos, comerciais e de cooperativismo ou associativismo e que se obtenha ainda uma plena concordância dos envolvidos quanto as propostas aqui apresentadas.

  
Ângelo Ramalho  
COOPE/CGREP

*Cl. e un. de*  
*As coord. e un. de Pesca de CGREP.*  
*Para conhecimento e se tiver com*  
*contato enviar cópia para a*  
*DILID para ciência dos responsáveis*  
*proprietários.*

19108108  
  
Cláudio José Pinheiro da Silva  
Coordenação de Ordenamento Pesqueiro  
Coordenador

**EM BRANCO**

# A.P.S.D.

## ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

CNPJ: 05.474.662/0001-17

RUA ODI BARREIRA, 210 - BAIRRO BARRO PRETO - FONE: (33) 3725-1497  
CEP 39925-000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS

Fls.: 1546  
Proc.: 0333197  
Rubr.: RP

### SUGESTÕES DA APSD: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA - MG.

A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA, VEM ATRAVÉS DE SEUS MEMBROS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS, APRESENTAR AO IBAMA AS SEGUINTE SUGESTÕES DE REPOVOAMENTO DOS PEIXES DO LAGO DA HIDRÉLÉTRICA DE ITAPEBÍ.

- ⇒ TRABALHO DE ALEVINAGEM DO ROBALO;
- ⇒ TRABALHO DE ALEVINAGEM DA TAINHA; E OUTRAS ESPÉCIES,
- ⇒ CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA PARA FACILITAR A IMIGRAÇÃO DOS PEIXES.
- ⇒ TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E CONSIENTIZAÇÃO ATRAVÉS DO IBAMA, SENDO ACOMPANHADO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE ABILITADO, PRINCIPALMENTE AOS PESCADORES DA ASSOCIAÇÃO.
- ⇒ FISCALIZAÇÃO MAIS RIGOROSA POR PARTE DO IBAMA;
- ⇒ IDENTIFICAÇÃO AOS PESCADORES ASSOCIADOS, DURANTE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO DO PESCADO.

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

**MEMÓRIA DE REUNIÃO**

Assunto: UHE Itapebi

Participantes: RIDEU FARIAS, ~~ASSIS~~ ISABELA CARDOSO e ADRIANA LEME (LICENCIAMENTO IBAMA)  
 AFRÂNIO GAVIÃO (UHE ITAPEBI), BEZERRA (CONSULTOR), ÂNGELO RAMALHO (COOPE)

Local: IBAMA Sede - Brasília.

(BEZERRA)

Data: 23/09/2005.

- 01) APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DA REUNIÃO;
- 02) APRESENTAÇÃO DO PROJETO PROPOSTO PELO EMPREENDEDOR;
  - A) PRIMEIRAMENTE APRESENTAR-SE QUESTÕES RELATIVAS À PESCA;
  - B) QUALIDADE DA ÁGUA;
  - C) PORQUÊ DO DECAÍMTO DE UMA PI PEIXE;
  - D) " " " DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA;
  - E) PROPOSIÇÃO DO MODELO;
  - F) ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PELO EMPREENDEDOR
- 03) DISCUSSÕES SOBRE O PROJETO APRESENTADO
- 04) DEFINIÇÃO:
  - 4.1) ENCAMINHAMENTO DO PROJETO E O PORQUÊ DO DECAÍMTO DE OUTRAS ESPÉCIES
  - 4.2) O ~~ASSIS~~ ÂNGELO (COOPE) FICOU DE EMITIR UM PARECER TÉCNICO SOBRE O PROJETO EXAMINADO DO PÊLO EMPREENDEDOR. DENTRO DE 16 (DEZESSEIS DIAS).

*[Handwritten signatures and stamps]*

**EM BRANCO**

Fis.: 1549  
Proc.: 0333197  
Rubr.: R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Assunto:** UHE Itapebi - Apresentação do Projeto para produção de organismos aquáticos no reservatório da UHE Itapebi.

**Participantes:** Rideci Farias, Isabela Cardoso e Adriana Lemes (IBAMA/Licenciamento), Ângelo Ramalho (IBAMA/COOPE), Afrânio Gavião (UHE Itapebi) e Carlos Bezerril (Consultor).

**Local:** IBAMA Sede – Brasília.

**Data:** 23/09/2005.

A reunião foi realizada no dia 23 de setembro de 2005, pela manhã, no IBAMA Sede em Brasília.

Principais assuntos tratados:

- 01) Apresentação dos objetivos da reunião;
- 02) Apresentação do Projeto Proposto de Organismos Aquáticos, por parte do Empreendedor e Consultor, sendo discutidos, principalmente:
  - 2.1 – Questões relativas à pesca no lago da UHE Itapebi;
  - 2.2 – Qualidade da água;
  - 2.3 – O Porquê do descarte de escada para peixe;
  - 2.4 – O Porquê do descarte da estação de piscicultura;
  - 2.5 – A descrição do projeto (Apresentado a solução de tanques-rede);
  - 2.6 – O acompanhamento do projeto pelo empreendedor.
- 03) Discussões sobre o projeto apresentado;
- 04) Definições e encaminhamento da próxima fase:
  - 4.1 – Discussões sobre o encaminhamento do projeto, bem como o descarte de outras soluções;
  - 4.2 – O Ângelo Ramalho (IBAMA/COOPE) ficou de emitir um Parecer Técnico sobre o Projeto para Produção de Peixes, encaminhado pelo empreendedor no prazo de 16 (dezesseis) dias.

3366.3480

SARAGO

Salvador, 31 de Agosto de 2005  
ITP-IBA-041/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

Fis.:	1550
Proc.:	0333/05
Rubr.:	JFK

**Assunto: Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Revegetação**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Margens encaminhamos em anexo o 5º Relatório Mensal de Monitoramento do Plantio da Área de Preservação Permanente da UHE Itapebi na Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda), correspondente ao mês de junho de 2005.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

21 SET 2005

**C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

P/  
ANDRE NAIDG

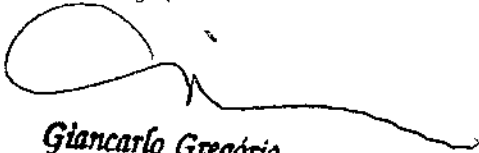
21/09/05

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/IBAMA

AO TRP RIDECA,

ANÁLISE.

23.09.05



Giancarlo Gregório  
CGLIQ/DILIQ/IBAMA  
Matr. 1243026  
Contrato Temporário

Salvador, 19 de setembro de 2005  
ITP-IBA-043/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 11.987  
DATA: 21/09/05  
RECEBIDO: J.**

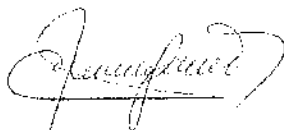
Assunto: **Projeto Tanque-Rede**

Senhor Diretor:

Encaminhamos, em anexo, a nossa proposição para equacionar o problema da pesca no reservatório da Usina Hidrelétrica de Itapebi, particularmente no que tange aos pescadores de Salto da Divisa, conforme discutido e ajustado com a equipe técnica desse Instituto, em reunião no dia 28/06/2005.

Desse modo, apresentamos a V. S. o projeto para produção de organismos aquáticos no reservatório da UHE Itapebi, enfatizando que no próximo dia 22 estará sendo feita pela empresa uma apresentação aos técnicos do Ibama sobre a temática do documento ora enviado.

Atenciosamente,

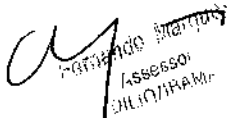


**P/ Carlos Mulas**  
**Diretor Presidente**

22 SET 2005

P/ ANDRE NATALÉ

22/09/05

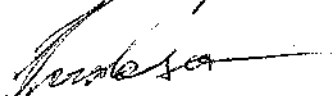
  
Assessor  
CGLIQ/DILIQ/IBAMA

AO TRP RIDEI,  
P/ ANÁLISE E  
PROVIDÊNCIAS  
23.09.05



Giancarlo Gregório  
CGLIQ/DILIQ/IBAMA  
Matr. 1243026  
Contrato Temporário

A ISABELA,  
P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.  
26.09.05.  
Ridei.

Recebido em 26/09/2005  




PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 12.229

Fls.: 1552
Proc.: 0333/93
Rubr.: RF

DATA: 28/09/05  
RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

Salvador, 22 de setembro de 2005  
ITP-IBA-045/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

**At. Dr. Luiz Felipe Kunz Junior**  
Diretor

**Assunto: Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Revegetação**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** “Dando continuidade Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Margens, encaminhamos, em anexo, o Relatório Final de Plantio da Área de Preservação Permanente na Fazenda Maribondo.”

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Carlos Mulas]*

**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

28 SET 2005

2/  
ANDRÉ NAIMÉ

29/09/25

~~U~~  
Fernando Marques  
ASSESSOR  
MUNICIPAL

AO TRP LEDEI,  
PARA ANÁLISE.

03-10-05  
André Luiz Fonseca Naimé  
Análise Ambiental  
~~IBAMA/ICIGLIS~~

Salvador, 22 de setembro de 2005  
ITP-IBA-044/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Revegetação**

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 12.228

DATA: 28/09/05

RECEBIDO:



Senhor Diretor:

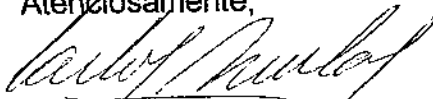
*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Margens encaminhamos em anexo o 6º Relatório Mensal de Monitoramento do Plantio da Área de Preservação Permanente da UHE Itapebi na Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda), correspondente ao mês de julho de 2005.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

**C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**

28 SET 2005


2/

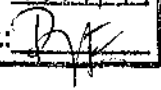
ANDRE LUIZ

AO TRP PIDEUS,  
PARA ANALISE,  
03-10-06

André Luiz Fonseca Naima  
Analista Ambiental  
IBAMA/DI/COGLIC

Salvador, 23 de setembro de 2005  
ITP-IBA-046/05

PROCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 12.499  
DATA: 03/10/05  
RECEBIDO:  


Fls.: 1554
Proc.: 0337193
Rubr.: 

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

**At. Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

**Assunto: Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Sismologia**

Senhor Diretor:

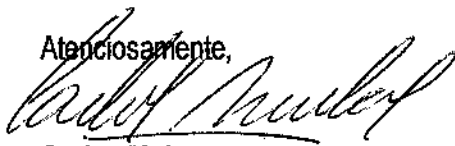
*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** “Dando continuidade ao Programa de Monitoramento Sismológico da Usina Hidrelétrica de Itapebi, encaminhamos em anexo o 16º Relatório de Monitoramento, correspondente ao trimestre Maio à Julho de 2005.”

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

03 OUT 2005

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

P/

ANDRE NAIUE

04/10/05

uy →  
Fernando Marujo  
Assessor  
DILIG/IBAM

AO TRP RODE (S)  
PAGA ANUAL  
05-10-05

~~André Luiz Fonseca Brito  
Assessor  
IBAM/IBAM~~

Salvador, 26 de setembro de 2005  
ITP-IBA-047/05


**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Revegetação**

Senhor Diretor:

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 12.500  
DATA: 03/10/05  
RECEBIDO:**  


*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Margens encaminhamos em anexo o 7º Relatório Mensal de Monitoramento do Plantio da Área de Preservação Permanente da UHE Itapebi na Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda), correspondente ao mês de agosto de 2005.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

03 OUT 2005

C/C: Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires

P/

ANDRE WAIME

04/10/05

u  
Assessor  
de IQUIRAMA

AO TRP (LIGES)  
PARA ANÁLISE

05-10-05  
André Luiz Fonseca Waime  
Analista Ambiental  
IBAMA/CICELIA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA

Av. Alziton Peixoto, 72 - Centro - Cep: 39.925-000 - Telefax: (33) 3725-1110.  
CNPJ: 18.347.401/0001-88 - saltodivisa@yahoo.com.br

03 OCT. 2005 12:39PM P1

Ofício nº: 194/2005  
Gabinete do Prefeito  
Solicitação faz

Salto da Divisa, 03 de outubro de 2005.

Fls.	1556
Proc.	0333/07
Rubr.	RF

Prezado Sr.,

Vimos por meio deste, comunicar a V. S.<sup>a</sup> que, o bombeamento de esgoto para a Estação de Tratamento (ET), está paralisado por mais de 30 (trinta) dias, durante este período todo esgoto está sendo jogado diretamente no lago formado pela construção da usina hidroelétrica no município de Itapebi/BA.

Informamos ainda que, as paredes da Estação de Tratamento estão em processo de rompimento. Estes problemas já foram informados a Itapebi Geração de Energia S/A, através das pessoas do Diretor Afrânio Gavião e o Assessor Cassiano Silva, mais nenhuma prerrogativa foi tomada. Esta situação deixa nossa população em pânico, uma vez que é eminente a provável contaminação da água do lago que circunda nosso município.

Vimos solicitar ao IBAMA, através de V.S.<sup>a</sup> providências com a máxima urgência, para que interceda junto à ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, para que seja tomadas as devidas soluções.

Confiando no espírito de política do IBAMA, aguardamos informações o mais breve possível.

Atenciosamente,

  
JOSÉ EDUARDO PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr.  
Dr. ANDRÉ LUIZ FONSECA NAIME  
DD. Coordenador Geral de Licenciamento do IBAMA  
Brasília - DF

**EM BRANCO**

Fls.	1557
Proc.	0333197
Rubr.	RF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 557/2005 CGLIC/DILIQ/IBAMA Brasília-DF, 05 de outubro de 2005.

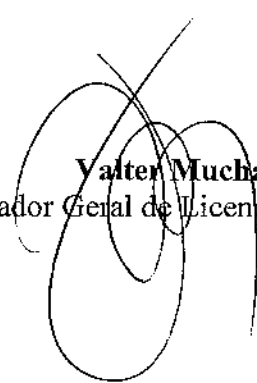
A Sua Senhoria o Senhor  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente – Itapebi – Grupo Neoenergia  
Avenida Edgar Santos, 300 – Naranjinha (bloco A4 – 1º andar)  
Salvador - BA  
CEP: 41186-900  
Tel. (71) 370-5367  
Fax. (71) 370-5424

**Assunto: Denúncia da Prefeitura de Salto da Divisa.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos quanto às denúncias apresentadas pela Prefeitura Municipal de Salto da Divisa (MG) – ofício nº 194/2005 em anexo.
2. No aguardo do pronunciamento de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	05/10/05
ÀS _____ H	
RESPONSÁVEL:	<i>min</i>
FAX Nº:	

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

File	1558
Prec.	0333/97
Rubr.	RA

MEMO Nº 233 / 2005 - COLIC / CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília-DF, 20 de outubro de 2005.

**De: André Luiz Fonseca Naime**  
**Coordenador de Licenciamento Ambiental**

**Para: Dr. Renaldo Moura**  
**Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA / GEREX / PE**  
**Fone: (81) 9182-5513 / 3441-5033 e 3441-5075**

**Assunto:** Convite para reunião técnica a respeito da UHE Itapebi

Prezado Senhor,


Durante vistoria realizada por esta Coordenação e a Gerência Executiva de Eunápolis/BA na área de influência da UHE Itapebi, no período de 19 a 22 de julho de 2005, para acompanhamento dos programas sócio-ambientais, surgiram novas questões relativas às áreas de estuário do rio Jequitinhonha.

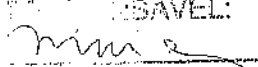
Pelo exposto, verificamos a possibilidade de sua presença na reunião entre IBAMA e Empreendedor, a princípio marcada para o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2005 às 14:00h no IBAMA / Sede (Brasília), tendo em vista sua experiência profissional nos ecossistemas de restinga, mangue e estuário.

Atendendo ao pedido de Vossa Senhoria para participar de reuniões com a Coordenação de Pesca e Unidades de Conservação deste Instituto, estaremos estendendo sua estadia até o dia 02 de novembro de 2005.

Ressaltamos que as passagens aéreas e diárias deverão ser providenciadas pelo IBAMA/Sede, conforme contato telefônico.

Atenciosamente,

  
**André Luiz Fonseca Naime**  
Coordenador de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	20/10/05
ÀS	H
RESPONSÁVEL:	
FAX Nº:	

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.	1559
Prec.	0333/42
Rubr.	RA2

Memorando Nº 235 / 2005 - COLIC / CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília/DF, 25 de outubro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**José Augusto Tosato**  
Gerente Executivo  
Gerência Executiva II de Eunápolis – IBAMA/BA  
Av. Ipiranga, 111 – Eunápolis/BA  
Cep. 45.820-000  
Fone: (73) 3281-1652

Fone/Fax: (73) 3281-1526

**Assunto:** Processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi.

Prezado Senhor,

01) No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que este Instituto realizará reunião no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2005 (segunda-feira) as 14:00 h, no IBAMA/Sede – Brasília/DF, Coordenação de Licenciamento Ambiental, para tratar de assuntos colhidos junto à comunidade quando da vistoria realizada no período de 17 a 22 de julho de 2005;

02) Informamos que além de técnicos deste Instituto, convidamos a participar da reunião a Associação de Pescadores de Salto da Divisa/MG, Prefeitura Municipal de Salto da Divisa/MG e representantes da UHE Itapebi;

03) Entre os principais assuntos a serem tratados estão:

- a) Avarias (trincas e rachaduras) a diversas residências do município de Salto da Divisa/MG;
- b) Canalização do Córrego Lava-Pés;
- c) Questões relativas aos pescadores de Salto da Divisa/MG e Belmonte/BA;
- d) Questões relativas aos extratores de pedra, areia e pedreiros;
- e) Assoreamento da Foz do Rio Jequitinhonha;
- f) Outros assuntos pertinentes ao Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi.

Contamos com a participação de V. Sa. e nos colocamos a disposição para esclarecimentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,

André Luiz Fonseca Naime  
Coordenador de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:	28/10/05
AS _____ H _____	
RESPONSÁVEL:	miue
FAX Nº:	

EM BRANCO



Fis.	1560
Proc.	0333197
Rubr.	RA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 356 / 2005 - COLIC / CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília/DF, 25 de outubro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**Jorge Alexandre dos Santos**  
Presidente da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa  
Salto da Divisa/MG  
Rua Odi Barreira, 210 – Bairro Barro Preto  
Cep. 39.925-000  
Fone: (33) 3725 - 1497

**Assunto:** Processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi.

Prezado Senhor,

01) No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que este Instituto realizará reunião no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2005 (segunda-feira) as 14:00 h, no IBAMA/Sede – Brasília/DF, Coordenação de Licenciamento Ambiental, para tratar de assuntos colhidos junto à comunidade quando da vistoria realizada no período de 17 a 22 de julho de 2005;

02) Informamos que além de técnicos deste Instituto, convidamos a participar da reunião a Prefeitura Municipal de Salto da Divisa e representantes da UHE Itapebi;

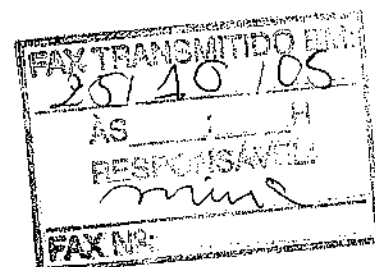
03) Entre os principais assuntos a serem tratados estão:

- a) Avarias (trincas e rachaduras) a diversas residências do município de Salto da Divisa/MG;
- b) Canalização do Córrego Lava-Pés;
- c) Questões relativas aos pescadores de Salto da Divisa/MG e Belmonte/BA;
- d) Questões relativas aos extratores de pedra, areia e pedreiros;
- e) Assoreamento da Foz do Rio Jequitinhonha;
- f) Outros assuntos pertinentes ao Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi.

Contamos com a participação de V. Sa. e nos colocamos a disposição para esclarecimentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,

**André Luiz Fonseca Naime**  
Coordenador de Licenciamento



**CEM BRANCO**



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fis.	1561
Proc.	0333/97
Rubr.	Rt

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 25 dias do mês de OUTUBRO de 2005,  
procedemos ao encerramento deste volume nº VIII do processo de  
nº 02001.000333/97-04, contendo 200 folhas. Abrindo-se em  
seguida o volume de nº IX.

DIGITALIZADO NO IBAMA

ENCLOSURE